



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2391

PORTO VELHO - RO SEXTA - FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão-Sepog.....	23
Secretaria de Estado de Finanças.....	46
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	47
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	48
Sec. de Estado de Justiça.....	61
Defensoria Pública.....	61
Secretaria do Estado de Saúde.....	63
Secretaria de Estado de Educação.....	64
Sec. de Assistência Social.....	65
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	65
Departamento de Estradas e Rodagem.....	65
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	65
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	72
Assembleia Legislativa.....	72
Prefeitura Municipal da Capital.....	76
Prefeituras Municipais do Interior	76
Camaras Municipais do Interior.....	96
Institutos Municipais.....	76
Instituições.....	76

GOVERNADORIA

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 01-2201.21020-0000/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 5 de dezembro de 2013, a servidora DANIELE GONZAGA DE ASSIS, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300097507, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre convalidação de inclusão de Soldado Policial Militar no Quadro de Pessoal Efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 65 e inciso V, da Constituição Estadual,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos n. 000.2645-02.2006.8.22.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Porto Velho, reconhecendo a data de 16 de março de 1998 como sendo a de inclusão dos concludentes do Curso de Formação Básica de Soldados Policiais Militares do Estado de Rondônia, na condição de soldado 2ª classe,

DECRETA:

Art. 1. Fica convalidada a inclusão dos concludentes aprovados no Curso de Formação Básica Polícia Militar, oriundos do Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/95, publicado no Diário Oficial do Estado n. 3323, de 8 de agosto de 1995,

no Quadro de Pessoal Efetivo da PMRO, na condição de Soldado Policial Militar 2ª Classe, conforme relação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES DE MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

NOME	RE
VANILCE DE ALMEIDA ALVES	SD PM 06514-4
ADONIAS GONÇALVES DA CRUZ	SD PM 06231-9
ALESSANDRA APARECIDA COSTA TAVARES	SD PM 06239-5
MARIA LINDA NERY INFANTE	SD PM 06442-2
LUCIANA DA SILVA NORBERTO	SD PM 06407-0
ANTONIO CAVALCANTE BRITO	SD PM 06251-5
DELANO MELO DO LAGO	SD PM 06282-6
JEANE PAES DE LIMA	SD PM 06526-8
NILSON ALVES DE OLIVEIRA	SD PM 06455-1
JOÃO CUELHAS	SD PM 06378-9
ANTONIO EDEVALDO DE SOUZA	SD PM 06250-3
MARCINEY DA COSTA E SILVA	SD PM 06422-6
MARCELO MACHADO BARIANI	SD PM 06417-3
JORGE PEDRO BARROS	SD PM 06384-4
JAMESSON RIBEIRO DA COSTA	SD PM 06368-6
LILIAN MARIA CASTRO DO NASCIMENTO	SD PM 06404-4
DOUGLAS SILVA FERRAZ	SD PM 06290-5
HILDNÉIA FEITOSA MONTEIRO	SD PM 06358-3
UILAME SILVA DE CARVALHO	SD PM 06506-2
FRANCISCO ADNILSON RODRIGUES LIMA	SD PM 06330-1
KÁTIA CRISTHINE WERMEIER	SD PM 06393-5
MARCIO CESAR AMORIM	SD PM 06424-0
FRANCISCO ADRIANO FERREIRA MORAIS	SD PM 06329-6
MARCOS VINÍCIUS GOMES DA SILVA	SD PM 06432-9
EDSON PRUDENTE DE ALMEIDA	SD PM 06300-2
MICHEL CLEMENTINO DE SOUZA	SD PM 06447-2
SÉRGIO MESSIAS BELCHIOR	SD PM 06495-3
DIRCEU HENRIQUE DE PAULA	SD PM 06287-6
ELAINE CRISTINA DIVINO CALDERARI	SD PM 06302-6
ELIOMAR PEREIRA LIMA	SD PM 06308-8
ANTÔNIO VEIGADA ALMEIDA	SD PM 06253-9
TELMA JORGE DA COSTA	SD PM 06502-4
JEFERSON LEANDRO FERREIRA	SD PM 06373-9



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 2 de dezembro de 2013 a 28 de abril de 2014, BERENICE CARVALHO BOTELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 2 de dezembro de 2013 a 28 de abril de 2014, WESLY HENRIQUE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 2 de dezembro de 2013 a 28 de abril de 2014, LUCIANO FERREIRA LEAO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 2 de dezembro de 2013 a 28 de abril de 2014, ROBSON LENZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, FABIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 7 de janeiro de 2014, publicado no diário oficial nº 2375 de 8 de janeiro de 2014, que nomeou a contar de 4 de dezembro de 2013, MARIA MIRANDA NEVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Onde se Lê**Leia-se**

MARIA MIRANDA NEVES DA SILVA M A R I A MIRANDA DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2014, ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300089618, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2014, TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300110534, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2014, JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300089437, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2014, KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093407, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2014, SIMONE DE OLIVEIRA MESTRE, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300087964, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de janeiro de 2014, KLEVERSON MATHIAS LEMES GONCALVES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300092786, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2014, MILENA GURGEL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Reinserção Social, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2014, ADRIANO FURTUNATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2014, ROBSON MENDES CODECO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos

termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2014, ELIAS RAFAEL SOEIRO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2014, LILIA DE JESUS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de janeiro de 2014, ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, JOSE DORIAN NERIS CERQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2014, JUDSON CLAUDINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2334 de 5 de novembro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2361 de 13 de dezembro de 2013 que nomeou, a contar de 1 de novembro de 2013, JESSICA TALINE FOGACA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte do Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de outubro de 2013 publicado no diário oficial

nº.2330 de 29 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, ROSANIA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de novembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2350 de 28 de novembro de 2013 que nomeou, a contar de 1 de novembro de 2013, LARYSSA SANTOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Sub-Gerente II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2361 de 13 de dezembro de 2013 que nomeou, a contar de 29 de novembro de 2013, LILIA RAQUEL TORRES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Sub-Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2014, CILENE RODRIGUES LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Execução Orçamentária, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2014, ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2014, MARCIA TATIANA ALBUQUERQUE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de dezembro de 2013, ROSA SILVA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2014, JULIA ROMAN ALONSO SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2014, MARCIA HELENA GIROTTO ROSARIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Sub-Diretor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2014, ONILDO VIEIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2014, FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Sub-Gerente I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 31 de janeiro de 2014, MATILDE NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300008361, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 12 de novembro de 2013, publicado no diário oficial nº 2345 de 21 de novembro de 2013, que nomeou a contar de 12 de novembro de 2013, MILSOLANGE PIRES LUZ VALADARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê

a contar de 12 de Novembro de 2013

Leia-se

a partir de 2 de Dezembro de 2013

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2014, CISSA CONCEICAO FERREIRA PAIVA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2014, CLAUDIA ROSARIO TAVARES ARAMBUL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor de Previdência, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2014, MARIA DO ROSARIO SEZARIO MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2014, UNIVERSA LAGOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2014, WILSON ARTEAGA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA****RETIFICAÇÃO:**

No Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no diário oficial nº 2325 de 22 de outubro de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro de 2013, MIRLEYDE CRISTINA INACIO DS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Onde se Lê

MIRLEYDE CRISTINA INACIO DS SANTOS

Leia-se

MIRLEYDE CRISTINA INACIO SANTOS

da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária. da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2361 de 13 de dezembro de 2013 que nomeou, a contar de 2 de dezembro de 2013, VALDINEIA PEREIRA DE ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4046/2013-CGG, de 2.12.2013 e Ofício n. 619/GP, de 27.11.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora MARIA GERALDA ALVES, ocupante do cargo de Professor Nível I, Matrícula n. 300019871, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4045/2013-CGG, de 2.12.2013 e Ofício n. 608/GP, de 26.11.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora MAGNA APARECIDA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300098896, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4047/2013-CGG, de 2.12.2013 e Ofício n. 614/GP, de 26.11.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor MARCELO RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. 300071141, lotado na Superintendência Estadual de Licitação de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3488/2013-CGG, de 24.10.2013 e Ofício n. 508/GP, de 22.10.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora MARIA DAS DORES GOMES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos, matrícula n.

300020065, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4046/2013-CGG, de 2.12.2013 e Ofício n. 606/GP, de 22.11.2013,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora CLEIDIMARA ALVES, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300114322, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3932/2013-CGG, de 25.11.2013 e Ofício n. 602/GP, de 21.11.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora SILVANA MARA RECH BORGES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300008512, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3488/2013-CGG, de 24.10.2013 e Ofício n. 501/GP, de 22.10.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência a partir de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora ROSA SOARES SALES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300003498, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3493/2013-CGG, de 24.10.2013 e Ofício n. 511/GP/2013, de 22.10.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor ROBERTO JORGE FERREIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300002572, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3756/2013-CGG, de 13.11.2013 e Ofício n. 522/GP, de 23.10.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor DAVID JOSE NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III (ch 20), matrícula n. 300013600, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3488/2013-CGG, de 24.10.2013 e Ofício n. 503/GP, de 22.10.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora RAY CAVALCANTE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300002756, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4046/2013-CGG, de 2.12.2013 e Ofício n. 618/GP, de 27.11.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora DEBORA MESSIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300004577, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Processo n. 01.2201.21430.00.212 e despacho as fls. 25,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 17 de julho de 2012, sem ônus para o Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, até 31 de dezembro de 2013, o servidor DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, Matrícula n. 300101692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3488/2013-CGG, de 24.10.2013 e Ofício n. 507/GP, de 22.10.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora DILMA MARIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300063165, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3862/2013-CGG, de 20.11.2013 e Ofício n. 584/GP, de 14.11.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora ELANE MUGRABI DARWICH, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300002534, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4046/2013-CGG, de 2.12.2013 e Ofício n. 620/GP, de 27.11.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora JANDIRA MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula n. 300015480, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 13/2013/GAB/DER/RO, de 27.12.2013, Ofício n. 5430/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2013, de 17.12.2013 e Ofício n. 3962/GAB/DEOSP, de 28.11.2013,

R E S O L V E: Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR, Arquiteto, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3906/2013-CGG, de 21.11.2013 e Ofício n. 593/GP/2012, de 19.11.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, o servidor JOHNNY FERNANDES DE AVILA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300042276, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5412/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2013, de 16.12.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora SEMAYRA GOMES MORET, Psicólogo, matrícula n. 215344, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 347/GAB/DPE/2013, de 9.12.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE.

NOME	CARGO	MATRICULA	COMARCA
ROSECLEIA CARVALHO FREIRE	AUX.SERV.GERAIS	300024525	PORTO VELHO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4293/2013/CGG, de 18.12.2013, Decreto n. 733/2013, de 3.12.2013, Ofício n. 3724/2013/CGG, de 8.11.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora NIVEA FATIMA CANELA DE MENESES POVIDAICO, Auxiliar de Serviços Diversos, cadastro n. 2555-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN, junto a Secretaria Regional no município Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4277/2013/CGG, de 17.12.2013, Ofício n. 478/GAB/PMJP/2013, de 5.11.2013,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300056898, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Ji Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4258/2013/CGG, de 16.12.2013, Ofício n. 5541/2013/GAB/SEDUC, de 3.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora JOZEILA BERGAMO, Professor Nível III, Matrícula n. 300025243, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Monte Negro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2828/13/GP, de 20.11.2013,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 26.11.2013, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora LOURDES MARIA SOARES SILVA, ocupante do cargo Professor Nível III, Matrícula n. 300027167, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Onde se lê: para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados, junto ao Gabinete da Deputada Marinha Raupp.

Leia-se: para desenvolver suas atividades na Câmara dos Deputados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4258/2013/CGG, de 16.12.2013, Ofício n. 2402/13/GAB/SESDEC, de 11.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 4 de abril de 2014, do servidor FRANCISCO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA, RE-870594-1, 1º Tenente PM, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para desenvolver suas atividades de interesse policial na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4277/2013/CGG, de 17.12.2013, Ofício n. 8780/GAB/CRH/SESAU/2013, de 28.11.2013 e Ofício n. 1683/GP/JURIDICO/2013, de 11.11.2013,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 11 de novembro de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem sua atividade na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
CLIVIA ROBERTA B. DA SILVA	ENFERMEIRO	300053328	H.BASE
GELZIRLANE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	300063640	SESAU
ALINE DOS SANTOS VILELA	ENFERMEIRO	300062624	HICD
GEYSA Mª MALAKIAS N. LENKE	NUTRICIONISTA	300094319	SESAU

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4276/2013/CGG, de 17.12.2013, Decreto n. 5054/PMC/2013, de 4.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceitar de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora ANA CLEA MONTEIRO BAIMA, Professor, matrícula n. 5324, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolverem suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, junto ao Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2013, 10.12.2013,

R E S O L V E:

REVOGAR, os termos do Decreto de 12.9.2013, que Cedeu, a contar de 1º de agosto de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, o servidor EUDES COSTA DE SOUZA, Farmacêutico, matrícula n. 300073959, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4293/2013/CGG, de 18.12.2013, Ofício n. 5620/2013/GAB/SEDUC, de 6.12.2013, Ofício n. 3518/2013/CGG, de 28.10.2013 e Ofício n. 312/CHEF.GAB/2013, de 1.10.2013,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, a servidora ESTER MARIA MARTINS LOPES, Professor Classe C, Matrícula n. 300005605, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Guajara Mirim

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício/OG 001, 2.1.2014, Decreto n. 6747 de 19.12.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora MICHELLI DE OLIVEIRA SILVA, Enfermeiro, Matrícula n. 9.215.077-01, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Acre, para desenvolver suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 565/13/COAFI/GAB/SEDES, de 27.12.2013, Ofício n. 1636/13/COAFI/GAB/SEDES, de 5.9.2013, Ofício n. 47/13/COAFI/GAB/SEDES, de 16.1.2013 e Ofício n. 46/GP/2013, de 11.1.2013,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, o servidor CARLOS ANDRÉ DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300057214, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Jarú.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Decreto n. 5.090/PMC/2014, de 6.1.2014 e Ofício n. 4423/2013/CGG, de 30.12.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor RICARDO DE SÁ VIEIRA, Procurador do Município, matrícula n. 5760, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4374/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2013, de 17.10.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora PRISCILLA PANTOJA, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300106936, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Decreto n. 6.262, de 19.8.2013, Ofício/OG N. 322, de 26.12.2013, Ofício n. 192/2013, de 22.11.2013 e Ofício n. 8621/GAB/CRH/SESAU/2013, de 18.11.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de setembro de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 1 de setembro de 2014, da servidora ADRIANA CRISTINA WERLANG PIRAN, Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro

de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado do Acre, para desenvolver suas atividades no Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4374/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2013, de 17.10.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, a servidora ARACY SILVA DE SOUZA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015176, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 005/2014/PMA/SEMGOV, de 7.1.2014,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2014, da servidora MARINEZ DE PAULA VENDRAMEL FERNANDES, Professor Nível III, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta cópia da Portaria n. 768, de 27.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor ADILSON JULIO PEREIRA, Agente Administrativo Nível II, matrícula n. 53, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1722/GAB/DETRAN/RO/2013, de 11.12.2013,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
ANTONIO MANOEL R. DAS CHAGAS	ADMINISTRADOR	300001588	SEARH
ARIBALDO ROSA DA SILVA	MOTORISTA	300029667	SEARH
EDNA RITA DE LIMA ARAUJO	TEC.ADM.EDUC	300030411	SEDUC
MARCOS CABRAL DOS ANJOS	AG.ATIV.TRANSP	300007547	SEARH
ALICE MARIA PINTO DE SÁ	AUX.ATIV.ADM.	300015087	SEARH
LUZIA DE OLIVEIRA NEGRAO	ESC.POLICIA	300017867	SEDEC
ELISEU ALVES DA SILVA	PROF.NIVEL III	300013214	SEDUC

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 4336/2013/CGG, de 16.12.2013, Ofício n. 340/GAB/PREF/2013, de 16.12.2013, Decreto n. 8128/GAB/PREF/2013, de 16.12.2013, Ofício n. 3583/2013/CGG, de 31.10.2013, Ofício n. 813/2013/GAB/SEAE, de 28.10.2013,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor ROBERTO DE SOUZA MAIA, Economista, código n. 4027, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos/SEAE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1722/GAB/DETRAN/RO/2013, de 11.12.2013,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 16 de abril de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, a servidora MARY VONE VECHE E SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300046928, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1722/GAB/DETRAN/RO/2013, de 11.12.2013,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de abril de 2012, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2012, a servidora ALICE MARIA PINTO DE SÁ, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015087, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 5705/2013/GAB/SEDUC, de 10.12.2013 e Ofício n. 1075/GAB/SEPAZ/2013, de 18.11.2013,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 30 de novembro de 2013, os termos do Decreto de 15.4.2013, que Cedeu, a contar de 1º de setembro de 2012, sem ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2012, a servidora ROSINEI MARIA DE SOUZA CAVALLIERI, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula n. 300010576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Promoção da Paz - SEPAZ

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2280/GAB/SEFIN/2013, de 12.12.2013, Ofício n. 4127/2013/CGG, de 9.12.2013 e Ofício n. 4112/GAF/GAB/SUPEL/2013, 2.12.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, até 31 de dezembro de 2014, do servidor FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, Auditor Fiscal, matrícula n. 300098343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2013, de 16.12.2013, cópia do Ofício n. 404/SMG/PMB/2013, de 12.12.2013,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, a servidora KATIA REGINA MROCKOSKI, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300004878, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2013, de 16.12.2013, cópia do Ofício n. 404/SMG/PMB/2013, de 12.12.2013,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES, Auxiliar em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017509, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 4274/2013/CGG, de 17.12.2014,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, o servidor PABLO HENRIQUE CANDIDO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300102110, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Prefeitura Municipal de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 6692/CRH/SESAU/2013, de 9.12.2013, Requerimento/2013, de 13.11.2013 e Atestado de Vaga,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, até 31 de dezembro de 2014, a servidora MARIA CLAUDETE DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300034827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Requerimento/2013, de 12.11.2013 e Atestado de Vaga,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2014, a servidora MARIA CICERA DA SILVA DUARTE, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300028400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1722/GAB/DETRAN/RO/2013, de 11.12.2013,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2013, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, o servidor RODRIGO MELO NOGUEIRA, Administrador, matrícula n. 300102451, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 5621/2013/GAB/SEDUC, de 6.12.2013 e Ofício n. 714/PGE/GAB/2013, de 30.10.2013,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SIBRA, até 31 de dezembro de 2014, a servidora MARINEZ DE LIMA BARBOSA, Professor Classe C, Matrícula n. 300006406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver sua atividade na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 4336/2013/CGG, de 19.12.2013, Ofício n. 340/GAB/PREF/2013, de 16.12.2013, Decreto n. 8127/GAB/PREF/2013, de 16.12.2013, Ofício n. 3583/2013/CGG, de 31.10.2013, Ofício n. 813/2013/GAB/SEAE, de 28.10.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE, Auxiliar Administrativo, cadastro n. 364, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 4411/2013/CGG, de 30.12.2013, Ofício n. 611/GAB/CRH/SESAU/2013, de 10.1.2014 e Ofício n. 5487/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2013, de 18.12.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora MARA BENEDICTA DE RESENDE MONTE CORREIA, Enfermeiro, matrícula n. 300036213, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 5221/2013/GAB/SEDUC, de 13.11.2013 e Requerimento/2013, de 4.11.2013,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 12.9.2013, que Cessou, o Decreto de 13.5.2013, que Aceitou a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2013, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2013, da servidora NUBIA PASSOS PINHEIRO MORALI, Professor Classe C, cadastro n. 2570, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Onde se Lê: a contar de 1º de agosto de 2013
Leia-se: a contar de 1º de setembro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1455/2013/GAB/PGJ, de 4.11.2013 e Ofício n. 070/2014/SEGG, de 9.1.2014,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALEXANDRE ALVES	PERITO CRIMINAL	300104061
ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA	DELEG.POLICIA	300022589
CAMILA ENZOER ANDRADE SILVA	AG.POLICIA	300098521
GABRIELE PASCOAL DE ALMEIDA	ESC.POLICIA	300098476
DELFIN CAVALCANTE FEITOSA	AG.POLICIA	300059939
NELINHO DIAS DE BARROS VIEIRA	AG.POLICIA	300060199
RAIMUNDO SALES REIS	ESC.POLICIA	300012089
LUCIO DE SOUZA OLIVEIRA	AG.POLICIA	300020098
SWAMI OTTO BARBOZA NETO	DELEGADO DE POLICIA	300098447
JOEL LOPES DE OLIVEIRA	AG.POLICIA	300059969

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2013, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 613/GAB/CRH/SESAU/2014, de 10.1.2014, Ofício n. 4379/2013/CGG, de 26.12.2013, Ofício n. 824/GP/2013, de 13.12.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor DEMILSON MARTINS PIRES, Motorista, matrícula n. 300102199, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 128/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2013, de 10.1.2014, Ofício n. 2472/13/GAB/SESEDEC, de 30.12.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, o servidor EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula n. 300021553, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa da Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 003/GAB/CRH/SESAU/2014, de 6.1.2014, Ofício n. 4257/2013/CGG, de 16.12.2013 e Ofício n. 921/2013/GAB, de 4.11.2013,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora IDELMA RODRIGUES PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016907, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 2014, os termos do Decreto de 14.1.2014, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora KELLY KARLA GOETINAUER BAUER, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300062976, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 4341/2013/CGG, de 20.12.2013, Ofício n. 817/GP/2013, de 10.12.2013 e Ofício n. 614/GAB/CRH/SESAU/2014, de 10.1.2014,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora LEILA VERNAL SALINA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100099, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na Prefeitura Municipal de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 003/GAB/CRH/SESAU/2014, de 6.1.2014, Ofício n. 4257/2013/CGG, de 16.12.2013 e Ofício n. 406/GAB/PMIO/2013, de 29.11.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora LIARA ADRIANA HOFFMANN, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300044655, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 003/GAB/CRH/SESAU/2014, de 6.1.2014, Ofício n. 4257/2013/CGG, de 16.12.2013 e Ofício n. 437/DRH/PRE/2013, de 12.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA, Assistente Social, matrícula n. 300022399, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 121/14/GAB/SEDUC, de 10.1.2014, Portaria n. 769/2013, de 30.12.2013, Ofício n. 5942/2013/GAB/SEDUC, de 19.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN, Professora Classe "A" 20 horas, Matrícula n. 4624, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 003/GAB/CRH/SESAU/2014, de 6.1.2014, Ofício n. 4257/2013/CGG, de 16.12.2013 e Ofício n. 347/2013/GAB/PR, de 10.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300077755, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 4411/2013/CGG, de 30.12.2013, Ofício n. 611/GAB/CRH/SESAU/2014, de 10.1.2014 e Ofício n. 3994/GAB/SEDAM/2013, de 16.12.2013,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, até 31 de dezembro de 2014, o servidor CARLOS ESTEVAM DE SOUZA FRANÇA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300022328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 003/GAB/CRH/SESAU/2014, de 6.1.2014, Ofício n. 4257/2013/CGG, de 16.12.2013 e Ofício n. 406/GAB/2013, de 29.11.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora CLARICE MARIA EBELING, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017162, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3740/2013/CGG, de 12.11.2013 e Ofício n. 4616/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2013, de 29.10.2013,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA CUELLAR, Professor NII/Geografia, cadastro n. 102153, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, junto a Gerencia de Desenvolvimento de Recursos Humanos - GDRH.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4374/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2013, de 17.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, da servidora CLEUSA CAMELO DE ALMEIDA, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300026260, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4297/2013/CGG, de 18.12.2013, e Ofício n. 1075/2013/GAB, de 12.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor FELIPE MARTINS ROVER, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300107330, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4374/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD/2013, de 17.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor FRANCISCO ALVES ARAUJO, Professor Classe C, matrícula n. 300021966, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 4398/2013/CGG, de 30.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, do servidor MARCIO JULIANO BORGES COSTA, Analista Jurídico/Advogado, Nível 1, categoria Funcional XV, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Negro, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual

RESOLVE:

Ceder, a contar de 30 de novembro de 2013, sem ônus para a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, até 31 de dezembro de 2014, a servidora MILSOLANGE PIRES LUZ VALADARES, Professor Nível I, matrícula n. 300014132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2954/GAB/DEOSP/2013, de 13.12.2013, Ofício n. 950/GAB/CGE/2013, 6.12.2013,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP.

NOME	CARGO	MATRICULA
MIRVALDO MORAES DE SOUZA	AUX.ATIV.ADM	300007935
JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA	ENGº CIVIL	300015899
RAIMUNDO NONATO B. DOS SANTOS	TEC.ADM.EDUC.N1	300024514

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2014, 126ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 159 /GAB/PGE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa Comissão.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30/10/2013 e

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, especificamente o Artigo 11, inciso XX;

Considerando ainda as obrigações contidas na Lei nº 4.320 de 17/03/1964, que estabelece a necessidade de efetuar o

levantamento geral e elaboração do inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis de cada Unidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada para elaborar o Inventário Físico e Financeiro do Almoxarifado desta Procuradoria Geral do Estado, relativo ao exercício 2013.

ß Geanny Márcia Cavalcante da Costa Barbosa - Membro

ß Jairo Lopes da Costa - Membro

Gerente de Administração e Finanças

Matrícula nº 300014965

Auxiliar em Atividades Administrativas

Matrícula nº 300001378

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação e as anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se.Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 160/GAB/PGE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa Comissão.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30/10/2013 e

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, especificamente o Artigo 11, inciso XX;

Considerando ainda as obrigações contidas na Lei nº 4.320 de 17/03/1964, que estabelece a necessidade de efetuar o levantamento geral e elaboração do inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis de cada Unidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão

encarregada para elaborar o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Permanentes desta Procuradoria Geral do Estado, relativo ao 2013.

ß Geanny Márcia Cavalcante da Costa Barbosa - Membro

ß Jairo Lopes da Costa - Membro
Gerente de Administração e Finanças

Matrícula nº 300014965
Auxiliar em Atividades Administrativas
Matrícula nº 300001378

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação e as anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se.Cumpra-se.
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MELHOR TÉCNICA Processo Administrativo: 01.1712.02531-00/2013. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na área de diagnose em Neurologia nos grupos de Eletroencefalograma e Eletroencefalograma com seus respectivos laudos, de forma contínua, visando subsidiar as avaliações clínicas e cirúrgicas dos serviços ofertados aos usuários SUS no Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ **R\$ 83.944,80 (oitenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Data de Abertura: 06/03/2014 às 09h00min (Horário de Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar – Palácio Rio Madeira, Curvo 3º - 1º andar. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2014.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente Substituto/CEL/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 039/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço GLOBAL. Processo Administrativo: 01.1712.00455-00/2013 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, por um período de 12 (doze) meses, para atender o HRSFG, a pedido da SESA/RO.

Valor Estimado: R\$ 111.273,15 Data de Abertura: **14/02/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2014.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total por Item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.01321-00/2012/SESAU/RO.
OBJETO: Aquisição Material de Informática, tais como Computador Portátil, Computador Desktop, Impressora a Laser, Nobreak e outros, conforme subitem 2.1 (Especificação Técnica) do Anexo I do Edital, para atender e apoiar as Unidades Básicas de Saúde contempladas de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde (referente a Proposta nº 00733.0620001/111012, emenda paramentar de Bancada e portaria 3.264 de 30 de dezembro de 2011) atendendo as normas da Portaria GM 2.198, de 17 de setembro de 2009). Valor Estimado: R\$ 1.055.867,98. Data de Abertura: 12/02/2014, às 10h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 30 de Janeiro de 2014.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico nº 800/2013/ALFA/SUPEL/2013. Tipo Menor Preço Por Lote
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00155-00
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para perícia papiloscópica, para atender as necessidades do setor de perícia papiloscópica em local de crime de Porto Velho e interior.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 054/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 22 de novembro de 2013, vem por meio deste, NOTIFICAR aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que conforme Decisão do superintendente consubstanciada pelo parecer da ASSEJUR/SUPEL, constantes nas fls.248 a 252 dos autos, será RETORNADA A FASE DE ACEITAÇÃO do certame, às 10hs:00min (Horário de Brasília), do dia 04/02/2014, no site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 105/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1115.00089-00/2013-SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº. **013/GAB/SUPEL, de 18 de março de 2013**, torna público aos interessados, que a sessão inaugural marcada para o dia 31 de janeiro de 2014, às 10h00min, do edital em epígrafe que tem por objeto **Construção de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padrão 15 (Quinze) Salas de Aula**, no município de **Ariquemes/RO**, fica **SUSPENSA**, até segundo aviso. Notifique-se Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2014.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE SUBSTITUTACPLO/SUPEL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 852/2013/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.2501.00052-00/2013/SEPAZ/RO
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Promoção da Paz – SEPAZ/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força da Portaria nº 027/GAB/SUPEL de 23.08.2013, publicada no DOE de 29.08.2013, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em razão do pedido de esclarecimento recebido via email, o qual foi encaminhado para Secretaria de Origem para manifestação e posicionamento. Assim que a Secretaria se manifestar fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 30 de Janeiro de 2014.

ROSELEI VIRGÍNIA FERREIRA
Pregoeira Substituta/ÔMEGA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.03074-00/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, que foram realinhados os preços dos itens, constantes na relação anexa, pertencentes à ata de registro de preços em epígrafe. Os valores foram reajustados de acordo com a variação de percentual da tabela CMED vigente no período da apresentação das propostas e no período atual.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo/SUPEL

PROCESSO Nº 01-1712.03074-00/2012								
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU								
REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2013								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO CMED NA ABERTURA DO PREGÃO, TABELA DE 22.11.12 - A	PREÇO CMED NA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO TABELA DE 15.04.13 E 21.09.13	VARIAÇÃO PERCENTUAL DA TABELA CMED 12/13	PREÇO REGISTRADO	PREÇO A SER REALINHADO
11	AMPICILINA+ SULBACTAM	PÓLIOFILIZADO (1g+0,5g), FRASCO/AMPOLA 1,5g	12.996	R\$ 15,28	R\$ 17,80	16,49%	R\$ 1,88	R\$ 2,19
14	AMPICILINA SÓDICA	PÓPARASOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg+DILUENTE 5ML, FRASCO/AMPOLA	63.036	R\$ 2,36	R\$ 3,06	29,66%	R\$ 0,80	R\$ 1,04
18	AZTREONAM	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g+DILUENTE 3ML, FRASCO/AMPOLA	3.780	R\$ 100,16	R\$ 101,24	1,08%	R\$ 8,49	R\$ 8,58
19	BENZILPENICILINA BENZATINA	PÓPARASOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI +DILUENTE 5ML, FRASCO/AMPOLA	19.212	R\$ 2,79	R\$ 3,66	31,18%	R\$ 0,88	R\$ 1,15
20	BENZILPENICILINA BENZATINA	PÓPARASOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI +DILUENTE 5ML, FRASCO/AMPOLA	17.076	R\$ 2,12	R\$ 2,72	28,30%	R\$ 0,68	R\$ 0,87
30	CEFTAZIDIMA	PÓLIOFILIZADO 1g+DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	19.200	R\$ 24,92	R\$ 25,68	3,05%	R\$ 2,27	R\$ 2,34
35	CLINDAMICINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (150mg/ml), AMPOLA 4ml	32.280	R\$ 9,74	R\$ 10,46	7,39%	R\$ 0,92	R\$ 0,99
37	CLORANFENICOL, HEMISSUCCINATO SÓDICO	PÓLIOFILIZADO 1g+DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	8.304	R\$ 3,46	R\$ 2,50	-27,75%	R\$ 1,34	R\$ 0,97
61	VANCOMICINA	PÓLIOFILIZADO 1g+DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	35.160	R\$ 46,89	R\$ 45,66	-2,62%	R\$ 12,40	R\$ 12,07
62	VANCOMICINA	PÓLIOFILIZADO 500mg+DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	34.404	R\$ 20,83	R\$ 21,59	3,65%	R\$ 2,47	R\$ 2,56

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2014
 PREGÃO ELETRÔNICO: 690/2013
 PROCESSO: 01.1712.01468-00/2013/SESAU/RO

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Lavanderia Hospitalar como (**LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL, EXTRATOR CENTRÍFUGO DE ROUPAS, SECADOR HOSPITALAR ROTATIVO, CALANDRA ELÉTRICA DE UM ROLO** e outros) para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal e da Lavanderia Central do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO**, conforme Anexo I desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Lavanderia Hospitalar como (LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL, EXTRATOR CENTRÍFUGO DE ROUPAS, SECADOR HOSPITALAR ROTATIVO, CALANDRA ELÉTRICA DE UM ROLO e outros) da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega será de no máximo **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): no Almoxarifado Central localizado sito a Av. Rio Madeira, 603, Bairro Nova Porto Velho, no horário das 07:30h as 13:30h e de segunda a sexta-feira, conforme necessidade e solicitação da SESAUI/RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores, e ANEXO II que contém a especificação dos itens da ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina/ SUPEL
MARCIA CARVALHO GUEDES.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01468-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 0690/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Extrator Centrifugo de roupas: Tipo tripé com capacidade para 100kg. Acionamento por polia e correias V comandado por motor trifásico	1,00	UNIDADE	NOVAMEC	R\$ 38.566,65	R\$ 38.000,00	-1,47	MECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0002	Extrator Centrifugo de roupas: Tipo tripé com capacidade para mínimo 50kg. Acionamento por polia e correias V comandado por motor trifásico	2,00	UNIDADE	NOVAMEC	R\$ 25.095,38	R\$ 22.300,00	-11,14	MECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0003	Secador Hospitalar rotativo, com aquecimento elétrico, com 50kg de capacidade, em aço inox e tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura epóxi ou superior	2,00	UNIDADE	NOVAMEC	R\$ 29.242,83	R\$ 28.500,00	-2,54	MECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0004	Secador Hospitalar rotativo, com aquecimento elétrico, com 100kg de capacidade, em aço inox e tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura epóxi ou superior	4,00	UNIDADE	NOVAMEC	R\$ 45.917,24	R\$ 45.200,00	-1,56	MECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0005	Calandra elétrica de um rolo, Capacidade variável de temperatura de 115 a 125 graus com pico de 160 graus.	1,00	UNIDADE	NOVAMEC	R\$ 12.716,50	R\$ 12.700,00	-0,13	MECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0006	Mesa de Manipulação em aço inox Dimensões: 2,00m comprimento, 1,00m largura, 0,90m altura	6,00	UNIDADE	FRILUX	R\$ 1.043,33	R\$ 930,00	-10,86	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
0007	Máquina de Costura industrial Overlock c/ bancada e motor – Ponto Corrente – com 2 agulhas – bivolt – dimensões aproximadas: 1,20m comprimento, 0,50m largura, 0,80m altura	4,00	UNIDADE	SINGER	R\$ 1.497,56	R\$ 1.473,75	-1,59	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0008	Máquina de Costura Industrial Reta c/ bancada e motor – bivolt – dimensões aproximadas: 1,20m comprimento, 0,50m largura, 0,80m altura.	7,00	UNIDADE	SINGER	R\$ 908,17	R\$ 907,00	-0,13	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
0009	HAMPER com armação tubular, diâmetro mínimo de 3/4", em aço inox, pés com rodízios giratórios de borracha termoplástica min. 4". Dimensões: Larg.: 0,50m x Alt.: 0,80m, capacidade 100L.	40,00	UNIDADE	SANO	R\$ 587,50	R\$ 494,95	-15,75	BBS BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LTDA
0010	Seladora com acionamento a pedal, Bivolt ou 220V	2,00	UNIDADE	RBAIAO	R\$ 546,54	R\$ 225,00	-58,83	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELMÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços Interna/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.568.575/0001-10	C. V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	Av. Leopoldo de Matos, 218 - Centro	GUAJARA-MIRIM - RO	JOSÉ LUIZ TOLLOTTI	422.148.662-72	(69)3541-2756

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 11:41:33

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01468-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 0690/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 31/01/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2014

84.558.634/0001-54	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	Rua Abunã, 2280 - São João Bosco	PORTO VELHO - RO	Edimar Mendonça Brasil	063.004.212-87	(69)3224-4459
14.828.394/0001-85	BBS BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LTDA	Av. João Gualberto, 1731 Juveve -	CURITIBA - PR	Luciene de Fátima Alves de Oliveira	_____	(41)3203-5400
03.189.780/0002-39	MECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	PEDRINHO PISTORELO, 5851, SALA 01 - CRISTO REDENTOR	CAXIAS DO SUL - RS	ELSON DE OLIVEIRA	000.000.000-00	(54)3222-8757

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 29/01/2014 11:41:33

Página 2

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
SEARCH
PORTARIAN. 7236 /NCSR/GAB/SEAD 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicada no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 3193/GAF/GAB/SUPEL,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora SUELEN TORRES DA SILVA, matrícula n. 300109115 lotada na Superintendência de Licitações de Rondônia, do período de 1.8.2013 a 30.8.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida a qual fica transferida para 1.10.2013 a 30.10.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 8246 /NCSR/GAB/SEAD 16 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicada no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 3485/GAB/SUPEL/2013,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA, matrícula n. 300113862, CDS-14, para responder pelo cargo de Gerente de Cadastro de Fornecedores e Protocolo, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em virtude das férias da titular PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO, matrícula n. 300104322, CDS-17, no período de 1.1.2013 a 30.1.2013 e Licença Médica nos períodos de 31.1.2013 a 1.2.2013 e 5.2.2013 a 11.2.2013.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIAN. 8431 /NCSR/GAB/SEAD 23 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, Decreto de 30.9.2013, publicada no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta Ofício n. 932/GPAF/SUGESPE/2013,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 7076/NCSR/GAB/SEAD, de 9.9.2013 que REMARCOU, o gozo de férias da servidora MARILYN WALKISE DA SILVA FRANÇA DAMIAO, matrícula n. 300118795, no período de 1.9.2013 a 30.9.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.10.2013 a 30.10.2013.

Onde se lê: lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais,

Leia-se: exercendo suas atividades na Coordenadoria de Gestão Patrimonial/CGP/SUGEPE.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIAN. 9759 /NCSR/SEARH/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Memorando n. 100/NAO/GGRH/SEAD/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HR
1	FIORELO EDVARD MANOEL AZEVEDO	300058725	20
2	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 9831 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 390/GA/SEARH/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA	300044319	20
2	FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300001937	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 9864 /NCSR/SEARH/SEPOG 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Requerimento, datado de 2.12.2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, exercendo suas atividades na Comissão Estadual de Transposição, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	AGUILAR DAMOTA COELHO	300043749	10

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10450 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 946/GDRH/SEAD/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-

Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADEMAR JOTTADIAS RODRIGUES	300000215	20
2	ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM	300031276	20
3	MARIO SERGIO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000263	20
4	JACY REGINA SANTOS DA SILVA	300057894	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10451 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 946/GDRH/SEAD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	ELIANE VEIGADE ALMEIDA	300049163	20
2	JOSE LUIZ GONCALVES	300008711	20
3	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	20
4	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	20
5	REGINA MARIA JACAUNA MENDONCA	300019739	20
6	ROSANGELA LEISMANN DE SÁ CHAVES	300002758	20
7	SILVIA MARIA AYRES CORREA	300043955	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10452 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 99/NCPA/SEARH/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	20
2	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	20
3	ANA ROSA DE LIMA	300044384	20
4	CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	20
5	ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	20
6	FATIMA MORAES O DA FONSECA	300001810	20
7	GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	20
8	INES GUIMARAES DUARTE DA SILVA	300015694	20
9	JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	20
10	LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	300008985	20
11	LUIZA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	300003068	20
12	Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	20
13	MARIA DO PERPETUO S DOS S VIDAL	300002297	20
14	Mª HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300044311	20
15	MARTA ANDRADE DA COSTA CANDIDO	300015112	20
16	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	20
17	OSISVALDO AVES DE JESUS	300008015	20
18	PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	20
19	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300011052	20
20	SHIRLENE NASCIMENTO DACOSTA	300014806	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10453 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 99/NCPA/SEARH/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	NUBIA DE SA ANDRADE	300031059	20
2	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	20
3	SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	300000286	18
4	SAMILDE MOSINHO AMORIM	300032385	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10454 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 62/PROTOCOLO/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	ELIZEU NASCIMENTO DE CARVALHO	300001532	38
2	SOLANIA LIMA DA SILVA	300014893	38
3	Mª AMELIAMUNIZ BEZERRA	300015172	38
4	Mª ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10455 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 62/PROTOCOLO/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FLENGER MONTEIRO DA SILVA	300000144	38

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração
Respondendo

PORTARIAN. 10456 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 181/GAB/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	Mª JOSE COSTA DA SILVA	300002805	20
2	DIRCE IZIDORO DA SILVA	300016157	20
3	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093'	20
4	Mª CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10457 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 180/GGRH/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	ALUIZIO DOS SANTOS L. JUNIOR	300015078	20
2	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	300008440	20
3	JOSE RONALDO PALITOT	300067588	20
4	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	20
5	SUZANA DA SILVA MORAIS	300014322	20
6	TEREZA GIMAQUES DE OLIVEIRA	300001815	20
7	ELVIRAMª DE OLIVEIRA MAIA	300014944	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10458 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 180/GGRH/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Mª ODACI BELARMINO	300000691	10
2	Mª DOS SANTOS FARIAS	300000235	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10459 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 300/GBP/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	20
2	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	20
3	FELICIA ETELVINAMORAES ARAUJO	300001818	20
4	MAURY LEITE CABRAL	300014947	20
5	Mª LUIZA MELO	300008084	20
6	ROSEMIRES PEREIRA MACIEL	300002832	20
7	WALDEMIZIA R. DO NASCIMENTO ARAUJO	300009490	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10460 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 300/GBP/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidor abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO	300000526	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10461 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 378/NCSR/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	AGUILAR DAMOTA COELHO	300043749	20
7	AUXILIADORA TEIXEIRA G. LENA	300034279	20
2	LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	20
4	Mª APARECIDA PEREIRA	300014794	20
8	Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	20
3	MARLETE RIBEIRO	300044104	20
5	MARTA DOS SANTOS FARIAS	300043698	20
6	TELMA DA SILVA RAMOS	300016161	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10462 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 378/NCSR/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	ANACLEIDE DOS SANTOS E SILVA	300078072	20
2	MARIO ROCHA DA SILVA FILHO	300046481	20
3	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10463 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 225/NDVS/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA	300002374	38
2	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	38
3	FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	300002469	38
4	Mª ALDENIR FREITAS DE L. SOUZA	300043638	38
5	ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	38
7	ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	300003009	38
8	MARLENE BARROS DE CARVALHO	300043986	38
9	ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA	300033987	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10464 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 225/NDVS/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	Mª DA CONCEIÇÃO BATISTA VARGAS	300000587	20
2	Mª DA CONCEIÇÃO LEITE	300037580	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10471 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Memorando n. 108/NAO/GGRH/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	BENEDITA MAILDES BRITO	300018292	20
2	CARLOS MAGNO CAMPOS	300006954	20
3	CELSON FERREIRA DE SOUZA	300001539	20
4	FRANCISCO ANASTACIO	300043971	20
5	JOAO SOCORRO RAMOS	300029768	20
6	RAIMUNDO SIDNEY DOS S. SILVA	300043564	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10472 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Memorando n. 109/NAO/GGRH/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	300031206	20
2	EDILENA FROES ARAUJO	300000282	20
3	JOSE MARIO ALVES DE LIMA	300080273	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10473 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 47/GEOF/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300043583	20
2	DEROCHE PEQUENO FRANCO NETO	300001406	20
3	ESMERINA FERNANDES DA SILVA	300043703	20
4	Mª HULDA REIS	300044870	20
5	RAIMUNDA CALIXTA DE SOUZA	300015577	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10474/NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 47/GEOF/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidor abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	20

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10487/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. S/N GAFF/FOPAG/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	36
2	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300001522	36
3	CLEUMA MONTE DA SILVA	300001628	36
4	DOUGLAS SILVEIRA NOBRE	300033705	30
5	EDILEUZA RIBEIRO LOPES DA SILVA	300002706	30
6	EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	30
7	ELIZABETH S. GUIMARAES RODRIGUES	300002748	30
8	IRENILSON NERIS MELO	300014935	36
9	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300007178	36
10	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	36
11	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES	300001791	30
12	LAISE MARIA MOURA SILVA BRITO	300033358	30
13	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	30
14	LUCIA MIURA	300011745	20
15	Mª AURIMAR LIMA GADELHA	300002482	30
16	Mª DE NAZARE SOARES PEDROSA	300003788	36
17	Mª DE LOURDES CIDADE BEZERRA	300043902	30
18	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	30
19	ROBERTO MARCELO PONTES	300009588	36
20	ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	300001834	36
21	ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	30
22	TEILA MARIANO GUEIRA ARAUJO	300003065	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10488/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. S/N GAFF/FOPAG/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	30
2	JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	30
3	JOEL MONTEIRO DA SILVA	300000196	36
4	Mª ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	36
5	PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	36
6	PAULO CELSO P. DE ALMEIDA	300000472	30
7	RAIMUNDO N. DE FREITAS	300000783	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10489/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. S/N GAFF/FOPAG/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARCIA VARGAS LARA	300014957	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10490/NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. S/N GAFF/FOPAG/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	NELY LOPES DOS SANTOS	300014887	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 102 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Requerimento/2014,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula n. 300014794, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de 1.1.2014 a 30.1.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 1.7.2014 a 30.7.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 103 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Memorando n. 222/NDVS/GGRH/SEARH/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA DO SOCORRO TRAJANO CARVALHO, matrícula n. 300015107, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de 1.12.2013 a 30.12.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.6.2014 a 30.6.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 104 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Ofício n. 3823/RH/GPAF/SUGESPE/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor MARCELO DE BRITO RODRIGUES, matrícula n. 300115952, lotado na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no período de 1.12.2013 a 30.12.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.4.2014 a 30.4.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 105 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Ofício n. 469/13/COAFI/GAB/SEAGRI,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor GILSON RANZULLI SALOMAO, matrícula n. 300112330, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária, do período de 1.12.2013 a 30.12.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.7.2014 a 30.7.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 106 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Ofício n. 1640/DPM/CGP/SUGESPE/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora KATIA REGINA DO ROSARIO, matrícula n. 300105940, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.7.2014 a 30.7.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 108 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Memorando n. 61/NC/FGTS/SEARH/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula n. 300007178, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de 1.1.2014 a 30.1.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 1.4.2014 a 30.4.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 109 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Memorando n. 63/NC/FGTS/SEARH/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA AURIMAR LIMA GADELHA, matrícula n. 300002482, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de 1.1.2014 a 30.1.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 16.1.2014 a 14.2.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 110 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Memorando n. 174/GGRH/SEARH/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, matrícula n. 300014840, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de 1.12.2013 a 30.12.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para 1.7.2014 a 30.7.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 111 /NCSR/SEARH/SEPOG 6 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.18980.0000.2013,

RESOLVE:

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.12.2013, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA CLAUDIA

DA SILVA FALCAO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300095958, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 199 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 182/GGRH/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	LUZIAZZI SANTOS MORAIS	300014700	20

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 200 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 198/GGRH/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FRANCISCO MESQUITA DA SILVA	300002830	20

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 202 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Memorando n. 1/NDVS/GGRH/SEARH/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 300006534, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de 1.1.2014 a 30.1.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 1.6.2014 a 30.6.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 203 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Memorando n. 2/NDVS/GGRH/SEARH/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora FRANCISCA DE SOUZA HILOCA, matrícula n. 300002469, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de 1.1.2014 a 30.1.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 1.5.2014 a 30.5.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 204 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Memorando n. 4/NDVS/GGRH/SEARH/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA, matrícula n. 300043638, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de 1.1.2014 a 30.1.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 1.3.2014 a 30.3.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 205 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Memorando n. 3/NDVS/GGRH/SEARH/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ZELINDA MARIA DOS SANTOS A REBOUCHAS, matrícula n. 300058608, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de 1.1.2014 a 30.1.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 1.7.2014 a 30.7.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 206 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.20891.00.2013,

RESOLVE:

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.2.2014, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA CORREA CAVALHEIRO, Agente Penitenciário, matrícula n. 300039923, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 207 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Processo n. 01.1401.00856.00.2013,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 10810/NCSR/GAB/SEAD de 28.11.2012, que Concedeu Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora LUCI MAYUMI SATO, Técnico em Previdência, matrícula n. 300033857, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 3.8.2011, 7.12.2011 e 4.4.2012, no total de 3 (três) doações.

Onde se le: no período de 23.7.2013 a 30.7.2013,
Leia-se: no período de 4.11.2013 a 11.11.2013.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 208 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.02903.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia/SINTERO, a partir de 7.12.2011 a 6.12.2014, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
MANOEL RODRIGUES DA SILVA	TEC. EDUC. N1	300004579
NELSON COELHO DA SILVA	TEC. EDUC. N1	300025981
NEREU JOSE KLOSINSKI	PROF. CLASSE B	300013195
ROSANA GOMES N. REIS	PROF. CLASSE C	300004541

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 209 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.11535.0000.2013,

RESOLVE:

CONCEDER, afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a partir de 9.7.2013 a 31.12.2016, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor ADAI JOSE BORGES DE CASTRO, Sócio Educador, matrícula n. 300092970, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 210 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Processo n. 01.2201.12047.0000.2013,

RESOLVE:

CONCEDER, afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a partir de 6.8.2013 a 31.12.2016, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, ao servidor ÉDIPO CORREA POMPEU, Professor Classe C, matrícula n. 300124792, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVARODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 212 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00092.0000.2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	CLAUDIA REGINA DA SILVA PRESTES	300119839	17

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 213 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00094.0000.2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	IVANETE PACHECO DOS SANTOS	300110935	37

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 214 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00094.0000.2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada,

lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	IVANETE PACHECO DOS SANTOS	300110935	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 215 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00097.0000.2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	Mª DAS GRAÇAS FRAZAO DA SILVA	300009856	24

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 216 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00099.0000.2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	TANIA ANGELICA MACEDO	300119721	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 218 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00101.0000.2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	VANIA CRISTINA MUNIZ	300119635	14

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 219 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00101.0000.2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	VANIA CRISTINA MUNIZ	300119635	40

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 220 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00101.0000.2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	VANIA CRISTINA MUNIZ	300119635	34

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 221 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00093.0000.2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	CLAUDIO ROBERTO N. DA SILVA	300119236	23

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 222 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00095.0000.2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	ANTONIO MARCOS DA ROSA	300119564	7

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 224 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00095.0000.2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	ANTONIO MARCOS DA ROSA	300119564	13

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 226 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 19/FOPAG/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ILZA MARIA GOMES	300014908	30

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 227 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o Memorando n. 60/NC/FGTS/SEARH/2013,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ALCIDES BENTES RAMOS, matrícula n. 300002927, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de 1.1.2014 a 30.1.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 7.1.2014 a 5.2.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 228 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00098.0000.2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JOSE GERALDI	300035260	10

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 230 /NCSR/SEARH/SEPOG 8 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Processo n. 01.2201.00096.0000.2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	RAIMUNDO RAMOS RODRIGUES	300006464	38

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 395 /NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 004/CET/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	LUIZ ANTONIO FERREIRA	300008797	20
2	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300001346	20

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 396 /NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 004/CET/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	20
2	JOMELIA TAVARES DA SILVA	300123006	20
3	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	300087568	20
4	RIBAMAR ROQUE DA COSTA	300080326	20

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 397 /NCSR/SEARH/SEPOG 14 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Memorando n. 10/GGRH/SEARH/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES	300044123	20

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 8774 /NCSR/GAB/SEAD 30 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, Decreto de 30.9.2013, publicado no DOE n. 2310 de 30.9.2013, e conforme consta o Ofício n. 8110/GAB/GGRH/SESAU/2013, Ofício n. 563/GAB/HPSJPII/2013, Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Plantões Especiais e Autorizo do Secretário/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de setembro/2013.

NOME	NIVEL	CARGO	MAT	H.P.
ANA PEREIRA DE ALENCAR	NF	Aux Enfermagem	300034735	120
ANA TELMA DE C. NASCIMENTO	NF	Aux Enfermagem	300023067	120
ANACLEA MARQUES DE SOUZA	NF	Aux Enfermagem	300039686	48
ANGELA DE JESUS PESTANA	NF	Aux Enfermagem	300023030	105
ANGELA MARIA GOMES ROMANO	NF	Aux. Serv. Saúde	300044457	120
ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES	NF	Aux. Enfermagem	300053453	12
ARMÊNIA CRUZ COELHO BARBOSA	NF	Aux Enfermagem	300022377	48
CACILDA PINHEIRO DOS S. RAMOS	NF	Aux Enfermagem	300034806	48
CLARA ROZOMAR FRANÇA	NF	Aux. Serv. Saúde	300001692	120
CLEMILTA LOPES CAVALCANTE	NF	Aux. Enfermagem	300028234	96
CRISTIANA RODRIGUES NEVES	NF	Aux. Enfermagem	300053260	72
CONCEIÇÃO AUDINICE P. DA SILVA	NF	Aux Enfermagem	300034799	12
CONCEIÇÃO DE MARIA L. SANTOS	NF	Aux. Enfermagem	300039708	120
DAMARES CHAGAS DO N. PEREIRA	NF	Aux Enfermagem	300023053	120
DAMARES FERNANDES DIAS	NF	Aux Enfermagem	300016958	48
EDILENA MARIA DE SOUZA VIEIRA	NF	Aux Enfermagem	300039274	12
EDIVALDO AVELINO GRANT	NF	Aux. Serv. Saúde	300044117	108
ELIANITE DE SOUZA LEITE SANTOS	NF	Aux. Enfermagem	300028237	120
EVA SALVATIERRA MORENO	NF	Aux Enfermagem	300028220	120
GENILDA PEREIRA LACERDA	NF	Aux Enfermagem	300023056	60
HELENA OLIVEIRA DE BRITO	NF	Aux. Serv. Saúde	300002130	24
ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS	NF	Aux Enfermagem	300034742	48
IRENE FREIRE DE LIMA	NF	Aux. Enfermagem	300034764	48
JOEL FREITAS DE SOUZA	NF	Aux Enfermagem	300053312	36
JOSÉ RIBIVAL CARVALHO DE LACERDA	NF	Aux Enfermagem	300039790	48
JOSELITA BOTELHO DO CARMO	NF	Aux. Ser. Saúde	300019638	48
LEA MARGARETH SILVA VIEIRA	NF	Aux. Serv. De Saúde	300002065	120
LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	NF	Aux. Enfermagem	300034748	60
LUCILIA VIEIRA DA COSTA	NF	Aux. Enfermagem	300007017	108
LUCINDA JULIETA PEREZ	NF	Aux Enfermagem	300028476	60
MARCILEI RODRIGUES COELHO	NF	Aux Enfermagem	300039697	12
MARIA APARCIDA DA SILVA	NF	Aux. Serv. Saúde	300017140	120
MARIA BELEZA DA SILVA	NF	Aux Enfermagem	300034758	36
MARIA DA PENHA DOS SANTOS	NF	Aux Enfermagem	300049856	36
MARIA DAS DORES DA SILVA	NF	Aux. Enfermagem	300021469	36
MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	NF	Aux Enfermagem	300022575	96
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	NF	Aux. Serv. Saúde	300002068	120
MARIA IRIS PEREIRA DO N. KREINSKE	NF	Aux. Enfermagem	300017517	36
MARIA IZABEL N. DE AQUINO	NF	Aux. Enfermagem	300034860	120
MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	NF	Aux. Serv. Saude	300044610	24
MARLENE MARIA DE ALENCAR	NF	Aux Enfermagem	300039276	120
MARLY DA CONCEIÇÃO A. SILVA	NF	Aux. Enfermagem	300004608	114
MAYRLA SILVA AMORIM	NF	Aux. Enfermagem	300035211	120
MESSIAS CARDOSO DA SILVA	NF	Aux Enfermagem	300028245	18
NAZERENA CARVALHO CUNHA	NF	Aux. Enfermagem	300028428	120
NEUZA DOS SANTOS	NF	Aux. Enfermagem	300034779	24

ODENIR FERREIRA DA SILVA	NF	Aux. Enfermagem	300022401	36
OLENE BARBOSA DE JESUS	NF	Aux. Enfermagem	300023084	120
ORINALDO DE LIMA GOMES	NF	Aux Enfermagem	300001933	120
RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	NF	Aux Enfermagem	300001525	120
RENILDA GONÇALVES	NF	Aux. Enfermagem	300028255	120
RONEUDO SOARES FERREIRA	NF	Aux. Enfermagem	300062395	48
ROSIMEIRY NOGUEIRA DA S. ALMEIDA	NF	Aux. Enfermagem	300028257	36
ROSICLÉIA BATISTA OLIVEIRA	NF	Aux. Enfermagem	300014311	120
ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	NF	Aux. Enfermagem	300053358	60
ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	NF	Aux Enfermagem	300034765	48
ROZILDA GOMES RODRIGUES	NF	Aux Enfermagem	300034865	36
VALDENICE NUNES CASSIANO	NF	Aux. Enfermagem	300021759	12

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Respondendo

PORTARIA N. 9908 /NCSR/SEARH/SEPOG 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 6681/CRH/SESAU/2013 e Memorando n. 757/GREC/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JETER BARBOSA MAMANI	300058496	42
2	MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	300007900	42

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10120 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Ofício n. 1409/GGP/SEJUS/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de setembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADRIANO CAPIBERIBE DA SILVA	300037941	26
2	ALAIDE ALVES DE SOUZA	300007801	10
3	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	10
4	ANTONILSON JUNIOR LUZ MOURA	300093205	30
5	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	20
6	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	10
7	EMERSON DE SOUZA NUNES	300055863	20
8	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO	300012922	10
9	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	20
10	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	30
11	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	40
12	JASSON DE SOUZA ARAUJO	300093645	40
13	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	30
14	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	40
15	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	40
16	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	30
17	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	300093640	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10121 /NCSR/SEARH/SEPOG 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Ofício n. 1410/GGP/SEJUS/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de agosto/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	VANJA MARIA TENORIO	300007795	40

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 10241 /NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6861/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 0588/GAB/HRC/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao período de 1 a 31 de dezembro/2013

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	MEDICO	300108550	48
CASTAGNARO ANDREA	MEDICO	300122658	36
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MEDICO	300123300	120
FABIANE SOARES DE MIRANDA	MEDICO	300120952	60
IGOR YSSAO MOREIRA YAMAMURA	MEDICO	300123675	120
MARCILIO SEVERINO DA SILVA	MEDICO	300120946	24
MAURY ZANGALI JUNIOR	MEDICO	300101028	24

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 10242 /NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6861/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 0588/GAB/HRC/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao período de 1 a 31 de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MEDICO	300100179	60
ALEXANDRE DA SILVA REZENDE	MEDICO	300100346	120
CARLA CRISTINA GULART E LIBERATO	MEDICO	300100276	84
ELIAS GONCALVES DA S. FILHO	MEDICO	300123856	96
EUNICE AMELIA FERREIRA	MEDICO	300102218	120
FABIO MONDUZZI FIGUEIREDO	MEDICO	300100565	84
FLAVIO PIERETTE FERRARI	MEDICO	300100874	60

IVO ANTONIO MANFREDINHO	MEDICO	300057668	72
MATEUS RIGON DE SOUZA	MEDICO	300100363	120
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MEDICO	300101005	12
ROBERTO DE ARRUDA GONCALVES FILHO	MEDICO	300102113	24
ROGERIO TREVIZANI	MEDICO	300100384	48

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10244 /NCSR/SEARH/SEPOG 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9077/GAB/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 0583/GAB/HRC/SESAU/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HRC/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de novembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	30
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10414 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6899/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 3866/GAB/GAB/HBAP/2013, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	Téc. Nutr e Dietética	300093072	72
ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	120
ALESSANDRO CONCEICAO VIRGILIO SILVA	Téc. Laboratório	300120323	72
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Téc. Enfermagem	300040920	90
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Téc. Enfermagem	300120299	90
ANIELI NUCIANA ARAUJO DE CARVALHO	Fisioterapeuta	300104854	48
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	54
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	300061125	84
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	120
DARCILIA NEVES COLARES	Aux. Enfermagem	300043492	120
DANIEL OSHIRO	Farm. Bioquímico	300124659	120
DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS	Fonoaudiólogo	300097778	48
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	95
EDY MARIA DA SILVA ATAIDE	Téc. Enfermagem	300001987	60
ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	Téc. Enfermagem	300101022	48
ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	300068932	60
ELIZETE DE JESUS BARBOSA	Fisioterapeuta	300058055	90
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	90
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Aux.Serv. Saúde	300011520	48
FATIMA FERREIRA DE QUEIROZ PEIXOTO	Aux.Serv. Saúde	300001765	72
FRANCISCA BRITO	Aux.Serv. Saúde	300011859	84
FRANCISCO GUEDES SOARES	Téc. Laboratório	300085411	72
GISELLI CRISTINA CLEMENTE DE ARAÚJO	Farmacêutica	300104251	120
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	108
IEDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	Téc. Laboratório	300125829	84

ISABEL KAMINSKI JASSET	Téc. Enfermagem	300068685	90
JAIR MARCOS FROTA ZURITA	Biomédico	300124128	120
JAIR AZEVEDO KIRCHHOFF	Téc. Enfermagem	300104251	120
JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Aux.Serv. Saúde	300015105	72
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	120
LAURA CARLA SANTOS MELO	Téc. Enfermagem	300053565	90
LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	Téc. Enfermagem	300073204	72
LETICIA ROBERTO DA SILVA	Nutricionista	300062670	96
LUCIA BARROSO DA SILVA	Aux. Enfermagem	300022951	120
LYA DEMETRIO ALMEIDA	Nutricionista	300100660	120
MARCEL SILVA MONTELO	Bioquímico	300125030	120
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	76
MARCIA VALERIA VIERIA MACENA	Téc. Enfermagem	300120328	72
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Téc. Enfermagem	300062814	96
MARIA DE FATIMA MARTINS DE LUCENA	Farmacêutico	300002729	120
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Téc. Nutr e Dietética	300017175	120
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Aux.Serv. Saúde	300044534	120
MARIA LINDINALVA ALVES SILVA	Fisioterapeuta	300022427	90
MARIA MARQUES AGUILHEIRA	Aux. Enfermagem	300022457	114
MARIA NEVES DE OLIVEIRA SANTOS	Aux.Serv. Saúde	300001151	120
MARILDA ALVES FLOR	Aux.Serv. Saúde	300022459	120
MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300022965	95
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	76
MYRIAN GOES VASCONCELOS	Biomédico	300036209	120
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Téc. Enfermagem	300062651	120
RIBAMAR GUIDO DO NASCIMENTO	Téc. Laboratório	300043654	120
RISOMAR FERREIRA DE SOUZA	Psicólogo	300046194	90
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	84
SANDRA MARIA A. DE ARAÚJO	Téc. Laboratório	300124198	60
SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO	Enfermeiro	300125797	120
SHIRLENE SAHABO DE BARROS	Téc. Laboratório	300119611	72
SIBELE APARECIDA ALVES	Psicólogo	300044394	48
SIMONE ESTEVES DE SOUZA	Biomédico	300123297	120
SOFIA MAGALHAES FERNANDES	Assistente Social	300044153	60
SOLANGE MENDES VIEIRA	Enfermeira	300021444	84
TANIA MARA LIMA BRANDAO ROUMIE	Téc. Enfermagem	300053520	60
TEREZINHA ISIDIO BRAGA DE SOUZA	Aux.Serv. Saúde	300043481	84
VANESSA DO VALE CASTRO	Nutricionista	300118596	72
VITOR HUGO ALMEIDA DA SILVA	Nutricionista	300101662	120
VIVIANE LORENA DO NASCIMENTO	Nutricionista	300120343	120
ELIEL SILVA CALDEIRA	Téc. Enfermagem	300124898	48
ANA PAULA G. BRANDÃO	Enfermeiro	300122409	48
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Téc. Radiologia	300064291	84
ALCILENE DE SOUZA SILVA	Téc. Laboratório	300068925	120

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N 10430 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6907/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 3864/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	300052383	32

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N 10431 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6903/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 3860/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	AUREA CAMELO CORREA	300001236	32
2	MARIA ROSICLE G. COSTA	300009472	32
3	MARLENE DA SILVA PAES	300001250	32
4	SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	300017069	32

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N 10432 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6848/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 3705/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADELIA TORRES DA SILVA	300043206	24
2	ADENILDA SANTOS ARAGAO	300046430	36
3	ADILA CRISTINA SILVA ROCHA	300075430	30
4	ADILENE SANTOS BRAGA	300120429	42
5	ADRIANA SOARES DA SILVA	300121543	36
6	AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	300062906	36
7	ALAN ANDRADE DE SOUZA	300093589	24
8	ALBERTO DA SILVA FREITAS	300002509	36
9	ALDA LUZ DOS SANTOS	300057734	36
10	ALDA SOMBRA COELHO	300002020	42
11	ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	300034909	36
12	ALDENORA FLORINDA DA SILVA	300044112	36
13	ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	300022325	36
14	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	300100185	42
15	ALESSANDRA SOUZA AIRES	300040520	36
16	ALICE DO NASCIMENTO COSTA	300099480	24
17	ALINE CRISTINA LOPES	300094290	12
18	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	300022344	36
19	ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	300022343	36
20	ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	300056003	24
21	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300001998	12
22	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	300094233	24
23	ANA MARIA SANTOS PALHANO	300102166	36
24	ANDREIA MENEZES ALVES	300121204	12
25	ANEZIA IZEL CUSTODIO	300093357	36
26	ANGELA COUTINHO MELO	300121541	24
27	ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	300042341	36
28	ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	300053437	36
29	ANTONIA RODRIGUES DA ROSA	300121366	36
30	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	300044224	36
31	ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	300001986	36
32	ANTONIO NOBRE MARTINS	300001452	42

33	ANTONIO WILTON SOUZA RODRIGUES	300125622	36	109	FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	300022493	36
34	APARECIDO DE LIMA	300002734	36	110	FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELES	300044211	36
35	AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	300001685	24	111	FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	300022943	36
36	AURECI BELO GUIMARÃES	300094153	36	112	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	300001826	36
37	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	300041349	42	113	GERCINA SILVA DA ROCHA	300022574	42
38	BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	300125009	42	114	GERLANE TABOSA BRAGA	300120379	36
39	CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA AMARAL	300022763	36	115	GILBERTO SIMIAO DA SILVA	300004027	24
40	CATIUSCIA MIRELA VIEIRA DOS SANTOS	300120303	36	116	GISELA AMARAL DE MACEDO	300125913	36
41	CILENE MARIA BEZERRA MACIEL	300034803	36	117	GISELE DE ALMEIDA SILVA	300125053	36
42	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	300062660	42	118	GLEIDYANE SILVA LOPES	300094160	36
43	CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO	300099793	24	119	GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	300058275	42
44	CLEFERSON CHUINCA	300023025	36	120	HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	300001968	42
45	CLERIMAR ALVES PEREIRA	300077079	42	121	HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	300028391	36
46	CREUNICE DA SILVA VIEIRA	300001422	42	122	HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	300008655	36
47	CREUZA NONATO DURAES	300001478	36	123	HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	300054054	24
48	CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	300103785	30	124	HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	300073449	36
49	CRISTIANE DAS NEVES LOBO	300101037	24	125	HUDSON SOMBRA TORRES	300022468	36
50	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	300038964	42	126	IBISALÉM GOMES DE LIMA	300124899	24
51	CRISTINA GOMES PASSOS	300062625	36	127	IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300001418	36
52	DALVA JOSE DOS SANTOS	300011759	42	128	IDILEUDA RIBEIRO PIMENTA	300001427	36
53	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	300046413	36	129	ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	300014911	36
54	DANIELA GOMES DA SILVA	300124897	36	130	IOMAR ESTEVAM POMPEU DE FRANCA	300043475	36
55	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	300068953	42	131	IRAILDE ELIOENAI DE CARVALHO GUALTER	300120342	36
56	DAVI DINIZ PEDRACA	300068580	42	132	IVETE SOLIS	300002136	36
57	DAVINA PEREIRA MUNIZ	300023004	36	133	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	300001949	38
58	DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	300002042	38	134	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	300034767	36
59	DEBORA FERREIRA DA SILVA	300099477	18	135	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	300008926	36
60	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	300062974	36	136	JAQUELINE LOPES DE SOUZA	300120353	42
61	DEUZIMAR ALVES DA SILVA	300121007	36	137	JEVANITA ALVES DE FRANCA	300034954	42
62	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	300094227	24	138	JOCIANE MENEZES FERREIRA	300121360	36
63	DORACI PEREIRA BARROSO	300001934	42	139	JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	300057731	12
64	DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	300001996	24	140	JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	300043502	36
65	DULCIMAR SOUSA	300094156	42	141	JOSE AMANCIO DA COSTA	300001301	36
66	EDISON CARDOSO MIRANDA	300068920	24	142	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	300062847	36
67	EDLAINE SOUZA MEDEIROS	300120335	36	143	JOSELI ALVES BEZERRA	300058210	36
68	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	300044120	38	144	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	300093478	42
69	EDNA ARAÚJO DE SOUZA	300099798	36	145	KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	300022742	12
70	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	300022383	36	146	KELIS MARCIA ALVES TRINDADE ALENCAR	300122044	36
71	EDSON NEVES DE ARAUJO	300040928	24	147	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	300100702	24
72	EDVANEIDE MARIA BATISTA	300046418	36	148	LAIANA PEREIRA DA COSTA	300098974	24
73	EDY MARIA DA SILVA ATAÍDE	300001987	36	149	LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	300121536	24
74	EGNALDO SOUZA CAMINHA	300077784	30	150	LEILANE NASCIMENTO MELO	300119147	36
75	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	300001164	36	151	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	300093175	36
76	ELENILDA DA SILVA ABREU	300100540	36	152	LEONOR MAZOTTI FERRAZ	300028242	42
77	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	300043002	42	153	LEONORA GOMES DIAS	300125029	36
78	ELIAS ASSIS DA CUNHA	300125022	36	154	LEYDE CONTI MARIALVA	300121225	36
79	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	300063709	36	155	LIELIA FERNANDES CRUZ	300038847	36
80	ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	300022420	36	156	LINDALVA FERREIRA COSTA	300022503	36
81	ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	300101022	36	157	LINDALVA SILVA COSTA	300022408	36
82	ELISANGELA ALVES SOARES	300046178	36	158	LOURDES TERESA MATTANA	300022424	36
83	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	300068922	36	159	LUCELIA OLIVEIRA CAJUEIRO	300125871	30
84	ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES	300053355	24	160	LUCIANO DOS SANTOS	300068895	42
85	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	300022577	36	161	LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300001992	36
86	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	300038840	36	162	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	300001979	42
87	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	300103775	24	163	LUCINERES BRAZ	300001983	42
88	ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	300001438	24	164	LUIZ FRANCISCO DE JESUS	300001635	36
89	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	300062538	36	165	LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	300022504	24
90	ELVIS FERREIRA BRAGA	300001980	36	166	LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	300001228	36
91	EMILEIA JOSETE MACKOVIK	300100149	12	167	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	300103712	36
92	ERICA MOREIRA MENDES	300053465	24	168	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	300055633	36
93	ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	300098611	24	169	MAGNOLIA DE JESUS SOUZA HASSAN	300120315	36
94	ESTELITACAPPELLARO	300046410	42	170	MARA RODRIGUES DA SILVA	300099469	36
95	ESTHER PEREIRA HASSAN	300073250	36	171	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	300119326	36
96	EUDSE MANGABEIRA LEAL	300046415	36	172	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	300062666	36
97	EULALIA REZENDE RODRIGUES	300002004	42	173	MARCIA VALERIA VIERIA MACENA	300120328	24
98	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	300022538	42	174	MARCIO NASCIMENTO PEIXOTO	300093207	42
99	EVANDRO COLARES	300022449	36	175	MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	300001758	36
100	FABIANA BRASIL PEREIRA	300071004	36	176	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	300028485	36
101	FABIANA MAURICIO MATEUS CARVALHO	300099723	36	177	MARGARETE ANDRADE FROES	300054066	36
102	FABRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	300094385	42	178	MARIAADELICE ALENCAR BATISTA	300053677	36
103	FIDELIA MORENO ANTELO	300120543	36	179	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	300043000	24
104	FRANCIMAR MENDES FIALHO	300120338	42	180	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	300001990	42
105	FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	300044084	38	181	MARIA ANTONIA BARBOSA VAZ	300121193	24
106	FRANCISCA DA SILVA ROCHA	300001188	36	182	MARIA ANTONIA LELIS	300022952	36
107	FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LOPES	300022477	42	183	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	300121221	36
108	FRANCISCA GOMES CUNHA	300002128	36	184	MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	300062652	36

185	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	300042343	36	260	PEDRO DIAS CARNEIRO	300044528	36
186	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	300001989	36	261	PEREGRINA GOMES DO NASCIMENTO PESTANA	300001479	36
187	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	300001156	42	262	PERLA SILVA DA ROCHA	300099464	18
188	MARIA CLEA SILVA DE LIMA	300001503	18	263	PRISCILA PEREIRA DE SOUZA	300119630	42
189	MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	300068955	42	264	RAIDACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	300119141	42
190	MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	300053454	36	265	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA	300001214	36
191	MARIA CUSTODIO FERREIRA	300073463	36	266	RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ	300001459	24
192	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO CONCEICAO	300044200	42	267	RAIMUNDA Mª DO CEU DE A. CAVALCANTE	300121526	12
193	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	300001513	36	268	RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	300001426	36
194	MARIA DA GLORIA CORREIA DE FREITAS	300009537	42	269	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	300002093	24
195	MARIA DA PAZ SANTOS MARQUES	300001466	36	270	RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	300125896	36
196	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	300068950	24	271	RAUL JOSE DE SOUZA	300034869	36
197	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	300002026	36	272	REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	300120306	24
198	MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	300022505	36	273	RITA DOS REIS DA SILVA	300001991	42
199	MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	300069348	24	274	ROSANA AGUILERA GUALE	300121527	36
200	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GARCIA SOUZA	300068947	42	275	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	300096128	24
201	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	300044301	24	276	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	300121451	12
202	MARIA DE LOURDES DA SILVA	300001451	24	277	ROSAURA PINTO PEDROSA	300001195	36
203	MARIA DE LOURDES NUNES	300053392	36	278	ROSE SOUZA LIMA	300073246	36
204	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	300002724	36	279	ROSELI RODRIGUES ALVES	300022509	36
205	MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNCAO	300002251	38	280	ROSIANE CASSARO	300099463	24
206	MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	300001658	38	281	ROSIANNE FERNANDES ROSA	300098720	36
207	MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	300001437	36	282	ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	300068919	36
208	MARIA DO ROSARIO LEAO	300017734	36	283	ROSILENE DA SILVA DUTRA	300017620	38
209	MARIA DOS SANTOS NEVES	300001171	36	284	ROSIMERY APARECIDA PRETTO	300078278	12
210	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	300073208	36	285	ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO	300101072	36
211	MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	300002113	24	286	ROSINEIDE MOREIRA MARQUES DA SILVA	300001485	36
212	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	300124697	24	287	ROSYMAR PEREIRA RODRIGUES	300044198	36
213	MARIA GORETH BRITO NUNES	300044222	38	288	RUTH MAIA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	300124823	36
214	MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	300014885	38	289	SAMIA MARA VIEIRA SOARES	300057477	36
215	MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	300023027	30	290	SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	300121350	36
216	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	300092752	36	291	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	300093151	24
217	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	300001198	36	292	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	300098931	42
218	MARIA LENY DA SILVA SOUZA	300001244	36	293	SARAH ELIADE DE SÁ COSTA PASSOS DA SILVA	300033979	18
219	MARIA LUCIA ROCHA BARBA	300022963	36	294	SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA	300001467	36
220	MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	300028408	42	295	SEBASTIANA CORDEIRO DE LIMA	300001208	24
221	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	300069575	36	296	SELMA ALVES DE SOUSA	300022567	36
222	MARIA MARLENE VIEIRA	300001457	42	297	SELMA ALVES DIAS	300022415	42
223	MARIA MARTA COELHO DE LIMA	300001493	36	298	SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	300001170	36
224	MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	300001524	42	299	SILVANA FONTENELE XAVIER	300039742	42
225	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO	300067155	36	300	SILVELINI DA COSTA PEREIRA	300056900	24
226	MARIA NAZARE CARVALHO DA MOTA	300001271	38	301	SIMONE APARECIDA GAMES COENE	300102103	42
227	MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	300022506	36	302	SIMONE DA SILVA MARQUES	300093132	36
228	MARIA OLINDA DA SILVA	300093356	36	303	SIMONE DE JESUS MACHADO	300120309	30
229	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	300098972	36	304	SIRLEI MONTEIRO SILVA CALZAVARA	300125891	36
230	MARIA ROSIVETE DOS SANTOS MELO	300022458	36	305	SONIA APARECIDA DAVE	300003873	36
231	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	300099803	36	306	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	300002051	36
232	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	300046421	36	307	SUDICLEIA LIMA DA SILVA DARTIBALE	300125880	24
233	MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	300022523	36	308	SUELY BENTES ALECRIM	300057495	24
234	MARIA SOUZA MAIA	300044195	36	309	SUELY GARCIA DA SILVA	300121525	36
235	MARIA SUELI DA COSTA	300120351	42	310	SUZANA PAULA BARBOSA	300121529	42
236	MARIA VILANI OLIVEIRA	300099808	36	311	SUZETE MARTINS RODRIGUES	300044474	36
237	MARIANGELA GOMES BELARMINO	300057506	24	312	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	300001975	36
238	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	300093077	36	313	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	300001504	36
239	MARILENE PASSOS CRUZ	300002105	24	314	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	300044554	42
240	MARINEIDE MARQUES DE FARIAS BEZERRA	300062802	36	315	THAIS CAPELLI DE CAMPOS	300126223	36
241	MARIO LUCIO DE SOUZA	300099811	42	316	THIAGO FERREIRA BRUNO	300125142	36
242	MARIVALDA DAS NEVES BATISTA	300120339	30	317	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	300094107	12
243	MARLI DARLENE DE FARIAS	300022355	36	318	UZANILDO CRISTOVAO NASCIMENTO PESSOA	300043631	30
244	MARLUCIA SANTA BRIGIDA DE SOUZA	300001498	36	319	VALDELICE SENE ROCHA	300022404	36
245	MARTA DA SILVA DE SOUZA	300053402	36	320	VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	300073464	36
246	MARY ESPIRITO SANTO PARENTE	300043488	24	321	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	300100196	36
247	MEIRE AMORIM RODRIGUES	300094162	36	322	VICENTINA SILVA DUARTE	300125019	42
248	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	300057475	36	323	WALDIRA KNIGHTZ	300002071	36
249	MONICA MARIA DE VASCONCELLOS BARBOSA	300124878	24	324	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	300022419	36
250	NADIA TELES NASCIMENTO	300073213	24	325	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	300063075	36
251	NAFRIA CHIANCA DA SILVA	300038933	36	326	WILLIAN CARVALHO	300062836	36
252	NELSON LUIZ DA SILVA	300054210	36	327	WUESLEY TORRES MARCELINO	300053422	36
253	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	300053414	36	328	ZENAIDE CASTELO BRANCO	300001238	36
254	NEUMA ALVES DA ROCHA	300002063	38	329	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	300053430	42
255	NILZA AMORIM DA SILVA	300002066	36	330	ZILDA FARIAS DA SILVA	300019469	38
256	NILZETE BARROS AQUINO LEITE	300121532	36	331	ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	300070761	38
257	NOELDINA SOARES DA SILVA MARQUES	300022525	36				
258	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	300002056	38				
259	OLIVIA PINHEIRO FALCAO	300022508	36				

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN 10433 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6848/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 3705/GAD/GAB/HBAP/2013,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANTONIA RODRIGUES DE FREITAS	300052210	36
2	EDMILSON SILVA MACIEL	300058200	38
3	JOANA SANTANA BARBOSA	300053087	36
4	MARIA DE FATIMA BRITO	300048493	36
5	MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	300052292	36
6	MARIA LUDUINA DE MEDEIROS	300050997	36
7	MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	300039351	42
8	MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300058827	38
9	MARIA YARINA LOPES FIDELES	300052220	38
10	MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	300068200	38
11	PEDRO MATOS CORREA FILHO	300000200	38
12	RIVALDO DE JESUS ALVES VIEIRA	300052272	36
13	SEBASTIANA MARIA DA SILVA	300060609	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 10434 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6904/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 3446/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FRANCISCO PEDRO BEZERRA	300010949	32
2	LUCIA GUARATE DE QUEIROZ	300002934	24
3	PAULO JULIO JUSTINO	300022968	32
4	ROBERTO MARTINS SOUZA	300044310	36
5	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	300044115	24

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 10435 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9234/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 4026/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANGELA COUTINHO MELO	300121541	12
2	DEISE NUNES RODRIGUES DO NASCIMENTO	300121241	6
3	SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	300121350	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 10436 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9234/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 4026/GAD/GAB/HBAP/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CRISTIANE SILVA DE SENA	300040926	36
2	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	300022540	32
3	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	300062847	36
4	MARCIO NASCIMENTO PEIXOTO	300093207	36
5	MARIA LUCIA GONCALVES DE ASSIS	300043494	36
6	MARIZETE LIRA DE MORAES	300002952	36
7	SUELY SERRATE	300120582	36
8	VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	300057521	36

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 10438 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 1000/2013/GAB/CGE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADALGISA CHAGAS CONRADO	300043983	28
2	ADNALDESON PASSOS CRUZ	300002890	29
3	ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	36
4	ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA	300014820	36
5	ALUIZIO PEREIRA NUNES	300001376	30
6	ANA LUCIA A. DE OLIVEIRA SILVA	300044074	30
7	ANGELA MARIA M. DOS SANTOS	300002798	30
8	ANTONIO SERGIO MELO DA CUNHA	300009505	10
9	BARBARA GUARDIA	300044167	30
10	BENEDITO PRESTES CHAGAS	300043700	36
11	CONCEIÇÃO HENRIQUES PRAIA	300002360	30
12	CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633	36
13	DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	36
14	EDENEIDE DOS SANTOS	300034266	24
15	ELITE FEITOZA BRASIL DO CARMO	300002277	36
16	ELVIS OCAMPO	300024491	28
17	ERENITA GALDEIA CARVALHO	300009033	24
18	EUNICE PEREZ DE HOLANDA	300011147	36
19	EUNICE AMORIM ARAÚJO	300002043	30
20	FRANCISCA COSME DA SILVA	300014903	36
21	GRINAURA CARVALHO DE OLIVEIRA	300043604	36
22	HÉGIO COELHO DE MELO	300034317	36
23	ÍTALO FONSECA MARQUES	300015114	28

24	IVAN DA SILVA ALVES	300001627	30
25	IVANILDE ALVES LAVÔR DE SOUZA	300009119	36
26	IVONETE AFONSO DA SILVA	300023300	28
27	IVONE NASCIMENTO SOUZA	300031409	06
28	JACY FERREIRA DA SILVA	300034195	30
29	JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300010934	30
30	JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015679	30
31	JOSÉ GILVAN SILVA DE LIMA	300024227	30
32	JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	300001593	30
33	JOSÉ ZILTO	300009004	30
34	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	300055744	30
35	LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	36
36	LUIZ ANTONIO MOURÃO DE MELO	300025423	30
37	LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	300021819	36
38	LUZIA RODRIGUES SICSÚ	300043559	36
39	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ	300043598	26
40	MANOEL NOGUEIRA DA S. PRIMO	300021079	37
41	MARGARET DE SOUZA SANTOS	300046274	30
42	MARIA ALVES AMARANTE	300009999	30
43	MARIA AUXILIADORA PEREIRA PANTOJA	300043774	30
44	MARIA BELEZA DE SOUZA	300044075	36
45	MARIA APARECIDA DAVES DE M. BREGENSE	300044148	36
46	MARIA DO SOCORRO R NASCIMENTO	300023334	26
47	MARIA GILDA TIMBÓ PASSOS	300043680	36
48	MARIA GORETE CORREA	300045756	36
49	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	36
50	MARIA INEZ DE CASTRO MELO	300026306	30
51	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	36
52	MARIA SILVANA TORRES ARAGÃO	300015766	36
53	MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE	300044159	30
54	MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300043470	30
55	MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS	300016201	36
56	MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA	300015089	30
57	NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728	36
58	OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA	300057749	36
59	ODAIR DA SILVA PINTO	300005552	36
60	ODORVANO LOPES DE CARVALHO	300008800	36
61	RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300043523	30
62	ROSENILDO COSTA DA SILVA	300044061	36
63	ROSILENE SOUZA GUIMARÃES	300043495	30
64	SEBASTIANA DAS CHAGAS LOBO	300043736	30
65	SOLANGE DE SOUSA PEREIRA	300016035	36
66	VANESSA TRINDADE DE MELO	300024214	28
67	VERA DAS GRAÇAS MATIAS DO NASCIMENTO	300014913	36
68	WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ	300016218	30
69	ZULEIKA MEIRELES DA SILVA	300034193	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N 10439 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 1000/2013/GAB/CGE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	30
2	MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	36
3	MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	30

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10440 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 9174/GFES/GAB/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOSE PEREIRA DA PAIXAO FILHO	300002129	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10443 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n 1743/PRESID/FHEMERON/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ABADIA ALVES DA SILVA	300004276	06
2	DIVINA ETERNADA COSTA	300017504	12
3	EDNA MARIA ABREU DA SILVA	300011604	06
4	FRANCISCA JOCILENE ALVES	300044558	06
5	JOSE CASSIMIRO DE CAMARGO	300006666	06
6	JOSÉ LAVOZIER PEIXOTO	300017265	38
7	JOSEFATEIXEIRA DO NASCIMENTO	300044560	33
8	LEANDRO BORGES MASNTIGNAGO	300094132	12
9	LEILA GENI FIUZA	300016832	38
10	LUZIA MACEDO DE ARAÚJO	300044344	15
11	MARIA DE LOURDES SOARES	300044496	06
12	NECI DE BRITO PEIXOTO	300046763	12
13	NEIDE ALVES BINOTTO	300043838	38
14	NOELY MURCILIO DA SILVA	300018598	24
15	ROSEMI GUTH PIETRANGELO	300068877	09
16	SILVIO MARCIO JUNIOR DE CARVALHO	300097159	12
17	ZÉLIA DE JESUS RAIMUNDO	300686338	15

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10444 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 6879/CRH/SESAU/2013 e Memo. 347/GAB/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	MARIA DAS GRACAS LIMA MEDEIROS	300010948	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10445 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESOLVE:

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 6877/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 846/GAB/LACEN/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALDENIRA COENTRE DOS SANTOS FARIAS	300043461	38
2	ACILONALMEIDAMENEZES FILHO	300036802	38
3	ELZETE MARIAALVES TEIXEIRA MENEZES	300001618	38
4	ELIZABETHALVES BELEM	300021472	38
5	EMMA VILLEGAS DE MORAES	300043977	38
6	HERADIO GUIDO DO NASCIMENTO	300001948	38
7	IRENISIA MARTINS DA MOTA	300044341	38
8	JOSE CARLOS DE SOUZA	300043777	38
9	JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA	300040949	38
10	LILIA SUARES QUINTAO	300053401	38
11	LOUISE DE MARILLAC NOVAES LIMA	300036496	38
12	MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA	300101986	38
13	MOISES OLIVEIRA GOMES	300004547	38
14	MANOEL DA SILVA FARIAS	300043529	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10446 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 6877/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 846/GAB/LACEN/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALMERINDO DA SILVA MACIEL	300059398	38
2	ANA MARIA SERRATE LEITE	300050280	38
3	ARIOSVALDO FERREIRA LIMA	300000496	38
4	LUZIA DESMAREST DA SILVA	300050242	38
5	MARIA ELENA DA SILVA MORAIS	300055692	38
6	MARIA LUZINETE LOPES RIBEIRO	300052429	38
7	MARIA NILSA DE LIMA GOMES	300050258	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN 10448 /NCSR/SEARH/SEPOG 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6953/CRH/SESAU/2013, Ofício n. 3935/GAD/GAB/HBAP/2013,

Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADRIANA PEREIRA	300098964	24
2	ALDENIRA DOS SANTOS	300002058	36
3	IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI	300102162	36
4	JORGIANEY SILVIANOGUEIRA BATISTA BARROS	300041561	42
5	LIDUINA MENDES VIEIRA	300034943	36
6	LUCILENA LABORDA IZEL	300001701	24
7	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA	300093176	24
8	MARIA DE FATIMA PEREIRA	300001927	36
9	SONIA GALLO	300100155	42
10	VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUSA	300125105	24

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 10500 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 9286/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1120//GAB/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de dezembro/2013.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
ALAÍDE LEANDRO SANTOS	Aux. Enfermagem	300028215	120
ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA	Téc. Enfermagem	300120020	25
ALRISÂNGELA SILVA PRADO	Enfermeira	300053708	108
AUDIR GIORDANO COELHO GUIMARÃES	Enfermeiro	300122689	60
BÁRBARA MOURA LIMA	Enfermeira	300124907	120
CRISTIDELY BRITO DA SILVA	Téc. Enfermagem	300099790	96
DAIANA MEIRELES PAIVA	Téc. Enfermagem	300125888	60
DEUSINÉIA DE SOUZA FREITAS	Enfermeira	300124104	96
ELISANE ELCIRA FORTE	Aux. Enfermagem	300038930	96
ELIZETE FARIAS DE ARAÚJO	Téc. Enfermagem	300062444	84
GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA	Enfermeiro	300120592	90
GLEICE MARA TURATI	Enfermeira	300125780	48
GREICE CRISTINA FREITAS SILVA	Téc. Enfermagem	300100162	120
IRENE RODRIGUES CAMPOS	Aux. Enfermagem	300023038	120
IVONE GALDINO MELGAR	Téc. Enfermagem	300062572	84
JOCILANE ALMEIDA RESKI	Téc. Enfermagem	300125114	108
JOSÉ PAIVA DE LIMA FILHO	Téc. Enfermagem	300125115	48
JOSÉ RAIMUNDO MENDES RODRIGUES	Téc. Enfermagem	300120021	48
JUCILENE PONTES	Téc. Enfermagem	300100904	60
KARIN ALPIRA JUSTINIANA	Aux. Enfermagem	300023058	72
KEILA CORREIA SANTOS	Téc. Enfermagem	300098944	84
LUCY CAETANO DE FREITAS	Téc. Enfermagem	300093044	40
LUZIA GOMES COUTINHO	Téc. Enfermagem	300125109	96
MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	Téc. Enfermagem	300125966	120
MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA	Enfermeira	300068591	120
MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA BRAGA	Téc. Enfermagem	300092777	120
MARIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	Aux. Enfermagem	300034831	120
NEUZALINA DOS SANTOS EGÍDIO	Aux. Enfermagem	300028412	84
RAIMUNDA HELENA VIEIRA DA SILVA	Téc. Enfermagem	300119999	24
ROSÂNGELA ALVES SOARES	Téc. Enfermagem	300125617	120
ROSELI CÍCERA DA SILVA	Téc. Enfermagem	300125943	72
SHEYLLA STEPHANIA CARVALHO DA SILVA	Téc. Enfermagem	300125621	84
SILVANA CAPICHE	Enfermeira	300126188	48
SILVÂNIA MARIA DA CUNHA MATOS	Téc. Enfermagem	300125113	48
TATIANA PERES COSTA	Enfermeira	300125612	54
TIÉLEN KNIGHTZ DA SILVA	Téc. Enfermagem	300122697	72

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 10511 /NCSR/SEARH/SEPOG 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n 1742/GAB/PRESID/FHEMERON/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de outubro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ABADIA ALVES DA SILVA	300004276	06
2	APARECIDA BATISTA	300092782	06
3	EDNA MARIA ABREU DA SILVA	300011604	06
4	FRANCISCA JOCILENE ALVES	300044558	12
5	JOSE CASSIMIRO DE CAMARGO	300006666	36
6	JOSÉ LAVOZIER PEIXOTO	300017265	36
7	JOSEFA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	300044560	24
8	LEANDRO BORGES MASNTIGNAGO	300094132	12
9	LEILA GENI FIUZA	300016832	24
10	LUCIMAR ANTUNES DOS SANTOS	300034728	06
11	LUZIA MACEDO DE ARAÚJO	300044344	12
12	MADALENA JANCK	300044427	12
13	MARIA APARECIDA CORDEIRO	300041560	12
14	MARIA DE LOURDES SOARES	300044496	12
15	MARIA GENI DE OLIVEIRA SANTOS	300018059	16
16	NEIDE ALVES BINOTTO	300043838	30
17	NOELY MURCILIO DA SILVA	300018598	12
18	ORLANDA RODRIGUES LOPES	300044652	06
19	ROSAMARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	300044516	12
20	ROSEMI GUTH PIETRANGELO	300068877	06
21	VANESSA CRISTINA ALEXANDRE RAMOS	300069373	06
22	VERA LICE SIMONASSI	300044343	06
23	ZÉLIA DE JESUS RAIMUNDO	300686338	12

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 032 /NCSR/SEARH/SEPOG 2 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n 001/GAB/PRESID/FHEMERON/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de setembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	GLÓRIA AMPARO CHAVES	300094366	42
2	MARIA DAS GRAÇAS REIS LIMA	300044371	42
3	MARIA DO CÉU ALVES GUSMÃO	300011208	42

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 147 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6463/GGRH/SESAU/2013 e 1400/GAB/CEMETRON/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de outubro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADEMAR DA SILVA LIMA	300005604	44
2	EUCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	300044243	44
3	LUCÍLIA DE OLIVEIRA BENTO	300016706	44
4	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	300093206	44
5	MILTON CÉSAR DE AQUINO ALMEIDA	300097204 /	44
6	ALCIENE DE ASSIS	300073940	44
7	MARLI SILVA MENDES	300017345 /	44
8	MÁRIO DAVILA DE ASSIS	300016679	44
9	LIZETE REIS DE OLIVEIRA	300014946	24
10	LÚCIA QUEIROZ DE SOUZA	300001324	24
11	VERA LOPES RIBEIRO	300011854	24
12	ROSA MARIA DAS NEVES ALVES	300015116	36
13	AURICIENE MOREIRA DA SILVA	300017219	44
14	CLEIA DA SILVA PASSOS	300044321	27
15	GEOZANE NEIVA DE CARVALHO	300044566	36
16	MARIA NAZARÉ MONTEIRO	300008914	36
17	PEDROZA MOREIRA DA SILVA	300002083	27
18	RAIMUNDA TEIXEIRA BERNARDINO	300011870	27
19	TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	300044068	36
20	VALTER COITINHO PASSOS	300011090	27
21	VANDA SERRÃO DE FARIAS	300043770	27
22	ÉRICO GERALDO PIRES LANDIN	300068715	36
23	PAULO PRESTES DA SILVA	300043537	36
24	AELSON LUIZ LEITE VIANA	300043775	36
25	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	300120601	44
26	ÉDER COSTA DE CARVALHO	300002570	36
27	SEDY GONÇALVES DE BELEM	300001859	44
28	CARLOS ALBERTO ARAÚJO MANASFI	300007733	36
29	ELISIA MATIAS DOS SANTOS	300016664	36
30	FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA	300062423	36
31	JOÃO PEREIRA FILHO	300001580	44
32	MARIA FRANCISCA VALENTIN COSTA	300016668	36
33	MARIA DE NAZARÉ MELO PEREIRA	300001216	36
34	DÉBORA ARANTES DO NASCIMENTO	300062528	40
35	CÍCERO TRAJANO DE MORAIS	300034385	36
36	MACIANO ALVES BEZERRA	300023023	42
37	RAIMUNDO ALVES BARBOSA	300002231	42

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 148 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6463/GGRH/SESAU/2013 e 1400/GAB/CEMETRON/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de outubro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CLEMILDE MARIA FEITOZA	300048759	42
2	MARILDA ALVES	300037276	24
3	CONCEIÇÃO EUGENIA DE SOUZA	300050232	31
4	MARIA DE FÁTIMA REBOUÇAS ROCHA	300050237	27
5	MARIA VALQUÍRIA RIBEIRO	300050397	27
6	SEBASTIANA DUARTE LOPES	300050339	27

7 MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS LIMA 300049446 44
8 JOSÉ JONAS BATISTA 300065931 36
9 RAIMUNDO GOMES DA S.FILHO 300058201 36

CARLA MITSUE ITO
Superintendente de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 149 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6936/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1116/GAB/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADRIANE RAQUEL GLANZEL	300092950	36
2	AGEU SANTANA FILHO	300076247	36
3	ANA MARIA DE SOUZA	300015113	36
4	ANDERSON CARLOS DE SIQUEIRA	300008467	36
5	ANTÔNIA LUCIVANDA DE ARAÚJO EVANGELISTA	300012029	30
6	ARNALDO FERNANDES DA SILVA	300078705	24
7	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	300002521	36
8	CÉLIA PEREIRA DO NASCIMENTO	300043904	34
9	CLÁUDIA SIMONE DE ALMEIDA F. DREWS	300006548	36
10	CLAUDIONEI SOUZA DA SILVA	300034253	38
11	CLEUDE COSTA PIRES	300001595	34
12	DELMINDA APARECIDA DA S. RAIMUNDO	300053530	36
13	DOMINGOS PASTORE	300092945	36
14	ELIS REGINA NASCIMENTO FRANÇA	300018438	36
15	EVANIRAGUEDES	300013739	38
16	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	300016676	24
17	GERALDO REIS BRAGA	300068607	24
18	GENY GERÔNIMO DA SILVA	300055765	36
19	HELMO AUGUSTO BEZERRA	300001284	38
20	JOÃO FERREIRA DE SOUZA	300001686	38
21	IZALITO MAGALHÃES BERLAMINO DA SILVA	300003026	36
22	JOÃO NUNES DA CRUZ CASSIANO	300006717	38
23	JOSELI RODRIGUES	300040943	38
24	JOSÉ EVANILDO LOBO NASCIMENTO	300022948	38
25	JOSÉ MARIA NUNES BASÍLIO	300043556	12
26	JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA	300007348	38
27	JURACY AMARAL COSTA	300011129	38
28	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	300070956	24
29	LUCICLÉIA BELO VILARIM	300034238	38
30	MÁRCIA ELIZÂNGELA NUNES	300053397	36
31	MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	300016860	32
32	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO PINHEIRO	300002561	36
33	MARIA ESTER SALCEDO CHAVES	300038854	24
34	MARGARETE DE FÁTIMA PERINI	300022541	36
35	MARIA DIONIZIO DA SILVA	300011633	36
36	MARIA DO SOCORRO BOTELHO DE MORAES	300016793	38
37	MARIA ÍRIS MIRANDA DOS SANTOS	300014784	36
38	MARIA LUCINEIDE INÁCIO DOS SANTOS	300015157	36
39	MARIVAM AZEVEDO PEREIRA	300043655	38
40	MARTA MOLINA DE SOUZA	300001738	38
41	MOISÉS SOARES FRANÇA	300022365	36
42	NELSON BRASIL NASCIMENTO	300001390	24
43	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	300043868	36
44	ROSÂNIA LIMA DA SILVA	300007582	36
45	SILVANA DAS CHAGAS CARLOS	300028259	36
46	SOLANGE ALVES DA SILVA	300002575	38
47	TEREZINHA CÂNDIDO DA SILVA	300001409	38
48	VITORINO VALE JUNIOR	300022403	38

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIAN. 150 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6936/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 1116/GAB/HICD/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	BENTO TORQUATO FERREIRA DA SILVA FILHO	300033456	36
2	MARIA ELIENE RODRIGUES	300051906	36
3	MARIA IRLANDA BARBOSA ARAÚJO	300066085	36

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIAN. 151 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Ofício n. 6999/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 704/GAB/GAD/HEPSJP II/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300001190	38
2	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	300123135	30
3	ALUISIO DA SILVA BARROS	300100434	30
4	ANA ADELAIDE SANTOS SILVA	300001153	36
5	ANA LÚCIA DOS SANTOS	300002833	38
6	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	36
7	ANDRÉ EZEQUIEL DE MIRANDA	300060854	36
8	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	38
9	ANTONIA MARIA SERAFIM DE SOUZA	300016162	36
10	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	300002089	36
11	ARIVALDO TEIXEIRA LIMA	300017379	36
12	ARY SARMENTO LEITE	300002796	36
13	AUTA TRINDADE DE OLIVEIRA	300007984	36
14	BALBINA CHAVES DA SILVA	300043756	38
15	BENICIO DE CARVALHO	300024174	36
16	CARLOS ALBERTO SERRÃO DA COSTA JUNIOR	300125628	38
17	CECILIA JOSEFA DA SILVA	300015111	38
18	CELIANE LEITE DE SOUZA	300123283	38
19	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300011189	38
20	CLEDSON MONTEIRO DA SILVA	300120569	20
21	CLEUTON RUFINO DE SOUZA	300078116	38
22	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	300104855	37
23	DENILSON ALVES BASTOS	300073948	38
24	DINÁ CUELLAR	300044013	36
25	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300044079	36
26	EDUILSON ALENCAR	300126147	36
27	ELAIDE ROMILTA DE ARAUJO LIMA	300044124	38
28	ELOISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300001545	36
29	EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	38
30	ERILIA OLIVEIRA NASCIMENTO	300123152	38
31	ERICA DA SILVA RODRIGUES	300124707	36
32	FRANCISCA ALMEIDA	300017777	24

33	FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	300011874	36	109	TANIA MARIA VELOSO MARTINS	300043539	38
34	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	300009653	36	110	TEREZA DA SILVA MENDES	300002123	38
35	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	38	111	TEREZINHA CUNHA DE SOUZA	300043704	36
36	GLEIDSON DA SILVA BARBOSA	300070958	36	112	TEREZINHA PRESTES FERREIRA	300031444	38
37	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	36	113	VALTER RODRIGUES NASCIMENTO	30002506	38
38	HEBER GUSTAVO DAMASCENO LIMA	300123146	36	114	VANILDA BORGES GOLÇALVES	30009309	38
39	HELENIR BATISTA DOS SANTOS	300024494	36	115	VERA LÚCIA JUSTINIANO DA SILVA	300014816	38
40	HILDA DA SILVA FÉLIX	300094019	38	116	VIRGINIA CARLA CASTRO SOUZA LUCIN	300093177	38
41	IRENE PEREIRA DA SILVA	300011866	36	117	VIRGINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300011725	36
42	IVANIR DA SILVA PIRES	300043675	36	118	WELLINGTON FEITOSA BASSO	300123144	38
43	JACQUELINE FILQUEIREDO CUELLAR	300044135	38	119	WILSON SALES DE FARIAS	300001341	38
44	JOÃO RANDS PINTO BEZERRA	300001297	36				
45	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	38				
46	JOSÉ ALTAIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	300044536	38				
47	JOSE CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	300017507	38				
48	JOSE EDAILTON SILVA DOS SANTOS	300007930	38				
49	JOSE LEONIDAS MORAIS DA FONSECA	300001388	36				
50	JOSÉ LUIZ RODRIGUES DAS NEVES	300017254	24				
51	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	300043601	36				
52	JOSE ROBERTO ALVES PEREIRA	300002082	38				
53	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	38				
54	LECY TORRES SANTANA	300015032	38				
55	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	36				
56	LEONNE LEANDRO DE MEDEIROS	300125884	36				
57	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300124942	36				
58	LUCÍLIO MENDES RAMOS	300024345	36				
59	LUCIMAR ABREU ROSAS	300043503	36				
60	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS	300002761	38				
61	LUIS DA SILVA PINTO	300094077	38				
62	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	300018406	38				
63	LUIS TEIXEIRA DA SILVA	300043712	36				
64	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300001619	38				
65	LUIZ PRESTES FERREIRA	300002340	38				
66	MANOEL CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS	300009574	36				
67	MARCEY JOSÉ TEIXEIRA	300068952	38				
68	MÁRCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	38				
69	MARIAALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	36				
70	MARIAAUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	38				
71	MARIA AUXILIADORA SILVA	300002717	36				
72	MARIA BENEDITA RIBEIRO ALMEIDA	300023022	36				
73	MARIA CECILIA G. NASCIMENTO	300014941	36				
74	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	38				
75	MARIA DE FATIMA GONZALES	300052376	36				
76	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	36				
77	MARIA ELENA PASQUALOTO	300015062	24				
78	MARIA ELOÍZA DE OLIVEIRA MARINHO	300016669	36				
79	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	36				
80	MARIA HELENA DA SILVA ANDRADE	300015123	36				
81	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	36				
82	MARIA JOSÉ BASÍLIO DOS SANTOS	300002618	36				
83	MARIA JOSÉ NUNES MOREIRA	300007859	36				
84	MARIA MUNIZ CUNHAALHO	300007002	36				
85	MARIA ODETE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300017614	38				
86	MARIA SOLANGE DE SOUZA COELHO	300123277	38				
87	MARIO CÉLIO GOMES DE SOUZA	300068618	38				
88	MARIO SÉRGIO DUARTE PINTO	300016028	38				
89	MAYARA DA SILVA SOUSA	300119003	38				
90	MIGUEL DA PENHA CAVALCANTE	300001347	38				
91	NAZARE ALVES MONTENEGRO	300001196	36				
92	NELIO CORREIA LOPES	300044419	36				
93	ODETE MARINHO CAETANO	300044314	36				
94	ORICÉLIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	300010602	36				
95	RAIMUNDA SOUZA QUADROS	300001505	36				
96	REGINALDA MAIA DE SÁ	300123145	38				
97	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	300123275	36				
98	RIZOMAR MOREIRA PERES	300125887	33				
99	ROBERTINO TEIXEIRA COLARES	300078140	38				
100	RONILDO FERREIRA DA SILVA	300009587	36				
101	ROSA HELENA R. SILVA ALVES	300016220	36				
102	RUTH MARIA MARTINS ROHA RANGEL	300125987	38				
103	RU Y BERNADO DE MENEZES	300010890	36				
104	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	300043990	38				
105	SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS	300025145	36				
106	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	38				
107	SILVIA PINHEIRO DE SOUZA	300016200	24				
108	SILVIO PEREIRA GUEDES	300022549	38				

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 152 / NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta o Ofício n. 6999/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 704/GAB/GAD/HEPSJP II/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALBERTINA FERNANDES BARBOSA	300046834	38
2	ANISIA RIBEIRO COELHO	300063646	36
3	CALCILDA SARAIVA DA COSTA	300050412	38
4	ELIEZER GALDINO DO NASCIMENTO	300062044	38
5	EURICO FERREIRA COELHO	300051571	38
6	LAILTON HUDSON SAMAPIO	300053086	38
7	LUZIENE MARTINS RODRIGUES	300057968	38
8	NILA JOSÉ DE LIMA	300066220	36
9	NILSON FREITAS DE MENEZES	300068201	38
10	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	36
11	ROBERTO AUGUSTO RAMIRO	300066221	36
12	TEREZINHA MENEZES DOS SANTOS	300051780	22

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 153 / NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6629/GGRH/SESAU/2013 e Memorando n. 142/GEINF/SESAU/2013.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1	CARLOS BURGAS VASQUEZ	300125392	38
2	MARCELO GOMES DOS SANTOS	300002270	38
3	PATRICK HEBERT DA SILVA	300125123	38
4	PAULO JOSE DOS SANTOS	300120386	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 154 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n 003/GAB/PRESID/FHEMERON/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.			
1	ADONIAS DOS SANTOS BRAZ	300044274	06	61	KARLA PIMENTA FRIGERI	300044652 18
2	ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA FILHO	300044608	38	62	KATIA JUNIA FERREIRA LIMA ROMANO	300125605 38
3	ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO	300098256	38	63	KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANT'ANNA	300015079 38
4	AMARILDO PEREIRA LINS	300044042	28	64	LAIRTON ALBERT GUIMARÃES NERY	300014797 24
5	ANA ILZA PEREIRA DA SILVA	300044449	06	65	LEILA GENI FIUZA	300017445 12
6	ANA LUCIA ARAÚJO LEITE	300004650	16	66	LINA MARINHO DA SILVA	300005976 12
7	ANA MERCADO QUINTÃO	300011942	18	67	LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA	300001851 38
8	ANDREA PAULINO DE ARAÚJO	300069355	38	68	LINDAURIA DOS SANTOS CARNEIRO	300018265 13
9	ANNY MEDEIROS BORGES DE CAMARGO COSTA	300044168	18	69	LORENA SHLOSSER	300044280 12
10	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	300077570	38	70	LUCIA MARIA GUTIERREZ DOS ANJOS	300036279 07
11	ARCELIA SERRA DA SILVA	300060863	19	71	LUIZ BORGES DE LIMA	300027163 38
12	AURINA MARIA PEREIRA DE SOUZA	300017217	19	72	MANOEL FERNANDES VIEIRA	300019053 38
13	BERENICE DA SILVA FLORES	300044663	38	73	MARCELA DE OLIVEIRA BEZERRA LIMA MENDES	300058114 12
14	CACILDA DE FIGUEIREDE JARDIN	300055777	06	74	MARIA APARECIDA DE BRITO	300004459 06
15	CÉLIA REGINA HAVRELUCH FANTACHOLI	300011980	12	75	MARIA APARECIDA FÁTIMA PULIDO	300044289 12
16	CLOVES DAS GRAÇAS REIS	300006909	26	76	MARIA BERNADETE VERAS AGUIAR	300018517 38
17	COSME DE BARROS SILVA	300017169	18	77	MARIA DA CONCEIÇÃO NERY DE OLIVEIRA	300022426 06
18	CREUZA SEBASTIANA DA SILVA	300001656	38	78	MARIA DA FONSECA GODOY	300017523 38
19	CRISTIANNI PAULINO DE HOLANDA	300053592	36	79	MARIA DALVA CAMPOS PRIMO COUTINHO	300053393 06
20	DA LUZ DOMINGUES BUENO	300034877	12	80	MARIA DAS DORES MARQUES DE SOUZA	300017274 30
21	DEBORA DO AMARAL BARROSO	300102897	08	81	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PIMENTA	300001449 38
22	DIVINA ETERNA DA COSTA	300017504	38	82	MARIA DAS GRAÇAS REIS LIMA	300044371 34
23	DOVERLY SALAZAR DA SILVA	300043718	38	83	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VIEIRA CASTRO	300012025 38
24	EDILEUSA RODRIGUES CHAVES	300001511	30	84	MARIA DO CARMO FERNANDES MALT	300001600 18
25	EDSSANDRA PAIXÃO DO NASCIMENTO	300096266	24	85	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA GOMES	300017624 06
26	ELGIMAR TEIXEIRA ALMEIDA	300068592	38	86	MARIA DO CÉU ALVES GUSMÃO	300011208 28
27	ELIANA CASTRO SANTOS ANTUNES	300043650	28	87	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRANDÃO SAIFE	300044605 38
28	ELIANE DE ARAUJO ROBERTO	300044390	07	88	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA	300046800 24
29	ELIETE FÁTIMA SARAIVA	300005892	38	89	MARIA GEORGETE FERREIRA DA SILVA	300008652 38
30	ELZA MARIA MUZI MIRANDA	300015453	38	90	MARIA GOMES PANTOJA	300017108 19
31	EMÍLIA GARCÊS DOS SANTOS	300002146	38	91	MARIA INÊZ DO NASCIMENTO PEREIRA	300044130 38
32	ESPEDITO LIMA DE SOUZA	300068601	35	92	MARIA IRENIR DE SOUSA	300022961 38
33	EURIDES MARIA DE OLIVEIRA	300011979	06	93	MARIA JOSÉ DIAS SOBRINHO	300044459 06
34	EVÂNIA CARVALHO FERREIRA DE SOUZA	300046411	38	94	MARIA ROSA PEREZ HERNANDES PEDROTI	300018279 12
35	FABIANA CAYRES	300055758	06	95	MARIA ZELINA NETA	300068596 38
36	FELIPE JEFERSON GUEDES ARAGAO	300120566	38	96	MARILENA CASTRO DE OLIVEIRA	300006640 12
37	FRANCIELE LOPES SANTANA	300099961	38	97	MARILENE AMARANTE	300016875 38
38	FRANCISCA CARNEIRO DE SOUZA LIMA	300011076	16	98	MARILU DIVINA DOS SANTOS	300018097 07
39	FRANCISCA FRANCALINO DA SILVA	300009943	38	99	MIGUEL ALVES DA ROCHA	300044524 38
40	FRANCISCO DE JESUS ARAÚJO MENEZES	300017348	13	100	NADIR BEZERRA DE SOUZA	300017073 24
41	GEILDA ALVES BARROSO	300069352	06	101	NEIDE ALVES BINOTTO	300043838 18
42	GLÓRIA AMPARO CHAVES	300094366	38	102	NÉLIO RIBEIRO DE CARVALHO	300014986 26
43	HELAINÉ ESTEVES DE FRANÇA SIQUEIRA	300043893	28	103	NILCE SILVEIRA PAREJA	300019344 32
44	HELEODORA APOLINÁRIO LEITE REZENDE	300043790	06	104	ORLANDA RODRIGUES LOPES	300044652 18
45	HUMBERTO VILAR AROUCA	300093180	38	105	RAIMUNDA REBOUÇAS LIMA	300046765 21
46	IDALINA DUARTE DE SOUZA	300005984	12	106	RAULINO VIEIRA COELHO	300009565 22
47	ILDA APARECIDA DE LIMA	300044205	06	107	RINITA MEZZALIRA PASTRO	300016832 18
48	IRANI SELVINA DOS ANJOS	300019163	18	108	RITA BRITO DE LIMA	300004147 12
49	JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA	300096912	12	109	ROBERTINA ELIZABETH CHAVES CASANOVA	300011073 12
50	JAKELINE GONÇALVES REIS	300068943	11	110	ROSALINA FELISMINO	300044259 12
51	JANETE PRADO ASSUNÇÃO	300043512	10	111	ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	300073241 12
52	JANETE SENA SANTOS	300097574	11	112	ROSELIA PEREIRA CARVALHO	300046187 12
53	JOANA GOMES DE SOUZA	300053406	25	113	ROSILDA FÉLIX DE SOUZA	300014925 24
54	JORGE APARECIDO	300007843	30	114	ROSINHA TEODORO	300044495 15
55	JORGE DE PAULA DA SILVA	300043560	38	115	RUFINA OLIVEIRA ARAÚJO	300044478 12
56	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	300070967	20	116	SANDRA APARECIDA DEGUCHI	300008284 38
57	JOSÉ CASSIMIRO DE CAMARGO	300006666	12	117	SELMA SOARES DA SILVA	300096910 38
58	JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	300004101	06	118	SILVANE TEIXEIRA	300017624 12
59	JOSÉ LAVOZIER PEIXOTO	300017265	18	119	SÔNIA REGINA BATINI	300016572 12
60	JOSEFA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	300044560	12	120	SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300002092 38
				121	TEREZINHA APARECIDA ROCHA DE MORAIS BRITO	300017365 06
				122	VALDIZA BARROS PONTES	300044569 38
				123	VALMIR FERREIRA DA SILVA	300043630 16
				124	VANDA DOMBROSKE DA CUNHA	300004384 12
				125	VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA	300097286 38
				126	WANDERLÉIA SOARES DA SILVA	300046184 38
				127	ZORAILDE BARRETO DE FREITAS	300011771 38

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N. 155 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n 003/GAB/PRESID/FHEMERON/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ARY RODRIGUES DE MATOS	300046795	34
2	CLEMENTE RIBEIRO CANTANHEDE	300122534	28
3	ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS	300077905	38
4	FRANCISCO NONATO DA SILVA	300052303	38
5	JUSTO CORTEZ VACA	300046798	38
6	MANOEL PINTO DA SILVA	300048545	28
7	MARIA DO PERPETUO SOCORRO	300046800	24
8	MARIA DO ROZARIO DA ROCHA	300046786	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 158 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6998/CRH/SESAU/2013 e Memorando n. 788/GRECSS/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de novembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DANIEL DURAN ROCA	300022935	38
2	LIDIA MARA DE CARVALHO	300014799	38
3	DEBORA ARAUJO BATISTA	300120594	28
4	HUMBERTO ASSIS DA SILVA	300014960	28
5	MARIA JOSE FERNANDES	300010960	28
6	MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	300007900	38
7	JOAO BELARMINO DA SILVA NETO	300002944	38
8	SONIA REGINA DOS SANTOS	300041009	38
9	WALDERLY CORREA DA CUNHA	300015103	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 161 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 344/GRECSS/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DANIEL DURAN ROCA	300022935	38
	ERIKA BENTES DOS SANTOS MENDONÇA	300062604	38
2	LIDIA MARA DE CARVALHO	300014799	38
3	DEBORA ARAUJO BATISTA	300120594	38
4	MARIA JOSE FERNANDES	300010960	28
5	MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	300007900	38
6	JOAO BELARMINO DA SILVA NETO	300002944	38
7	SONIA REGINA DOS SANTOS	300041009	38
8	WALDERLY CORREA DA CUNHA	300015103	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 162 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 344/GRECSS/SESAU/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	300058399	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 163 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 6997/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 735/GAB/HRB/2013,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/SESAU, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FRANCISCO NEVES FERRAZ	300096025	38
2	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	300103686	38
3	NAIR LEMOS JESUS MOLLULO	300017132	24
4	SULEMA DE ARRUDA COLMAN	300078260	38
5	VALDISON CORSI DE LIMA	300076972	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 164 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 106/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 003/GAD/SESAU/2014,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DEANE MARIA COSTA DOS SANTOS	300010675	38
2	DANIELE DE PAULA PEREIRA	300120381	38
3	MARIA APARECIDA M. DE ARAUJO	300002107	38
4	MARIA DAS MERCES DOS SANTOS ROCHA	300014997	38
5	MARIA DE NAZARETH BITENCOURT	300016140	38
6	INGRIDE DE OLIVEIRA MOREIRA	300120368	38
7	JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	300043641	38
8	JARDEL DE SOUZA PEREIRA	300118624	38
9	LAURA BANY DE ARAUJO PINTO	300123855	30
10	LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA	300119573	38
11	OZIEL ALVES DE JESUS	300002510	38
12	SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENCO	300120304	38
13	UELITON NASCIMENTO TORRES	300120006	38
14	VANESSA DOS SANTOS DANTAS	300093113	38
15	VALERIO SOUZA DE OLIVEIRA	300073833	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 165 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013 e conforme consta o Ofício n. 106/CRH/SESAU/2014 e Memorando n. 003/GAD/SESAU/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JEAN CARLOS DA SILVA ALVES CORTEZ	300125890	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 166 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 105/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 428/RH/HRC/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO	300100438	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 167 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 103/CRH/SESAU/2014 e Ofício n. 439/RH/HRC/SESAU/2013,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidora abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	DEVANIR RIBEIRO SILVA	300100951	24

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 168 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 102/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 010/IV GERENCIA REGIONAL DE SAUDE/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na VGRS/Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	AGOSTINHO VASQUES	300071421	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N. 169 /NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 102/CRH/SESAU/2013 e Ofício n. 010/IV GERENCIA REGIONAL DE SAUDE/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na VGRS/Secretaria de Estado da Saúde/Ariquemes, referente ao mês de dezembro/2013.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOAO MOIDANO BARRES	300001908	38
2	NELSIDES CALDERARI	300004733	38

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

IPERON

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012/PROGER/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: PETROCARD ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA

CNPJ: 08.201.104/0001-76

REPRESENTADA por: EVALDO MENDES BARROS DE CARVALHO

OBJETO: Prestação de serviço contínuo de gerenciamento de abastecimento de combustível.

DO PROCESSO: 2220/4047/2012

DO PRAZO: (três) meses

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2013

José Mário do Carmo Melo
Diretor Administrativo e Financeiro

Secretaria de Finanças

Termo de Ratificação e Homologação de Despesa

De acordo com o Decreto nº 5459, art.1º, de 11.02.1992, reconheço a despesa no valor de R\$ 209.388,14 (duzentos e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) junto à empresa: **SHARE CONSULTORIA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, CGC/CPF nº 29.264.058/0001-24 situada Rua Manoel Coelho, 500 sala 403-São Caetano do Sul-SP, pelos serviços de manutenção do SIAFEM e Portal Transparência no nos meses de julho/agosto/2013, descrito nas notas fiscais: 156, 158, 160 e 162 constantes nos autos do Processo 1401.00393-00/2012.Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2013.Wagner Garcia de Freitas Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS - SETRI**

**SETRI/AG. DE RENDAS/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 22.01.2014.**

Pelo presente Edital nº 004/2014/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20132900100982.
Suj. Passivo: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
CNPJ/MF: 15.102.288/0309-28.
2. Processo nº: 20143000100033.
Suj. Passivo: Sucesso Distribuidora de Embalagens Ltda – ME.
CNPJ/MF: 08.885.231/0002-12.
3. Processo nº: 20143000100034.
Suj. Passivo: Ind. Com. e Exp. de Madeiras Santa Lucia Ltda.
CNPJ/MF: 01.313.798/0001-94.

Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2014.

EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
Agente de Rendas - 1ª DRRE

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégico**

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 064/2013/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00078-00/2013/SEAE/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros DESCLASSIFICAR a empresa MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP vez que o item 1.2.3 de sua planilha orçamentária apresenta valor superior ao estimado na planilha do DEOSP, contrariando o subitem 19.2.1 do Edital. A Comissão decidiu, ainda, CLASSIFICAR as empresas, conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIF.
HC CONSULTORIA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME	1.584.516,661º	
W.E. ENGENHARIA LTDA	1.599.523,972º	
MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	1.605.748,883º	
CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA	1.814.648,37 4º	

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho – RO, 28 de janeiro de 2014.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2013/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00054-00/2013/SEAE/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. **DA DECISÃO DA**

COMISSÃO: “...HABILITAR as empresas: MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA, CONSTRUTORA MM LTDA, CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP, MP ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP, PALOMA CONSTRUÇÕES LTDA, SANTOS E LIMA CONSTRUTORA LTDA-ME e SIGMA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CELPE e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho – RO, 28 de Janeiro de 2014.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2013/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00073-00/2013/SEAE/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “...HABILITAR as empresas CONSTRUOURO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e SIGMA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA” por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CELPE e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho – RO, 28 de Janeiro de 2014.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

AVISO DE ATA PARA REANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2013/CELPE/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00024-00/2013/SEAE/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. A finalidade desta reunião é a correção da indicação de empresa participante no referido certame, considerando que esta Comissão, por erro material, incluiu no rol de empresas habilitadas à continuidade no presente certame a empresa CABOCLINHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, sendo que esta fora considerada INABILITADA, conforme AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO publicada no DOE nº. 2336 do dia 07/11/2013. Dessa forma, procedem-se as seguintes alterações na Ata de Julgamento das Propostas de Preços do dia 11/12/2013 – publicada DOE nº 2361 do dia 13/12/2013, passando esta a vigorar com a seguinte redação, reabrindo-se os prazos para recursos a contar da publicação no Diário Oficial: **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “... CLASSIFICAR as propostas das empresas conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIF.
CONSTRUTORA CONSTRUÍAS LTDA-EPP	392.378,85	1º
C.M. COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	410.869,28	2º
VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA	433.678,29	3º
CONSTRUTORA QUANTANA LTDA	448.497,71	4º

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho – RO, 27 de janeiro de 2014.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 191/ 191/2013/SUPEL, PREGÃO
ELETRÔNICO 794/2013/SUPEL/RO**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para a e Instalação de cabos de conectividades (patch, switc, dentre outros), visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta **homologado**, nos termos do parecer **003/2014/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO**, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.01354-00/2013 (fls.), em favor da empresa BAMO – Construções e Comércio de Produtos de Informática Ltda, no valor de R\$ 142.500,99 (**Cento e quarenta e dois mil, quinhentos reais e noventa e nove centavos**), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2014.

**Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas – Matrícula:
300115879**

Portaria nº 017/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 21 de janeiro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 019/AA/GAF/SESDEC de 03.01.2014 e Memorando nº 009/ECPDM/GAF de 20.01.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, matrícula 300022704, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de FEVEREIRO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JUNHO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e
Cidadania.

Portaria nº 018/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 28 de janeiro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe

são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 012/14-GRH/SESDEC de 15 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 2384 de 21.01.2014, que transferiu o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 06876-5 FABIANO CARVALHO COUTINHO**, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcadas para o mês de MAIO/2014, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para ser usufruída no mês de **MARÇO/2014**.

ONDE SE LÊ:

“...Transferir por interesse da Administração Pública e necessidade do serviço”

LEIA-SE:

“...Transferir a pedido do servidor”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e
Cidadania.

Portaria nº 019/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 29 de janeiro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 837/GCI e Mensagem eletrônica nº 11187 de 30/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **1º SGT PM RE 04434-3 JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, lotado na Gerência de Controle Interno – GCI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JANEIRO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e
Cidadania.

Portaria nº 020/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 29 de janeiro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

Considerando o Memorando nº 060/GCI/SESDEC de 29.01.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regula-

res da servidora **LILIAN CRISTINA FERRACIOLI**, matrícula nº 30011453-3, lotada na Gerência de Controle Interno – GCI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de FEVEREIRO/2014, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **OUTUBRO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e
Cidadania.

Portaria nº 021/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 29 de janeiro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 333/13-GRH/SESDEC de 26.12.2013, publicada no Diário Oficial nº 2370 de 30.12.2013, que transferiu por interesse da Administração Pública e necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 08154-2 ELISEU MENEZES DA SILVA**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de DEZEMBRO/2014, referente ao exercício de 2013, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **FEVEREIRO/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e
Cidadania.

Polícia Civil

PORTARIANº. 015/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 27 de janeiro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 051/2013/CEPA/PC/RO**, de 19/08/2013.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **BARNABÉ PEREIRA DA COSTA**, Perito Criminal, 1ª Classe, matrícula nº. 300078564, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Deraldo Scatolon
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO
Em Exercício

PORTARIA Nº 016/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 27 de janeiro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais etc...

R E S O L V E :

RETIFICAR os termos da **PORTARIA nº 443/2013/GAB/COR/PC/RO**, de 29 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2356, de 06 de dezembro de 2013.

ONDE SE LÊ:

(...) **RODNEY DE SOUZA ARANHA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 3000104032,

LEIA-SE:

(...) **RODNEY SOUZA ARANHA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300104032.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Deraldo Scatolon
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO
Em exercício

PORTARIA Nº 017/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de janeiro 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2013/CEPAD/COR/PC/RO**, datado de 30 de julho de 2013.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 05 (cinco) dias, pelo descumprimento do dever previsto no inciso V do artigo 38, e pela transgressão dos incisos XL e XLIV do artigo 39, ambos da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO**, Perito Criminal, 1ª classe, matrícula nº 300098750, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Deraldo Scatolon
Corregedor Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA Nº 018/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de janeiro 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 045/**

2013/CEPAD/COR/PC/RO, datado de 30 de julho de 2013.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 02 (dois) dias, pelo descumprimento do dever previsto no inciso V do artigo 38, e pela transgressão do inciso XL do artigo 39, ambos da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA**, Agente de Criminalista, 1ª classe, matrícula nº 300098636, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Deraldo Scatolon
Corregedor Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA Nº 019/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 28 de janeiro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 76/93, e considerando o teor do Memorando nº 1050/2014/CONSUPOL-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 21 de janeiro de 2014, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2013/2ªCPPAD/COR/PC**, de 25 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 201/2013/GAB/COR/PC/RO**, de 09.07.2013, que suspendeu por 04 (quatro) dias o servidor **LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300098529, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Deraldo Scatolon
Corregedor Geral da Polícia Civil
Em exercício

Polícia Militar

PORTARIA Nº. 255/CORREGEPOM/2013

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na área do 3º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982, c/c art.4º do Decreto-lei nº34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 3º BPM, a contar de 01 de janeiro de 2014, os seguintes Oficiais PM:

- **CAP PM ADM RE 01878-4 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, para exercer a função de Presidente;

- **2º TEN PM RE 09297-6 DIEGO BATISTADE CARVALHO**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **2º TEN PM RE 07355-2 CÍCERO RODRIGUES DA SILVA**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 30 de dezembro de 2013.
JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA – Cel PM
Resp. p/ Comando Geral da PMRO

PORTARIA Nº 0001/CORREGEPOM/2014

Substitui Oficial PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 01 de janeiro de 2014, a **MAJ PM ADM RE 01557-4 ZILMA MENDONÇA DA SILVA**, pelo **MAJ PM RE 06158-5 CRISTIANO SILVA LISBOA**, para exercer a função de Presidente; o **1º TEN PM RE 09464-8 RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI**, pelo **2º TEN PM RE 09464-9 LUIZ CLAUDIO DOMINGOS SOARES**, para exercer a função de Interrogante/Relator; **2º TEN PM RE 06950-1 JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS**, pelo **2º TEN PM RE 0 6718-7 ADENILSON SILVA CHAGAS**, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo passa a ter a seguinte composição:

- **MAJ PM RE 06158-5 CRISTIANO SILVA LISBOA**, para exercer a função de Presidente;

- **2º TEN PM RE 09464-9 LUIZ CLAUDIO DOMINGOS SOARES**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **2º TEN PM RE 0 6718-7 ADENILSON SILVA CHAGAS**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2014.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

PORTARIA Nº 002/CORREGEPOM/2014

Extingue Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 019/CORREGEPOM/2013 de 21 de janeiro de 2013, onde figura como acusado

o **SD PM RE 07795-1 MANOEL ALVES DE SOUZA**, considerando o Acórdão da 2ª Câmara Criminal, da sessão ordinária do dia 08/05/2013, que julgou procedente o pedido de Representação Criminal nº 0011142-95.2012.8.22.0000, e decretou a perda da graduação e como consequência a sua exclusão das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, informado através do ofício nº 1249/2013-2º DEJUCRI, de 27 de julho de 2013 e considerando ainda a Portaria nº 406/DP-3, de 09 de julho de 2013 que o licencia a Bem da Disciplina.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o referido Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 019/CORREGEPOM/2013 de 21 de janeiro de 2013, sem o julgamento do mérito.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM, 5º BPM, à Diretoria de Pessoal, a adoção das providências decorrentes.

Art. 3º Determinar à CORREGEPOM que notifique o acusado e o defensor legalmente constituído, arquivando os Autos no Arquivo Geral da Corregedoria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 22 de Janeiro de 2014.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

PORTARIA Nº 003/CORREGEPOM/2014

Corrige informação na Portaria
nº189/CORREGEPOM/2013

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 4º, do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982, após análise da Portaria nº 189/CORREGEPOM/2013, 16/10/2013 que instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e considerando que o acusado se encontra na Reserva Remunerada:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Art. 2º da Portaria nº 189/CORREGEPOM/2013, de 16/09/2013 que diz: "Art. 2º Determinar ao Comando do 4º BPM a permanência do acusado no exercício normal das suas funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo."

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2014.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PM/RO

PORTARIA Nº. 0004/CORREGEPOM/2014

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na área do 6º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das

atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982, c/c art.4º do Decreto-lei nº34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 6º BPM, a contar de 01 de janeiro de 2014, os seguintes Oficiais PM:

- **MAJ PM RE 04108-8 EDVAL RODRIGUES DA SILVA**, para exercer a função de Presidente;

- **1º TEN PM RE 08329-9 EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **2º TEN PM RE 09467-2 LEANDRO TELES DA SILVA**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 22 de janeiro de 2014.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº. 0005/CORREGEPOM/2014

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na área do 2º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982, c/c art.4º do Decreto-lei nº34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 2º BPM, a contar de 01 de janeiro de 2014, os seguintes Oficiais PM:

- **MAJ PM RE 03456-8 JOÃO MAGALHÃES PINTO**, para exercer a função de Presidente;

- **1º TEN PM RE 09298-4 BRUNO COSTA DOS SANTOS**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **2º TEN PM RE 08565-3 FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 22 de janeiro de 2014.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº.007 /CORREGEPOM/2014

Nomeia Oficiais PM para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na área do 7º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-

lei nº. 029, de 1º de novembro de 1982, c/c art.4º do Decreto-lei nº34 de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 03 (três) meses, no âmbito do 7º BPM, a contar de 01 de janeiro de 2014, os seguintes Oficiais PM:

- **CAP PM RE 06560-8 ALEXANDRE FARIA GONZAGA**, para exercer a função de Presidente;

- **2º TEN PM ADM RE 04151-1 HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Interrogante/Relator;

- **2º TEN PM RE 09468-0 SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Escrivão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho, RO, 23 de janeiro de 2014.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 014/SS ADM/CRH, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração de remuneração de Servidor Militar inativo e dá providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto no art. 29 da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, e ainda o art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, e

Considerando que o **STEN BM RR RE 0092-1 JOSÉ HUMBERTO DA SILVA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária no Grau Imediatamente Superior, conforme Certidão emitida pela Coordenadoria de Recursos Humanos, constante dos autos contido no Processo n. 01.2220.14682-0000/2013;

Considerando o disposto no Parecer n. 2585/PROGER/IPERON, que dispõe sobre HOMOLOGAÇÃO, DEFERIMENTO de Contribuição Previdenciária sobre Grau imediatamente Superior, constante das folhas 41 à 44 do processo;

Considerando a ratificação dos cálculos apresentados (fls. 33 a 39) referente à Contribuição Previdenciária sobre o Grau imediatamente Superior pela Auditoria Previdenciária/IPERON, constante da folha 46 do processo;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **STEN BM RR RE 0092-1 JOSÉ HUMBERTO DA SILVA**, sejam calculados igual à remuneração integral do

posto de 2º **TENENTE BM**, a contar de **05 de setembro de 2013**, de acordo com o disposto no art. 29 da Lei 1063, de 10 de abril de 2002 e ainda o previsto no Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 05 de setembro de 2013**.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE
SOUZA - CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

**PORTARIA Nº 015/SS ADM/CRH, DE 29 DE
JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre alteração de remuneração de Servidor Militar inativo e dá providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto no art. 29 da Lei 1063, de 10 de abril de 2002, e ainda o art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, e

Considerando que o **STEN BM RR RE 0082-8 GILVANILDO TIMÓTEO DA SILVA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária no Grau Imediatamente Superior, conforme Certidão emitida pela Coordenadoria de Recursos Humanos, constante dos autos contido no Processo n. 01.2220.14670-0000/2013;

Considerando o disposto no Parecer n. 2519/PROGER/IPERON, que dispõe sobre HOMOLOGAÇÃO, DEFERIMENTO de Contribuição Previdenciária sobre Grau imediatamente Superior, constante das folhas 53 à 56 do processo;

Considerando a ratificação dos cálculos apresentados (fls. 44 a 50) referente à Contribuição Previdenciária sobre o Grau imediatamente Superior pela Auditoria Previdenciária/IPERON, constante da folha 58 do processo;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **STEN BM RR RE 0082-8 GILVANILDO TIMÓTEO DA SILVA**, sejam calculados igual à remuneração integral do posto de 2º **TENENTE BM**, a contar de **05 de setembro de 2013**, de acordo com o disposto no art. 29 da Lei 1063, de 10 de abril de 2002 e ainda o previsto no Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 05 de setembro de 2013**.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE
SOUZA - CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

PORTARIA N. 530/GAB/DETRAN-RO em 31.01.2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o que consta decidido nos autos n. 12.533/2013 e seus motivos determinantes;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir da publicação desta Portaria, a execução material e técnica do serviço de vistoria veicular, será realizada por de meio de registro óptico dos dados de identificação do veículo, devendo-se aceitar, para confirmação, laudos de vistoria emitidos pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, regularmente credenciadas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, onde houver, nas seguintes hipóteses:

- I - transferência de propriedade;
- II - transferência de domicílio intermunicipal ou interestadual do proprietário do veículo;
- III - expedição de outra via de Certificado de Registro de Veículo (CRV);
- IV - ocorrência de qualquer transformação ou alteração das características do veículo, implicando no assentamento desta circunstância no registro inicial.

§ 1º. O caput deste artigo terá sua vigência provisória determinada por 30 (trinta dias) a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por igual período, enquanto o DETRAN/RO deflagre e conclua o processo de regulamentação da Resolução n. 446, de 11 de novembro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 2º. A Diretoria Geral do DETRAN manterá, sob-responsabilidade do DETRAN/RO, toda vistoria para o serviço que não estão relacionados nos incisos I, II, III e IV, podendo incluir outras hipóteses na determinação do caput, mediante juízo de conveniência e oportunidade, informando as Circunscrições Regionais de Trânsito.

§ 3º. A Diretoria Executiva de Operações deverá estabelecer, por meio de instrução de serviço, o modelo de transição do serviço de vistoria para a coleta por meio óptico dos dados de identificação dos veículos, considerando as hipóteses dos incisos I a IV e do § 2º deste artigo, de modo a resguardar a continuidade e evitar transtorno na prestação de serviço, informando as Circunscrições Regionais de Trânsito.

§ 4º. Fica estabelecido, como fase experimental, o prazo definido no § 1º do art. 1º, para a realização de ajustes e coletas de informações, com a produção de relatório, pela Diretoria Executiva de Operações, dando-se conhecimento à Diretoria-Geral, para deliberações.

§ 5º. A Empresa Credenciada de Vistoria - ECV interessada em prestar o serviço deverá entregar cópia reprográfica da respectiva Portaria de Credenciamento expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, na Diretoria Executiva de Operações do DETRAN/RO.

Art. 2º. Simultaneamente à providência prevista no artigo anterior, deverá ser realizado, pela Diretoria Executiva de Operações, com a colaboração das demais Diretorias e servidores indicados pela Diretoria Geral, o planejamento completo, deste DETRAN/RO, para a regulamentação e execução da Resolução n. 466, de 11 de novembro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, cujos trabalhos deverão

ser finalizados em até 30 (trinta) dias antes do término da *vacatio legis*.

Art. 3º. Excepcionalmente e considerando a situação de suspensão de novos credenciamentos no âmbito do DENATRAN, e tendo em vista ainda o período de *vacatio legis* da Resolução n. 466, de 11 de novembro de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, fica autorizado, em caráter precário e respeitando, no que couber, os comandos normativos do art. 1º desta Portaria, que, nas Circunscrições Estaduais de Trânsito onde não existem Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV operando regularmente, seja recebido e aceito laudo eletrônico de identificação veicular, que será confirmado no processo de vistoria do DETRAN/RO, devendo as Empresas de Vistoria - EV interessadas atender aos critérios e condições seguintes:

I - A Diretoria Executiva de Operações deverá estabelecer em instrução normativa os requisitos mínimos para o laudo eletrônico de identificação veicular, conforme as Resoluções n. 05/1998 e 282/2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ou regulamentação que vier a revogá-la ou alterá-la, total ou parcialmente;

II - adotar-se-á o seguinte procedimento para a entrada da operação autorizada no caput:

a) A Empresa de Vistoria - EV interessada em prestar o serviço, mediante laudo eletrônico de identificação veicular, deverá apresentar, na respectiva CIRETRAN em que estiver instalada, requerimento a esta direcionado, solicitando autorização para a operação, instruído com cópia reprográfica da documentação referente às condições de instalação, exigida na Portaria n. 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, cujos itens serão especificados pela Diretoria Executiva de Operações em instrução de serviço;

b) a respectiva CIRETRAN deverá fornecer o recibo do requerimento e da documentação indicada na alínea anterior, encaminhando toda documentação para Diretoria Executiva de Operações, que apreciará indicando a hora e o dia para a realização da indispensável fiscalização com a necessária emissão de parecer técnico, conforme modelo formatado e itens especificados pela Diretoria Executiva de Operações.

c) emitido o parecer técnico da Diretoria Executiva de Operações, com a certificação da entrega da documentação completa, autorizar-se-á o início da operação, ficando a cargo daquela Diretoria o controle das empresas de vistorias, devendo as mesmas firmar termo de compromisso, assumindo o dever de apresentar o protocolo da entrega da documentação de regular credenciamento no prazo e local a ser determinado pelo DETRAN/RO.

III - a Empresa de Vistoria - EV interessa em prestar o serviço, mediante laudo eletrônico de identificação veicular, deverá, disponibilizar um link de acesso para confirmação do laudo, instalar sistema de captação de vídeo com foco panorâmico e gravação em disco rígido, com backup, de modo a comprovar a realização do serviço em suas instalações físicas constantes do contrato social, e entregar, até o quinto dia útil de cada mês, na respectiva CIRETRAN, documento, com mídia eletrônica, reunindo o arquivo contendo os laudos produzidos no mês antecedente, com as respectivas captações de vídeo.

Art. 4º. A Diretoria Executiva de Operações deverá fornecer às CIRETRAN's os modelos dos documentos necessários para a execução da Presente Portaria.

Art. 5º. Fica determinado que, se o veículo objeto do serviço de vistoria ou identificação

eletrônica veicular se encontre nos depósitos do DETRAN ou em outro local, por iniciativa da autoridade de trânsito, recolhido em face de aplicação de medida administrativa, será de responsabilidade do interessado prover os meios da realização do serviço no local ou de retirada e devolução do veículo.

Art. 6º. É vedado às empresas a realização dos serviços de vistoria ou identificação eletrônica veicular fora das dependências físicas indicadas na respectiva documentação, sob pena de revogação da autorização, exceto se houver autorização especial e por escrito da Diretoria Executiva de Operações.

§ 1º. A autorização prevista no caput poderá ser emitida pela respectiva CIRETRAN, por delegação expressa e específica da Diretoria Executiva de Operações, mediante Comunicação Interna.

Art. 7º. No município onde existir empresas de vistoria eletrônica autorizadas, o DETRAN somente aceitará, para os serviços descritos no Art. 1º, incisos I a IV, vistorias eletrônicas. Nos demais municípios do Estado de Rondônia, o DETRAN aceitará vistorias realizadas de forma manual e eventualmente vistoria eletrônica, efetuadas em outros municípios do Estado.

Art. 8º. Os casos omissos serão solucionados pela Direção Geral auxiliada pela Diretoria Executiva de Operações.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, Revogando-se a Portaria n. 6.029/GAB/DETRAN-RO/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral do DETRAN/RO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/DETRAN/RO, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Delibera em editar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA, para orientar a execução dos atos decisórios e técnicos, bem como da Portaria n. 530/GAB/DETRAN-RO, de 31.01.2014, nos autos n. 12.533/2013, que têm por objeto o processo de vistoria veicular, nos seguintes termos:

A DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e

RESOLVE:

Art. 1º. O laudo eletrônico de identificação veicular a ser homologado no processo de vistoria no DETRAN/RO, deverá coletar por meio óptico:

I – a numeração do chassi;
II – a numeração do motor;
III – a parte traseira do veículo com a numeração da placa de identificação legível;

IV – o odômetro, o lacre da placa traseira, a parte dianteira e uma das laterais, de modo a permitir visualizar a discordância da transparência dos vidros com os níveis regularmente permitidos.

§ 1º Até 30 de abril de março de 2014, as Empresas Credenciadas de Vistoria e as Empresas de Vistoria - EV, deverão lançar no respectivo laudo as medidas contidas na chancela, bem como a identificação da empresa instaladora da película, nos termos da Resolução n. 254, de 26 de outubro de 2007, do CONTRAN ou regulamentação que vier a revogá-la ou alterá-la, total ou parcialmente.

§ 2º A partir de 01 de maio de 2014, as Empresas Credenciadas de Vistoria e as Empresas de Vistoria - EV, deverão utilizar aparelho de transmitância luminosa, incluindo o resultado da medida da transparência no respectivo laudo, nos termos da Resolução n. 254, de 26 de outubro de 2007, do CONTRAN ou regulamentação que vier a revogá-la ou alterá-la, total ou parcialmente.

§ 3º O laudo indicado no caput deverá registrar textualmente a denominação "Laudo Eletrônico de Identificação Veicular", o prazo de validade por trinta dias, bem como a sua realização de acordo com as Resoluções n. 05/1998 e n. 282/2008, ambas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

§ 4º O laudo eletrônico de identificação veicular deverá comparar os dados coletados por meio óptico com o cadastro informatizado do veículo na BIN/RENAVAM.

§ 5º Para cada item previsto no caput deverá o laudo apresentar uma foto legível captada de modo digital, dispostas horizontalmente, na ordem indicada, da esquerda para a direita e impressa em cores.

§ 6º Cada laudo deverá ser acompanhado da lista de itens verificados com a firma do vistoriador, conforme modelo em anexo.

§ 7º A Diretoria Executiva de Operações poderá baixar instrução de serviço com outros requisitos para o laudo eletrônico de identificação veicular.

Art. 2º Define-se como abrangida pela "não-conformidade" a irregularidade inserida no item "9" da lista de itens verificados pelo vistoriador do modelo em anexo, podendo ser sanada sem a necessidade de intervenção da CIRETRAN, registrando-se no campo das "observações" do respectivo laudo quando da sua primeira emissão.

§ 1º Em caso de reprovação, a empresa responsável pela elaboração do laudo eletrônico de identificação veicular deverá comunicar por escrito a CIRETRAN responsável pela vistoria veicular, para que a ocorrência seja libera-

da, devendo-se realizar novo laudo na mesma empresa.

Art. 3º A Diretoria Executiva de Operações poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade, bem como considerando critérios geográficos de proximidade, indicar o município circunvizinho em que serão realizados os serviços indicados nos incisos I, II, III e IV, do art. 1º da Portaria nº 530/GAB/DETRAN-RO, de 31.01.2014.

Art. 4º A Diretoria Executiva de Operações poderá autorizar, por escrito, a emissão de laudo eletrônico de identificação veicular no depósito, pátio do DETRAN, ou em outro local, desde que afeto à autoridade de trânsito, em relação aos veículos submetidos à aplicação de medida administrativa, por empresa à escolha do usuário.

§1ª Feita a vistoria para constatação e devolução do veículo, caso haja alguma não-conformidade ou reprovação, será implantada medida restritiva no sistema, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, para que seja sanada a irregularidade, se possível, num determinado prazo, devendo realizar-se nova vistoria, podendo esta ocorrer no pátio da mesma empresa.

Art. 5º A Diretoria Executiva de Operações deverá preparar os modelos de relatório parcial e final para uso da CIRETRAN responsável pelo processo de vistoria veicular, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Portaria n. 530/GAB/DETRAN-RO, de 31.01.2014.

Art. 6º Revoga-se a Instrução Normativa n. 001/2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO
Hugo Guilherme Correa
Diretor Executivo de Operações
DETRAN/RO

ANEXO 1

LISTA DOS ITENS VERIFICADOS PELO VISTORIADOR

ITEM OBSERVADO	A	R	NA
CONDIÇÃO			
1 - Chassi			
1 - Chapa suporte da numeração			
2 - Numeração identificadora			
3- Etiquetas de identificação (VIS)			
4 - Gravação nos vidros			
5 - Plaqueta / Etiqueta Confirmativa			
2 - Motor			
1 - Base da gravação da numeração			
2- Numeração Identificadora			
3 - Placa			
1 - Existência			
2 - Numeração			
3 - Cor			
4 - Placa dianteira			
5 - Placa traseira			
4 - Plaqueta do Ano de Fabricação			
1 - Plaqueta / Etiqueta			
5 - CRV/CRLV			
1 - Autenticidade			
2 - Informações			
6 - Câmbio			
1 - Numeração Identificadora			
7 - Carroceria			
1 - Numeração Identificadora			
8 - Eixo			
1 - Numeração Identificadora			
9 - Itens de Segurança e Equipamentos Obrigatórios			
1 - Buzina			
2 - Cinto de segurança pi árvore de transmissão			
3- Cinto de segurança			
4 - Chave de fenda ou ferramenta			
5- Chave de roda			
6 - Escapamento			
7 - Triângulo			
8 - Encosto de cabeça assentos dianteiros			
9 - Encosto de cabeça assentos traseiros			
10 - Espelho retrovisor lado direito			
11 - Espelho retrovisor lado esquerdo			
12- Espelho retrovisor interno			
13- Extintor de incêndio			
14- Faróis principais dianteiros			
15- Freios de estacionamento e de serviço			
16- Lanternas de freio			

- 17- Lanterna de iluminação da placa traseira
- 18- Lanternas de posição traseiras
- 19 - Lanterna de marcha à ré
- 20 - Lanternas delimitadoras e lanternas laterais
- 21 - Lanternas indicadoras de direção dianteiras
- 22- Lanternas indicadoras de direção traseiras
- 23 - Lavador de pára-brisa
- 24 - Limpador de pára-brisa
- 25- Luzes de posição dianteiras (faroletes)
- 26 – Macaco
- 27 - Pára-sol
- 28 - Pára-choque dianteiro
- 29 - Pára-choque traseiro
- 30 – Pneus
- 31 - Protetores das rodas traseiras
- 32 – Tacógrafo
- 33 - Retro-refletores (catadióptrico) traseiros
- 34 - Roda sobressalente
- 35 – Velocímetro

ANEXO 2**COMUNICAÇÃO INDICANDO A CIRETRAN CIRCUNVIZINHA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE VISTORIA**

(§ 2º e caput do art. 3º da Instrução Normativa n. 001/DETRAN/RO/2014)

Ilmo. (a) Sr. (a) Diretor (a) da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de (nome do Município), nos termos do § 2º e do caput do art. 3º da Instrução Normativa n. 001/DETRAN/RO, c/c art. 7º da Portaria n. 530/GAB/DETRAN/RO/2014, fica comunicado que, a partir da data de ____/____/____, os serviços de vistoria veicular objeto dos incisos I a IV do caput do art. 1º da Portaria n. 530/GAB/DETRAN/RO/2014, serão de responsabilidade da Circunscrição Regional de Trânsito de (cidade), obedecendo-se às disposições hipóteses e prazos estabelecidos na Instrução de Serviço n. 001/2014 – D.E.O./DETRAN/RO), bem como aos termos da Instrução Normativa n. 001/DETRAN/RO/2014).

Local, ____ de ____ de ____

Diretoria Executiva de Operações

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2014 – D.E.O.

O Diretor Executivo de Operações no uso de suas atribuições legais e para orientar a execução dos atos decisórios e técnicos, bem como da Portaria n. 530/GAB/DETRAN-RO, de 31.01.2014, nos autos n. 12.533/2013, que têm por objeto o processo de vistoria veicular, nos seguintes termos:

I – A partir da publicação desta Instrução de Serviço, a execução material e técnica do serviço de vistoria veicular, nos termos da Portaria n. 530/GAB/DETRAN-RO, de 31.01.2014, será realizada na conformidade dos critérios a seguir:

a) Até 30 de junho de 2014, a vistoria dos veículos com capacidade de carga igual ou superior a 4.000kg (quatro mil quilogramas) deverão continuar sob a responsabilidade da respectiva CIRETRAN;

b) As vistorias veiculares para transferência de propriedade e transferência de domicílio intermunicipal ou interestadual deverão obedecer ao disposto nos arts. 1º e 3º da Portaria n. 530/GAB/DETRAN-RO, de 31.01.2014, a partir da publicação desta, salvo as hipóteses dos III e IV do caput do art. 1º, que deverão vigor a partir de 01 de abril de 2014;

c) A Empresa Credenciada de Vistoria – ECV ou a Empresa de Vistoria – EV poderá comunicar e requerer à respectiva CIRETRAN, no que se refere à capacidade de prestação do serviço de vistoria especificado no inciso I do caput deste artigo, o que deverá ser objeto de verificação prévia e autorização por escrito.

II – Deverão continuar sob a responsabilidade do DETRAN as vistorias para realização dos serviços excetuados àqueles previstos no art. 1º, incisos I, II, III e IV da Portaria n. 530/GAB/DETRAN-RO, de 31.01.2014;

III – A vistoria dos veículos de propriedade da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverá ser de responsabilidade do DETRAN/RO;

IV – Os modelos dos documentos necessários para a perfeita execução do art. 3º da Portaria n. 530/GAB/DETRAN-RO, de 31.01.2014 constam anexos a esta Instrução de Serviço, sem prejuízo de revisão ou de outros que tenham que ser criados, ficando a Diretoria Executiva de Operações autorizada a fazê-lo.

Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2014.

Hugo Guilherme Correia
Diretor Executivo de Operações DETRAN/RO
Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

ANEXO 1**MODELO DE ENTREGA DE CÓPIA REPROGRÁFICA DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CREDENCIADA DE VISTORIA - ECV (§ 5 do art. 1º da Portaria n. 530/GAB/DETRAN/RO/2014)**

Ilmo. (a) Sr. (a) Diretor (a) da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de (nome do Município), (nome da empresa), por intermédio do seu representante legal, vem entregar a Vossa Senhoria, cópia reprográfica Portaria de Credenciamento n. (...), de (data), expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

P. arquivamento.

Local, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do Representante Legal
(com carimbo da pessoa jurídica)

ANEXO 2**MODELO DE REQUERIMENTO****FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA EMPRESA DE VISTORIA - EV (alínea a, do inc. II do art. 3º da Portaria n. 530/GAB/DETRAN/RO/2014)**

Ilmo. (a) Sr. (a) Diretor (a) da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de (nome do Município), (nome da empresa), por intermédio do seu representante legal, vem solicitar a Vossa Senhoria, autorização para operar, nos termos da alínea a do inciso II e caput, todos do art. 3º, da Portaria n. 530/GAB/DETRAN/RO/2014.

P. deferimento.

Local, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do Representante Legal
(com carimbo da pessoa jurídica)

ANEXO 3**MODELO DE RECIBO DE DOCUMENTAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE DATA PARA VISTORIA DO LOCAL DA EMPRESA APTA A EMITIR LAUDO ELETRÔNICO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR**

(alínea b, do inc. II do art. 3º da Portaria n. 530/GAB/DETRAN/RO/2014)

Recebido o requerimento instruído com a documentação da empresa (nome da empresa), designa-se a data de ____/____/____, para a realização da fiscalização, nos termos das alíneas a e c do inciso II do art. 3º da Portaria n. 530/GAB/DETRAN/RO/2014.

Local, ____ de ____ de ____

Circunscrição Regional de Trânsito de (cidade da CIRETRAN)

ANEXO 4**MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO****E LISTA DE ITENS DA PORTARIA 131/2008-DENATRAN (alíneas a e b, do inc. III do art. 3º da Portaria n. 530/GAB/DETRAN/RO/2014)**

A Circunscrição Regional de Trânsito de (...) recebeu na data de (...) a documentação da empresa (...), que formulou requerimento para os fins do caput do art. 3º da Portaria n. 530/GAB/DETRAN/RO/2014.

Verifica-se que a documentação apresentada está completa, conforme a listagem dos itens em anexo. Realizada a visita no local, na data de (...), constata-se o endereço de acordo com o contrato social da empresa, e a consonância das dependências físicas com os documentos apresentados, incluindo pátio para a realização do serviço, área administrativa, sistema de captação de vídeo com foco panorâmico e funcionários.

Cumpridos os requisitos da legislação vigente, certifica a entrega e arquivamento da documentação completa, sendo FAVORÁVEL o Parecer Técnico para o início da operação de emissão de laudo eletrônico de identificação veicular, a ser homologado no processo de vistoria veicular, por esta CIRETRAN.

LISTA DOS ITENS DA PORTARIA N. 131/2008 DO DENATRAN

- 1) Requerimento de solicitação autorização para operação, assinado pelo Representante Legal da empresa
- 2) Registro na Junta Comercial
- 3) Contrato Social da empresa, Ato Constitutivo ou Estatuto da empresa, constando no objeto social a atividade exclusiva no mercado de vistorias veicular
- 4) Certidão negativa de falência, com data não superior a 60 dias a do protocolo do pedido do credenciamento
- 5) Declaração de abster-se em envolvimento comerciais e outros, assinada pelos proprietários
- 6) CNPJ da empresa, identificando o Código de atividade 82.99.7-99, não



podendo constar atividade secundária

- 7) Inscrição no Cadastro de contribuintes municipal ou estadual
- 8) Regularidade com a Fazenda Federal
- 9) Regularidade com a Fazenda Estadual, mesmo não sendo inscrito
- 10) Regularidade com a Fazenda Municipal
- 11) Regularidade com o INSS
- 12) Regularidade com o FGTS
- 13) Declaração da RAIS (Não se aplica para a empresa constituída no mesmo ano do pedido do credenciamento)
- 14) Registro dos funcionários/vistoriadores, por meio de cópias autenticadas das fichas funcionais (frente e verso), incluindo a página de abertura do livro de registro
- 15) Comprovação da experiência e qualificação dos vistoriadores, por meio do currículo e diploma/certificado de curso de treinamento em vistoria veicular
- 16) Licença ou alvará de funcionamento, para o exercício
- 17) Canal aberto de ouvidoria ou serviço de atendimento. Declaração informando forma de funcionamento e número de telefone, sítio na internet, endereço eletrônico ou outro sistema.
- 18) Cópia autenticada da Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional de R\$ 300.000,00, com cobertura em vigor
- 19) Lista de equipamentos, do instrumental e do ferramental da ECV, com os códigos de identificação, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa -
- 20) Planta baixa original do estabelecimento, com cortes/elevação, atualizada, devidamente assinada por engenheiro ou arquiteto ou Técnico em Edificações, identificando:
 - 20.1 Local adequado para estacionamento;
 - 20.2 Área administrativa mínima de 20m² para funcionamento dos serviços de apoio às vistorias e atendimento a clientes;
 - 20.3 Fotos atualizadas da Empresa, em conformidade com a planta baixa, referentes à fachada do estabelecimento, área administrativa e área de vistoria

ANEXO 5

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE SERVIÇO DE EMPRESA APTA A EMITIR LAUDO ELETRÔNICO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

(alínea c, do inc. II do art. 3º da Portaria n. 530/GAB/DETRAN/RO/2014)

Certificada a entrega da documentação exigida e as instalações da empresa (nome da empresa), nos termos dos dispositivos da Portaria n. 530/GAB/DETRAN/RO/2014, fica autorizada a operar e emitir laudo eletrônico de identificação veicular, que será homologado no processo de vistoria deste órgão estadual de trânsito.

Local, _____, de _____, de _____

Circunscrição Regional de Trânsito de (cidade da CIRETRAN)

ANEXO 6

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

(alínea c, do inc. II do art. 3º da Portaria n. 530/GAB/DETRAN/RO/2014)

Ilmo. (a) Sr. (a) Diretor (a) da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de (nome do Município), (nome da empresa), por intermédio do seu representante legal, vem firmar o presente COMPROMISSO de apresentar nesta CIRETRAN, protocolo da entrega da documentação de regular credenciamento, no prazo de local a ser determinado pelo DETRAN/RO.

Local, _____, de _____, de _____

Nome e assinatura do Representante Legal (com carimbo da pessoa jurídica)

ANEXO 7

MODELO DE ENTREGA E RECIBO DE ARQUIVOS MENSIS (inc. III do art. 3º da Portaria n. 530/GAB/DETRAN/RO/2014)

Ilmo. (a) Sr. (a) Diretor (a) da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de (nome do Município), (nome da empresa), por intermédio do seu representante legal, vem cumprir o inciso III do art. 3º da Portaria n. 530/GAB/DETRAN/RO/2014, entregar a mídia eletrônica, reunindo o arquivo contendo os laudos produzidos no mês de (...) de (ano), com as respectivas captações de vídeo.

Local, _____, de _____, de _____

Nome e assinatura do Representante Legal (com carimbo da pessoa jurídica)

Recebido em
/ /

Circunscrição Regional de Trânsito de (localidade)

ANEXO 8

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS (§ 1º DO ART. 1º da Instrução de Serviço n. 001/2014 – D.E.O./DETRAN/RO)

Ilmo. (a) Sr. (a) Diretor (a) da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de (nome do Município), (nome da empresa), por intermédio do seu representante legal, vem comunicar e requerer à respectiva CIRETRAN, no que se refere à capacidade de prestação do serviço de vistoria especificado no inciso I do caput do art. 1º da Instrução de Serviço n. 001/2014 – D.E.O./DETRAN/RO), solicitando verificação prévia e autorização por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Local, _____, de _____, de _____

Nome e assinatura do Representante Legal (com carimbo da pessoa jurídica)

Recebido em / /

Designa-se o dia / / para a verificação prévia de cumprimento da condição referente ao inciso I do caput do art. 1º da Instrução de Serviço n. 001/2014 – D.E.O./DETRAN/RO).

Circunscrição Regional de Trânsito de (localidade)

ANEXO 9

AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS (§ 1º DO ART. 1º da Instrução de Serviço n. 001/2014 – D.E.O./DETRAN/RO)

Feita a verificação prévia, constata-se as condições para prestar o serviço objeto do inciso I do art. 1º da Instrução de Serviço n. 001/2014 – D.E.O./DETRAN/RO. Fica autorizada a empresa (nome da empresa) a prestar o respectivo serviço, a partir de / /.

Local, _____, de _____, de _____

Circunscrição Regional de Trânsito de (localidade)

ANEXO 10

PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE VISTORIA, REALIZADAS POR EMPRESAS CREDENCIADAS EM VISTORIA DE VEÍCULOS (ECVs), E EMPRESAS DE VISTORIA AUTORIZADAS PELO DETRAN/RO. (Port. 530/GAB/DETRAN-RO/2014)

- 1- Em caso de vistoria veicular para transferência de propriedade ou domicílio intermunicipal ou interestadual, encaminhar o usuário para a empresa autorizada a realizar o serviço de vistoria veicular eletrônica;
- 2- Receber o laudo de vistoria eletrônico;
- 3- Verificar se o laudo contém as informações obrigatórias:
 - Dados completos do veículo;
 - Fotos obrigatórias (chassi, motor e veículo);
 - Assinaturas dos responsáveis da empresa credenciada/autorizada;
 - Identificação da empresa de vistoria.
- 4- Conferir se os dados do veículo no laudo de vistoria eletrônica conferem com os dados do veículo cadastrado no sistema RENAVAM;
- 5- Confirmar a veracidade do laudo de vistoria eletrônico, se foi emitido por empresa credenciada/autorizada e se a mesma esta com o credenciamento/autorização em dia, através de um link, que será disponibilizado ao DETRAN-RO, pelas empresas de vistoria eletrônica;
- A confirmação se refere somente se a emissão foi feita por empresa credenciada/autorizada, e as informações contidas no laudo de vistoria eletrônico é de total responsabilidade da empresa credenciada/autorizada que emitiu e assinou o laudo de vistoria eletrônico, através de carimbo próprio.
- 6- Caso seja necessário, o DETRAN poderá solicitar que o veículo retorne para que sejam sanadas as pendências;
- 7- Se por motivo de inconsistência, sendo pela falta ou divergência da numeração do motor, devesse ser seguida a ordem abaixo, e depois de cumprida todas as formalidades, encaminhar novamente o veículo a mesma ECV:
 - Cadastramento do motor:
 - *Abrir processo de acerto de característica.
 - *Marcar a opção Motor.
 - *Informar no campo o número do Motor.
 - *Executar e confirmar o processo.
 - *Na confirmação, atualiza a BIN ampliada e encerra o processo.
 - Troca e gravação de motor:
 - *Abrir processo de troca ou gravação de Motor.
 - *Informar no campo próprio o novo número do Motor.
 - *Executar e confirmar o processo.
 - *Na confirmação, atualiza a BIN ampliada, mas não encerra o processo.
 - *Devendo ser adicionado a este processo, o serviço solicitado, no retorno do usuário ao DETRAN.

8- Abertura de processo no sistema RENAVAL para o serviço solicitado;
9- Marcar a opção de vistoria eletrônica na tela de abertura de processo;
10- Criar processo;
11- Confirmar em sistema que a vistoria foi efetuada por empresa credenciada/autorizada, e que as informações do laudo de vistoria eletrônico conferem com as informações cadastradas no sistema RENAVAL;
12- Dar continuidade ao processo com procedimento já padronizado.

**PORTARIA N. 4307/GAB/DETRAN-RO EM
04.09.2013.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;
Considerando a CI nº 2431/GRH/DETRAN de 02.09.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.09.2013, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome	Cargo/Função	Símbolo
01 Antonio Manoel Rebello das Chagas	Diretor Executivo Administrativo e Financeiro do DETRAN/RO	CDS-18

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2013, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Ailton Pedro Gurgacz
Diretor Geral do DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº. 221/GAB/DETRAN-RO EM
13.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.020/2.004, de 10.05.2004;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor EMERSON ALEXANDRE RODRIGUES, inscrito no CPF nº 628.632.232-91, da Portaria nº. 2718/GAB/DETRAN/RO de 20.07.2012, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 02 (dois) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº. 410/GAB/DETRAN-RO EM
28.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007 e alterações:

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2012 - 1ª COMSIND/COR/DETRAN/RO 26.11.2012:

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER por 30 dias o servidor CARLOS ALESSANDRO DA SILVA, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº. 300075408, por infringir os termos dos artigos 154, IV, X, artigo 155, IX, XVI, artigo 167, inciso I e art. 170, IV da Lei Complementar Estadual nº 68/92.

Art. 2º - Intime-se o acusado e seu respectivo patrono do resultado do apuratório.

Art. 3º- Comunique-se o Sindicato da categoria, D.E.O e GRH, para conhecimento e providências necessárias;

Art. 4º - Após as formalidades de praxe, decorrido o prazo recursal, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - A pena será cumprida em data estabelecida pelo DETRAN/RO, após a intimação pessoal do acusado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN - RO**

**PORTARIA N. 435/GAB/DETRAN-RO EM
23.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a Nota Técnica nº 543/2014/GAB/DETRAN-RO de 22.01.2014, constante aos autos do Processo Administrativo n. 973/2014 – Vol. 01 de 21.01.2014;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular com fins de realizar no dia 31.01.2014, no Município de Ji-Paraná/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 762.049.367-00.

Art. 2º - A referida banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

§Presidente: Julio César Rodrigues Junqueira;

**§1º Membro: Robson Fernandes Pereira;
§2º Membro: Dr. Antônio Alves Madruga – CRM: 443/RO;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº. 448/GAB/DETRAN-RO EM
27.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 272.007, de 02.01.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor ANDRÉ LUIZ ESPOZETTI, inscrito no CPF nº 531.082.052-34, da Portaria nº. 948/GAB/DETRAN/RO de 28.03.2007, que em seu art. 1º, deixou de conceder a CNH definitiva, face o cancelamento da Permissão do direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº. 449/GAB/DETRAN-RO EM
27.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.231/2.006, de 22.12.2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 286.421.632-91, da Portaria nº. 388/GAB/DETRAN/RO de 07.02.2007, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO**

**PORTARIA Nº. 450/GAB/DETRAN-RO EM
27.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.770/2.008, de 14.02.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome da condutora ROSANGELA FERREIRASILVA, inscrita no CPF nº 286.364.902-78, da Portaria nº. 923/GAB/DETRAN/RO de 25.03.2008, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 451/GAB/DETRAN-RO EM
27.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.231/2.006, de 22.12.2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor REGINALDO NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 704.058.672-04, da Portaria nº. 1642/GAB/DETRAN/RO de 15.07.2008, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 02 (dois) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 452/GAB/DETRAN-RO EM
27.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.421/2.008, de 16.09.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor RONE SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 714.851.552-15, da Portaria nº. 2281/GAB/DETRAN/RO de 16.09.2008, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 12 (doze) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 453/GAB/DETRAN-RO EM
27.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.963/2.009, de 13.02.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor PAULO ROBERTO TEIXEIRA ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº 278.170.083-53, da Portaria nº. 1370/GAB/DETRAN/RO de 06.05.2009, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 12 (doze) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 467/GAB/DETRAN-RO EM
28.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 001/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 22.01.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em NAHYMAN APARECIDA SOARES HANDAN, Certidão de Nascimento: Livro A-097, Folha 056, Termo 056366, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 092.305.089-26, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

·SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
·LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
·JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 469/GAB/DETRAN-RO EM
28.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas

pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.705/2.005, de 23.08.2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 741.541.252-49, da Portaria nº. 698/GAB/DETRAN/RO de 28.04.2006, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 02 (dois) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 470/GAB/DETRAN-RO EM
28.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.150/2.008, de 24.11.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor SEBASTIÃO RODRIGUES BATISTA, inscrito no CPF nº 325.948.362-49, da Portaria nº. 255/GAB/DETRAN/RO de 23.01.2009, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 02 (dois) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 471/GAB/DETRAN-RO EM
28.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.207/2.009, de 17.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor LÚCIO STENHO PORTELA BATISTA, inscrito no CPF nº 203.571.843-00, da Portaria nº. 280/GAB/DETRAN/RO de 28.02.2010, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 12 (doze) meses o direito de

conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 472/GAB/DETRAN/RO EM 28.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.207/2009 de 17.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - REINSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) LÚCIO STENHO PORTELA BATISTA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 203.571.843-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 63089254 sob o registro nº. 03188859634, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165, da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 15.08.2009, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 150055 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 473/GAB/DETRAN-RO EM 28.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.810/2.005, de 29.09.2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor JUSCELINO TEIXEIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 622.352.731-49, da Portaria nº. 2157/GAB/DETRAN/RO de 31.10.2005, que em seu art. 1º, suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de

conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 474/GAB/DETRAN/RO EM 28.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.821/2010 de 06.07.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) FELIPE TEIXEIRA DE CASTRO ALVES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 054.957.986-94 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 400552653 sob o registro nº. 4612214436, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165, da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 05.06.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. B 11.851.427-7 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 475/GAB/DETRAN/RO EM 28.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.492/2010 de 07.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) ANQUIZIO ALMEIDA DE ARAÚJO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 703.843.392-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175600426 sob o registro nº. 3603419963, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165, da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 01.05.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. E 01.667.962-8 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 476/GAB/DETRAN/RO EM 28.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.716/2010 de 09.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) FRANCISCO FIALIS DINIZ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 593.537.402-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 116262118 sob o registro nº. 2480449724, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165, da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 02.04.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. B 11.845.761-6 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 477/GAB/DETRAN/RO EM 28.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei

nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.722/2010 de 09.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) ADELSON AREVALO MOREIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 805.068.792-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 803103850 sob o registro nº. 3711302673, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165, da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 20.09.2009, no Município de Jaru/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. E012395862 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 478/GAB/DETRAN/RO EM 28.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.112/2010 de 03.08.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) EDIRLEI GONÇALVES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 851.653.441-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 080191679 sob o registro nº. 02840811342, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165, da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 02.08.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 093473 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 479/GAB/DETRAN/RO EM 28.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.951/2012 de 17.02.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) NOEL LOOSE HAKBAT, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 962.402.612-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310068945 sob o registro nº. 03732920115, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, V da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 13.01.2012, no Distrito de Nova Estrela/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0016494 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 480/GAB/DETRAN/RO EM 28.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.308/2010 de 03.11.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) JEOVÁ BULHÃO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 389.460.682-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 151261157 sob o registro nº. 03348664712, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 30.10.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 100672 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se

fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 481/GAB/DETRAN/RO EM 28.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.326/2010 de 27.09.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) CARLOS SEBASTIÃO DE LIMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 315.586.742-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 268648912 sob o registro nº. 04770667700, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 26.09.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 092708 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 482/GAB/DETRAN/RO EM 28.01.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.360/2010 de 28.06.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade da condutora KHARINA MIELKE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 708.579.892-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 668701670 sob o registro nº. 01506547970, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s)

165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 25.06.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 090889, TAMA nº 65284 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 483/GAB/DETRAN/RO EM
28.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.412/2010 de 07.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor(a) GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o número 286.019.202-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 116232481 sob o registro nº. 2783098402, devidamente qualificado(a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97, ocorrido no dia 14.02.2010, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. B 11.859.780-9 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 493/GAB/DETRAN-RO EM
29.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.387/2.006, de 09.11.2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor EDIMILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 581.129.522-72, da Portaria nº. 2254/GAB/DETRAN/RO de 20.12.2006, que em seu art.

1º, suspendeu pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

**ERRATA Nº 010/GAB/DETRAN-RO EM
28.01.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 001/2014/DIVMED/PSIC/DETRAN-RO de 02.01.2014;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 5782/GAB/DETRAN-RO de 03.12.2013, que determinou a composição da Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LUEMAR JOSÉ MAZZO.

Onde se lê:

· **JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO – CRM: 890/RO;**
· **ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;**
· **VALDELY HELENA TALAMONTE – CRM: 1565/RO;**

Leia-se:

· **JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;**
· **ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;**
· **VALDELY HELENA TALAMONTE – CRM: 1565/RO;**

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2012**

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a empresa Centrais Elétricas de Rondônia SA – CERON, CNPJ/MF sob nº 05.914.650/0001-66, representantes legais, Sra. Antonia Ferraz Ribeiro de Carvalho, CPF/MF sob nº 079.658.501-68 e Sr. João Cleveland de Azevedo Picanço, CPF/MF sob nº 263.293.952-68.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços públicos de Fornecimento de Energia Elétrica nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 24/2013

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.01.2014 a 02.01.2015. As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento neces-

sário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO - Contratante Antonia Ferraz Ribeiro de Carvalho – Assistente da Diretoria Comercial

João Cleveland de Azevedo Picanço – Assistente da Diretoria Operacional

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto Interino

Porto Velho, 30 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2013

CONCEDENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONVENIENTE: Município de São Miguel do Guaporé-RO (CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando a implantação e instalação de Sinalização Semafórica em Pórtico e Semi-Pórtico Metálico, com Sinalização Vertical e Horizontal complementares nas vias do Município de São Miguel do Guaporé-RO, para execução do Projeto Básico (fls. 03/29) e Plano de Trabalho de fls. 30/33.

PROCESSO Nº 18933/2013.

DO VALOR: R\$ 332.363,72 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por parte do concedente, com contrapartida do conveniente no valor de R\$ 32.363,72 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

RECURSO: DETRAN/RO - Programa: 1502004122101501750000 - Fonte: 3240 - Elemento de Despesa: 4440.42, Nota de Empenho 2013NE01126, de 10/12/2013; e a contra partida, na dotação orçamentária própria da CONVENIENTE.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral do DETRAN/RO

Zenildo Pereira dos Santos - Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO

Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênio

Porto Velho, 10 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2013

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MOVEIS LTDA (CNPJ sob nº 04.617.192/0001-30).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van Furgão - zero quilômetro; ano de fabricação e modelo 2013 ou superior; conforme características previstas no termo de referência – Anexo I do Edital e ainda primeiro emplacamento no estado de Rondônia por conta do fornecedor nos termos da Proposta Comercial da empresa CONTRATADA às fls. 318/328. Assistência Técnica no mínimo na cidade de Porto Velho – RO. Garantia do fabricante de no mínimo 02 (dois) anos, visando aten-

der a Diretoria Executiva de Operações.

PROCESSO Nº 8.377/2013.

DO VALOR: R\$ 399.999,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias, contados a partir da assinatura.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-1020 - Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte do Recurso: 3243 – Nota de Empenho nº 2013NE01072, de 02/12/2013.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

José Nilson Menon – Gerente Comercial da Contratada

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2013

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: LAZARO BEZERRA SOARES – ME (CNPJ sob nº 06.088.333/0001-09).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de informática – notebooks - para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica - PROJUR/DETRAN/RO referenciados no Pregão Eletrônico nº. 063/2013/CPLMS/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 13.511/2013.

DO VALOR: R\$ 70.550,00 (setenta mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura perdurando durante todo o período de garantia, em acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-2064 - Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte do Recurso: 3240 – Nota de Empenho nº 2013NE01213, de 20/12/2013.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Lazaro Bezerra Soares – Proprietário da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino / Subprocurador de Contratos e Convênios

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2013

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: LAZARO BEZERRA SOARES – ME (CNPJ sob nº 06.088.333/0001-09).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de informática – notebooks - para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica - PROJUR/DETRAN/RO referenciados no item 1 do Pregão Eletrônico nº. 038/2013/CPLMS/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 2.610/2013.

DO VALOR: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua assinatura, perdurando durante todo o período de garantia, em acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-1020 - Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte do Recurso: 3240 – Nota de Empenho nº 2013NE01142, de 17/12/2013.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Lazaro Bezerra Soares – Proprietário da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino / Subprocurador de Contratos e Convênios

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2013

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: IMAGEMINFORMÁTICALTDA (CNPJ sob nº 08.593.528/0002-04).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de informática – HDs externo portáteis - para atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito/CET, referenciados no item 2 do Pregão Eletrônico nº. 038/2013/CPLMS/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 2.610/2013.

DO VALOR: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua assinatura, perdurando durante todo o período de garantia, em acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-2064 - Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte do Recurso: 3243 – Nota de Empenho nº 2013NE01209, de 20/12/2013.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Marcelo Rodrigo Warpechowski - Sócio Gerente da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino / Subprocurador de Contratos e Convênios

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2013

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: HAMMER TI EIRELI – ME (CNPJ sob nº 12.264.897/0001-40).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição materiais de informática – projetores multimídia referenciado no item 4 do Pregão Eletrônico nº. 058/2013/CPLMS/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 9.135/2013.

DO VALOR: R\$ 6.267,00 (seis mil duzentos e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da sua assinatura perdurando durante todo o período de garantia, em acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

RECURSO: As despesas oriundas deste Contrato

correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-1020 - Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte do Recurso: 3243 – Nota de Empenho nº 2013NE01185, de 19/12/2013.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Moreno Inácio Junqueira - Diretor Administrativo da Contratada

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto Interino

Porto Velho-RO, 26 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.587.887/0001-29, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Palhari, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.671.778-28.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de Fornecimento de Água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no município de Chupinguaia-RO.

PROCESSO Nº 13.808/2011 – VOLUMES I a III.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.01.2014 a 02.01.2015. As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO - Contratante

Vanderlei Palhari – Prefeito Municipal

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto Interino

Porto Velho, 30 de dezembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de Fornecimento de Água tratada e/ou esgotamento sanitário no prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizado no município de Campo Novo de Rondônia-RO.

PROCESSO Nº 13.813/2011 – VOLUMES I a III.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.01.2014 a 02.01.2015. As despesas oriundas deste Termo Aditivo serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: Antonio Manoel Rebello das Chagas -
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO - Contratante
Oscimar Aparecido Ferreira – Prefeito Municipal
Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral
Adjunto Interino

Porto Velho, 30 de dezembro de 2013.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SEJUS

COVÊNIO QUE ENTRE SICELEBRAM O INSTITUTO DE PESO E MEDIDAS DO ESTADO DE RODÔNIA/ IPEM/RO E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL - FUPEM

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, denominada SEJUS, com sede na Av. Calama, nº5302, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.172.665/0001-21, representada neste ato pela Secretária de Estado de Justiça, a Senhora ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, casada, portador da cédula de identidade, nº 883816, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 900.617.212-04, residente e domiciliado no Município de Porto Velho- RO e o FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL, com sede à Av. Calama nº 5302-Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, doravante denominado FUPEN, inscrito no CNPJ sob nº.15.837.081/0001-56, representado neste ato pelo Presidente, o Senhor, ALESSANDRO MARTINS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 618480, expedida pela SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº. 698.330.522-15, residente e domiciliado no Município de Porto Velho-RO e o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RODÔNIA/IPEM/RO, pessoa jurídica de direito público, instituída pela lei 132 de 13 de outubro de 1986, inscrita no CNPJ sob o nº 34.481.028/0001-00, com sede na AV. dos imigrantes, nº 1201, Bairro São Sebastião II, nesta capital, representada pelo presidente o senhor OSNI ORTIZ, Brasileiro, desquitado, portador da cédula de identidade nº2013970112SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.053.050-20, reside e domiciliado na AV. dos imigrantes, nº 4652, nesta capital de Porto Velho/RO, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o aproveitamento da mão de obra de 06(seis) apenados, em cumprimento à Legislação vigente- Lei 7.210/94, para a execução de serviços gerais, sob a Coordenação do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RODÔNIA/IPEM/RO.

DOS PAGAMENTOS:

A Conveniente repassará mensalmente o valor de um salário mínimo vigente no ano de 2014, no valor de RS: 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais), como remuneração de cada apenado inserido em atividade profissional, através do presente CONVÊNIO, já incluído a taxa de manutenção do fundo Penitenciário Estadual.

DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

Em conformidade com o artigo 28 da Lei, nº 7.210/94, a relação da Contratante com o apenado, por força do Convênio em comento, não gera vínculo empregatício, portanto, não existe obrigação da mesma com o pagamento de encargos trabalhistas.

DA VIGÊNCIA

O presente COVÊNIO terá vigência de 01 (um) ano, podendo o mesmo renovado por iguais e sucessivos períodos.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2014

SIRLENE BASTOS

Secretária Adjunta de Estado de Justiça

SEJUS

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N 001/ESEP/SEJUS, DE 10 JANEIRO DE 2014.

A Secretária de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais na Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, considerando a necessidade de excepcional interesse do Sistema Penitenciário, resolve estabelecer as normas para a realização de Processo Seletivo, para participação em curso de capacitação em escolta e intervenção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Escola de Estudo e Pesquisa Penitenciária esta promovendo um processo seletivo para o preenchimento de 120 vagas para participação no Curso de Intervenção e Escolta, o presente Processo Seletivo tem como objetivo selecionar os participantes do referido Curso de Intervenção e Escolta que atenderá as unidades do sistema penitenciário na cidade de Porto Velho e no Interior do Estado de Rondônia.

1.2. 10% das vagas destinam-se às agentes Penitenciárias Femininas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O presente processo seletivo consistirá em Teste de Aptidão Física - TAF, que será realizado no município de Porto Velho/RO.

2.2. Poderão participar do presente processo seletivo, Agentes Penitenciários do Estado de Rondônia.

2.3. Os exercícios a serem executados no TAF, assim como, suas repetições, distâncias e tempos estão descritos no anexo II.

Onde se lê

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período:** de 20 a 31 de Janeiro de 2014— exceto, sábado, domingo e feriado.

3.2. **Local:** GESPEN/SEJUS

3.3. **Endereço:** Av: Calama

3.4. **Horários:** das 7h 30min às 13h 30min.

3.5. **Informação:** (69) 3216-8990 – www.sejus.ro.gov.br

Leia se

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período:** de 20 de Janeiro 15 de fevereiro de 2014— exceto sábados, domingos e feriados.

3.2. **Local:** na capital as inscrições deverão ser feitas na Esep/SEJUS. Nos demais municípios, as inscrições deverão ser entregues ao Diretor Geral da unidade onde o servidor estiver lotado.

3.3. **Horários:** das 7h 30min às 13h 30min.

3.4. **Informação:** (69) 3216-8990 – www.sejus.ro.gov.br

Onde se lê

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição, Anexo I.

4.2. Para preencher a ficha de inscrição o candidato deverá anexar a Carteira Funcional ou contra cheque e documento de identificação com foto.

4.3. As inscrições deverão ser presenciais entre os dias 20 e 31 de Janeiro de 2014.

4.4. O candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, devidamente assinado por médico com registro no CRM no dia da realização do TAF.

Leia se

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição, Anexo I.

4.2. Para preencher a ficha de inscrição o candidato deverá anexar a Carteira Funcional ou contra cheque e documento de identificação com foto.

4.3. Para inscrever-se, o candidato da capital deverá preencher a ficha de inscrição constante no anexo I deste edital, anexar cópia de sua carteira de identificação funcional ou, cópias do contra cheque e documento de identificação com foto e apresentá-las na Esep. O candidato do interior, deverá preencher a ficha de inscrição constante no anexo I deste edital, anexar cópia de sua carteira de identificação funcional ou, cópias do contra cheque e documento de identificação com foto e apresentá-las ao diretor da unidade onde estiver lotado.

4.4. O candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, devidamente assinado por médico com registro no CRM no dia da realização do TAF.

4.5. Os diretores de unidade do interior, que receberem inscrições de servidores, deverão lacrar o envelope contendo as fichas dos respectivos inscritos às 13:30h do dia 15 de fevereiro de 2014 e, enviá-las à SEJUS/RO no mesmo dia.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CURSO.

5.1. Para ser considerado apto a inscrever-se no curso o candidato deverá:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- Ter apresentado as documentações dos Itens 4.2 e 4.4 deste edital;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DO REGIME DO CURSO

6.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados (as) em tempo apropriado pela Escola Estudos e Pesquisas da Secretaria de Justiça - ESEP para início do curso.

6.2. O candidato, uma vez aprovado no processo seletivo, deverá ter disponibilidade de tempo para a participação no Curso.

Onde se lê

7. DOS LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TAF

7.1. A relação dos inscritos para o processo seletivo será divulgada no site www.sejus.ro.gov.br a partir do dia 10 de fevereiro de 2014

7.2. O TAF terá sua data e local de realização, divulgados pela Escola Estudos e Pesquisas da Secretaria de Justiça - ESEP em momento apropriado.

Leia se

7. DOS LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TAF

7.1. A relação dos inscritos para o processo seletivo será divulgada no site www.sejus.ro.gov.br a partir do dia 25 de fevereiro de 2014

7.2. O TAF terá sua data e local de realização, divulgados pela Escola Estudos e Pesquisas da Secretaria de Justiça - ESEP em momento apropriado.

8. DA APROVAÇÃO

8.1. Os (as) candidatos (as) serão considerados aptos ou inaptos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate quanto ao número de candidatos considerados aptos, o desempate será decidido beneficiando o (a) candidato (a) que tenha:

- Maior tempo de serviço como agente penitenciário efetivo; Persistindo o empate;
- Maior idade;

9.2 Os candidatos desfavorecidos nos critério de desempate, concorrerão entre si, atendendo os mesmos critérios de desempate.

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. Após a realização do TAF, o resultado final será divulgado no Diário Oficial e no Site www.sejus.ro.gov.br além de fixado nas dependências da Secretaria de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia e na Escola de Estudos e Pesquisa – SEJUS/RO.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. O (a) candidato (a) convocado (a), que não comparecer na data determinada pela Escola Estudos e Pesquisas da Secretaria de Justiça - ESEP, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a), obedecidos os critérios de desempate previsto no item 8.2.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo **terá validade de seis meses**, a contar da data do Edital de homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sem prorrogação.

12.2. A Aprovação definitiva gera para o (a) candidato (a), apenas a expectativa de direito à convocação para o curso;

12.3. No caso de não alcançarmos o número de 120 aprovados no TAF, a Secretaria de Justiça, a critério, poderá realizar reteste com os inaptos, para preenchimento das vagas remanescentes.

12.4. O presente Edital, assim como, seus anexos estão disponíveis no sítio www.sejus.ro.gov.br.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Geral do Sistema Penitenciário;

13. ANEXOS

- Anexo I – Ficha de Inscrição.
- Anexo II – Descrição do TAF

Porto Velho-RO, 2014.

Anexo I

Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/ RO

Número de Protocolo:(Para uso interno do SEJUS-RO)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato

Endereço Completo

Bairro Cidade UF CEP

Telefone Residencial Telefone Comercial Telefone Celular

E-mail RG CPF

II – DADOS PROFISSIONAIS

Unidade de origem (Matricula)

III – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (caso Tenha)

Cursos de Graduação Área Ano de Conclusão

Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação e ao Sistema Penitenciário.

Descrição Ano de Conclusão

Cursos de média duração (entre 60 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação e ao Sistema Penitenciário e/ou Sócio Educativo:

Descrição Ano de Conclusão

Cursos de curta duração (entre 60 e 210 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação e ao Sistema Penitenciário.

Descrição Ano de Conclusão

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Penitenciário e à Educação na área Penitenciária:

Descrição Período

VI – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES

Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional no Sistema e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada em atividades de educação permanente na área Penitenciária (25 linhas).

Anexo II

TESTES DE APTIDÃO FÍSICA A SEREM REALIZADOS PELA ESCOLA DE ESTUDOS E PESQUISAS

Os alunos matriculados deverão apresentar-se meia hora antes do início dos testes previstos para o dia, o não comparecimento no horário implicará na eliminação do candidato.

O corpo de avaliadores do TAF será composto por Professores qualificados e servidores lotados na escola de estudos.

1. DOS TESTES

1.1 Os Testes de Aptidão Física, de caráter eliminatório, serão aplicados no dia

e horários indicados no Memorando de convocação, individualmente e em ordem alfabética, obedecida a sequência a seguir.

1.1.1 Teste de Impulsão Horizontal – Salto Horizontal, masculino e feminino;

1.1.2 Teste de "Abdominal", masculino e feminino;

1.1.3 Teste de Corrida, masculino e feminino

1.1.4 Teste de Flexão de Braços na Barra Fixa, masculino e feminino

1.1.5 Teste de Flexão de Braços Punhos cerrados no solo- opção de joelho apoiado para feminino.

1.2 Os Testes de Aptidão Física serão aplicados apenas para os candidatos que no momento da aplicação dos Testes apresentarem atestado médico capacitando-os para as provas físicas, datado de período não superior a 15 dias anterior a aplicação dos testes e constando CRM do médico responsável.

1.3 Não será permitido ao candidato a realização dos testes sem a apresentação do atestado médico no início das provas físicas. Caso não apresente o devido atestado, o candidato será desclassificado.

1.4 A Comissão responsável pela aplicação das provas e a ESEP isenta-se de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os (as) candidatos (as) durante e após a realização dos Testes.

1.5 Será considerado apto (a) o candidato (a) que for aprovado nos índices PREVISTOS NO EDITAL em todos os Testes previstos. Caso o (a) candidato (a) não alcance o índice mínimo em um dos Testes previstos, não realizará os Testes subsequentes e não poderá realizá-los em outra data, exceto no caso do item 12.3 do Edital.

2. TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (MASCULINO E FEMININO)

2.1 Os procedimentos para a execução do Teste de Impulsão Horizontal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir.

2.2 Ao comando, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha.

2.2.1 Ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a, buscando ultrapassar o espaço entre a linha demarcatória inicial. A marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e o calcanhar que tocar o solo após a linha de chegada. O candidato que ao saltar e cair atrás da linha será desclassificado e se ao saltar o candidato ultrapassa a linha e cair para frente e considerado apto.

2.2.2 Caso não seja atingida a marca estabelecida pela coordenação NÃO, será permitida ao avaliado uma segunda tentativa.

2.3 O Teste de Impulsão horizontal será atribuída conforme tabela a seguir:

MASCULINO FEMININO

Distância Igual a 2,00 m MASCULINO

Distância Igual a 1,70 m FEMININO

3. TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS – “ABDOMINAL” TIPO REMADOR (MASCULINO E FEMININO)

3.1 O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) braços e pernas estendidas ao ser dado a ordem para iniciar o mesmo obedecendo as regras a seguir o candidato mediante ordem, deitará com decúbito dorsal o corpo na horizontal braços estendido palma da mão virada para cima, ao comando iniciará o teste elevando seu tronco reto e o seu braço deverá ultrapassar o cotovelo do joelho.

3.2 O candidato masculino deverá executar 40 repetições em 60 segundos.

3.3 A candidata feminino, deverá executar 25 repetições em 60 segundos.

4 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS PUNHOS CERRADOS NO SOLO MASCULINO

4.1 O avaliado em decúbito ventral (barriga para baixo) apoiará suas mãos no chão, na largura dos ombros, manter os cotovelos estendidos. Desta posição flexionará e, estenderá os cotovelos, retornando a posição inicial, durante a execução, o avaliado manterá alinhado o tronco e o quadril.

4.2 O candidato deverá executar 30 repetições ininterruptas.

5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS PUNHOS LIVRES NO SOLO FEMININO

5.1 A avaliada em decúbito ventral (barriga para baixo) apoiará suas mãos no chão, (**PUNHO LIVRE**) na largura dos ombros, manter os cotovelos estendidos. (**com a opção de manter ou não o joelho no chão**) Desta posição flexionará, e, estenderá os cotovelos, retornando a posição inicial, durante a execução, a avaliada manterá alinhado o tronco e o quadril.

5.2 A candidata deverá executar 20 repetições ininterruptas.

6 TESTE DE CORRIDA DE 6000 METROS

6.1 A prova consiste em percorrer a distância de 6000 m, em ritmo cadenciado. Os estágios apresentam velocidades de deslocamento que devem ser mantidas por períodos com duração máxima de 42 minutos, Masculino e 52 minutos Feminino, 6.1.2 Não é permitido parar ou retirar-se da área de teste.

6.1.3 Será desclassificado o candidato que não conseguir terminar a prova de corrida dentro do tempo estabelecido pela coordenação.

6.1.4 Será permitida apenas uma tentativa.

6.1.5 O teste será iniciado no momento em que o avaliador determinar por meio do comando específico: “Prepara! Vá!”, ou por apito. O início será concomitante com a orientação sonora. O teste será encerrado tão logo o último candidato cruzar a faixa final (homem ou mulher).

6.1.6 Não será permitido parar nem descansar durante o teste para depois reiniciar a prova. Isso implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

6.1.7 Será desclassificado o candidato que não conseguir realizar o deslocamento estabelecido para o estágio.

7 TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA (MASCULINO)

7.1 Os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos aspectos a seguir.

7.2 Ao comando “em posição”, o candidato deverá pendurar-se na barra com Empunhadura dorsal (dorso da mão voltada para a face do avaliado) e braços estendidos, não podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.

7.2.1 Ao comando “iniciar”, o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.

7.2.2 O movimento é repetido 08 vezes ininterrupto.

7.2.3 Será contado o número de movimentos completados corretamente.

7.2.4 Não será permitido: movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova; encostar os pés no chão durante o teste; utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

7.2.5 Caso o candidato não atinja a marca mínima de oito (08) repetições corretas, não será permitida uma segunda tentativa.

8 TESTE DE FLEXÃO DE BARRA FIXA (FEMININO)

8.1 Os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos aspectos a seguir.

8.2 Ao comando “em posição”, a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos NÃO podendo receber ajuda para atingir esta posição.

8.2.1 Ao comando “iniciar” a avaliada flexionará os braços passando o queixo da barra onde o fiscal da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição POR 25 SEGUNDOS; o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

8.2.2 Não será permitida movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

8.2.3 Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste.

8.2.4 Caso a candidata não atinja a marca mínima, NÃO será permitida uma segunda tentativa.

PROCEDIMENTOS PARA O TAF

O traje a ser utilizado durante a realização do TAF será o fardamento usado nas unidades (calça preta, coturno e camiseta preta).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Secretaria Adjunta de Estado de Justiça/
SEJUS

Secretaria de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**
Processo nº 01-1712.03725-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03725-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 817/2013/SIGMA/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de

Preços para futura e eventual aquisição de material penso (avental cirúrgico, gaze, escova descartável, luvas etc.), para atender as Unidades de Saúde de forma contínua por um período de 12 meses, a pedido da SESA, em favor das empresas **A G D OLIVEIRA - EPP**, CNPJ: 63.774.269/0001-45, vencedora do item (17), no valor total de R\$ 446.899,20 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil oitocentos e Noventa e Nove reais e Vinte Centavos), **DENTAL SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ: 03.657.303/0001-70, vencedora do item (14), no valor total de R\$ 34.953,60 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos), **PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA - ME**, CNPJ: 10.812.219/0001-49, vencedora do item (06), no valor total de R\$ 214.704,00 (Duzentos e Quatorze Mil Setecentos e Quatro Reais), **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora dos itens (09 / 11 / 16), no valor total de R\$ 81.107,16 (Oitenta e Um Mil Cento e Sete Reais e Dezesesseis Centavos) e **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (01 / 02 / 03 / 04 / 07 / 08 / 10 / 12 / 13 / 15), no valor total de R\$ 784.420,80 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos), totalizando o valor de R\$ 1.562.084,76 (Um Milhão Quinhentos e Sessenta e Dois Mil e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 547 e 548. Publique-se.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**
Processo nº 01-1712.01429-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01429-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 796/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática (servidor, switch, microcomputador, no-break, impressoras e outros)**, para atender as Unidades de Saúde, a pedido da SESA/RO, em favor das empresas **LIFE TECH INFORMATICA LTDA-ME.**, CNPJ: 84.738.632/0001-47, vencedora dos itens (01/02/03/04/05/08/10), no valor de R\$ 695.842,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais), **DASCOM BRASIL - SOLUCOES E COMERCIO DE INFORMATICA E SI.**, CNPJ: 16.758.865/0001-51, vencedora do item (06), no valor de R\$ 42.749,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais) e **JORADI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ: 14.577.828/0001-11, vencedora do item (07), no valor de R\$ 72.799,50 (setenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 811.390,50 (oitocentos e onze mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 945 a 947 verso. Publique-se.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.01742-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01742-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 816/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios, para atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD a pedido da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, em favor da empresa **ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**, CNPJ: 09.376.051/0001-97, vencedora dos itens (01/04/05/06/07), no valor total de R\$ 63.333,75 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 172 a 173. Publique-se.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2014.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

CETAS

EDITAL N. 009/CETAS/SESAU, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.1 Edital n.º 002/CETAS/SESAU, de 06 de janeiro de 2014, retificado em 08 de janeiro de 2014, prorrogado pelo Edital nº 005/CETAS/SESAU de 20/01/2014, torna pública a **DIVULGAÇÃO do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetivava a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** para execução do curso de Qualificação **I Etapa Formativa em Agente Comunitário de Saúde**, para o Município de PORTO VELHO – RO, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 31 janeiro de 2014.

ANTÔNIO CARLOS DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral – Respondendo

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 009/CETAS/SESAU/2014.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: **PORTO VELHO**

Área de atuação: **Enfermagem**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	736.890 SSP/RO
2º.	ALDRIN DE SOUZA PINHEIRO	806.980 SSP/RO
3º.	ELIZABETE ALVES NUNES	34.852 SSP/PR
4º.	CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS	12.758.535 SSP/MG
5º.	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	739.598 SSP/RO
6º.	LAÍS AYRES SEIXAS	54.018.627 SSP/SP
7º.	EDNA DOS REIS BARBOSA	970.930 SSP/MT
8º.	CLENIR INÊS MATIELLO DE AVILA	495.461 SSP/RO
9º.	LUCIANA RODRIGUES SOBRAL	1.379.570 SSP/MS
10º.	MARIA HELENADA SILVA COSTA	864.735 SSP/RO
11º.	NATÁLIA DINIZ DA SILVA NOVARETTI	798.923 SSP/RO
12º.	IZADORA CRISTINA SIQUEIRA VIANA	854.280 SSP/RO
13º.	GISLAINE REIS	950.213 SSP/RO
14º.	DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	904.875 SSP/RO
15º.	DAIANE CABRAL BARROS	931.294 SSP/RO
16º.	SUZIANE TAVARES FERREIRA	819.361 SSP/RO
17º.	SILVANA LEITE CORDEIRO	1.758.039-0 SSP/AM
18º.	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	811.396 SSP/RO
19º.	DAIANE LIMA DE LARA	910.745 SSP/RO
20º.	MARIANA BESSA RIBEIRO	981.430 SSP/RO
21º.	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	1.659.849-0 SSP/AM
22º.	GABRIELA DE FARIAS RODRIGUES ADORNO	3.327.528 SSP/DF
23º.	FLÁVIA CRISTINA PINHEIRO BRASIL	1.062.860 SSP/RO
24º.	FLÁVIA MAYARE FREIRES THOMAZ	1.025.137 SSP/RO
25º.	AMANDA LIMA MONTE DA SILVA	13.106.609-99 SSP/RO

Área de atuação: **Enfermagem** – Pessoa com Necessidades Especiais - **PNE**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	NATHALIE FRANCO SILVA	978.731 SSP/RO

Área de atuação: **Psicologia**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	CLÁUDIA CABRAL DA COSTA	950.783 SSP/RO
2º.	ALESSANDRA MACHADO	981.142 SSP/RO
3º.	SIMÔNE GOMES DA SILVA SANTOS	729.591 SSP/RO
4º.	SIMONE ARAÚJO DA SILVA	571.732 SSP/RO
5º.	ÉVEN XAVIER PALHANO	955.986 SSP/RO
6º.	CÍNTIA FROTA BISCONSIN	868.828 SSP/RO

Área de atuação: **Nutrição**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	FRANCISCA FABRÍCIAGOMES SANTANA	743.893 SSP/RO
2º.	ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	528.638 SSP/RO
3º.	FABIANA MOURA BORBOREMA	11.554.014 SSP/MG
4º.	CARLA MICHELE FARIAS DE LIMA CARVALHO	662.635 SSP/RO
5º.	NATÁLIA MARQUES LOPES WREGE	927.839 SSP/RO
6º.	DANIELLE TELES MOREIRA	835.036 SSP/RO
7º.	MARIA JOSÉ NOLETO PINTO MARTINS	544.986 SSP/RO
8º.	DARIETE DA SILVA CANOÊ	397.761 SSP/RO
9º.	CÍNTIA CARLA MACIEL SOUZA	513.570 SSP/RO
10º.	ARIANE REGINA QUEIROZ DE BARROS	1.712.785 SSP/RN
11º.	NATHALIE REGIANE LACERDA DE ARAÚJO	677.368 SSP/RO
12º.	CAROLINE BERNARDES MIRANDA	1.012.792 SSP/RO
13º.	THATIANA BARROS GONÇALVES	871.602 SSP/RO
14º.	ANDERSON MELGAR DE OLIVEIRA	1.018.917 SSP/RO

Área de atuação: **Serviço Social**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	SANDRA DE ARAUJO CUNHA	457.312 SSP/RO
2º.	MARIA JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	468.540 SSP/RO
3º.	MARIVONE RIBEIRO MAIO DE PAULA	194.920 SSP/RO
4º.	ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES	4.708.525 SSP/PR
5º.	DORILÉIA DOS SANTOS	366.296 SSP/RO
6º.	ÉRICARIBEIRO COELHO MATOS	479.592 SSP/RO
7º.	MARIA DA PAZ MARTINS LIMA	616.643 SSP/RO
8º.	ELIZÂNGELA POVOAS DE ALENCAR	630.316 SSP/RO
9º.	LEONORA GOMES DIAS	592.760 SSP/RO
10º.	TÂNIA OUVÍDIO NICOLAU	901.075 SSP/RO
11º.	JULIETE ALINE DE SOUZA	929.001 SSP/RO

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 0082/DAP/CGE/2013, da Controladoria Geral do Estado, às fls. 1870/1873, o 3º Termo Aditivo, fls. 1774/1775, os Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, às fls. 1820 e 1949, o despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro – Coafi/Seduc, fl. 1878, e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.00723/2012/Seduc-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R\$ 100.904,67 (cem mil, novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 62.569,83 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) referente ao período de 1º a 15.12.2013, e R\$ 38.334,84 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) correspondente ao período de 16 a 31.12.2013, em favor da empresa contratada Petrocard Administradora de Crédito Ltda, CNPJ nº 08.201.104/0001-76, proveniente dos serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema de tecnologia de informação via web, no atendimento dos veículos pertencentes à frota da Seduc, na capital e interior, objeto do Contrato Administrativo nº 070/PGE/2012, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 08/DPC/2014, de 16.01.2014, fl. 549 a 550, do Processo nº 01-1601.02298-0000/2013 (Volume II), com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas da 2ª Parcela, referente ao Convênio nº 030/PGED/2012 de Transporte Escolar, no valor de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), em favor da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, objeto do Processo nº 01-1601.00394-00/2012 (Concessão), e Processo nº 01-1601.02298-0000/2013 (volumes I e II). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2014.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 01-2301.00176-0000/2013

O Secretário de Estado de Assistência Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº. 411, de 28/2/2008 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa para conhecimento dos interessados, **Processo Administrativo nº. 01.2301.00176-0000/2013**, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente (faca estilete, grampo cobreado, tesoura grande e outros), para atender as necessidades da SEAS, através do Pregão Eletrônico nº. 513/2013/BETA/SUPEL, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer Técnico nº 06/2014/ASSJUR/SEAS, fls. 557 a 559 dos autos, nos termos do Inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, no Valor Global **ADJUDICADO de R\$ 259.044,70** (duzentos e cinquenta e nove mil, quarenta e quatro reais, setenta centavos), sendo: **R\$ 97.230,00** (noventa e sete mil, duzentos e trinta reais) favor da Empresa **RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**; **R\$ 26.417,04** (vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais, quatro centavos), favor da Empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**; **R\$ 40.803,62** (quarenta mil, oitocentos e três reais, sessenta e dois centavos), em favor da empresa **R. B MONTEIRO LTDA - ME**; e **R\$ 94.594,04** (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais, quatro centavos), em favor da empresa **CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, por ofertar o menor preço e ter as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado de Assistência Social

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

JUCER

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 011/2010 entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI. DO OBJETO Contratação de empresa especializada em segurança médica do trabalho, para realização de exames médicos ocupacionais dos empregados (hemograma completo, raio-x de tórax e outros que se fizerem necessários nos 123 funcionários da Contratante. DA ASSINATURA 20 de setembro de 2013. NOME DOS SIGNATÁRIOS Henrique de Souza Leite/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Gilvani Aparecida Wiebbeling de Oliveira/Superintendente Regional/SESI.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato 008/2009, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER e SÓLIDA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO Prorrogação do contrato originário 008/2009/JUCER. DA ASSINATURA 02 de janeiro de 2014. NOME DOS SIGNATÁRIOS Henrique de Souza Leite/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Edilson Alves Hungria/Sólida Representações e Serviços Ltda.

EMATER - RO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2014/EMATER-RO

LOCATÁRIA: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **LOCADOR:** ODAIR SILVA DOS SANTOS inscrito sob o CPF de nº 698.821.002-44. **OBJETO:** locação de imóvel para execução dos serviços de ATES/ATER do Escritório Local da EMATER-RO no Município de São Domingos do Guaporé, pelo prazo de 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais) através de **RECURSOS DISPONIBILIZADOS EM ORÇAMENTO DA EMATER-RO**.

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2014.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Secretário Executivo Adjunto
EMATER-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2013**

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2013**, cujo objeto é Registro de Preço objetivando eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva de Antena, sendo 01 (uma) de Internet e 03 (três) de telefone Rural do prédio do Centro de Treinamento da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, **restou FRACASSADO** devido o preço final ofertado pelo licitante estar acima do estimado.

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2013.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO
EMATER/RO

**AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013**

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 58/2013/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Registro de Preço para eventual fornecimento de refeição no sistema self-service/kg, para atender os empregados da EMATER-RO na participação em reuniões mensais/semestrais, treinamentos e cursos nos Município de Pimenta Bueno e Porto Velho**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS AD LTDA**, CNPJ Nº 84.579.846/0001-18, vencedora do lote 01 com Valor Unitário R\$ 24,80. **Totalizando o lote em R\$ 198.400,00. LOTE 02 restou DESERTO.** Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO
EMATER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

PORTARIA nº. 072/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 28 de Janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO
Cadastro nº 300118113
LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTA
Cadastro nº 300118152

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Conjunto para Levantamento e Inventário de Patrimônio Rodoviário a ser transferido da absorção da RO-399, hoje BR-435/RO ao plano federal.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE .CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 062/14/GAB/DER-RO PORTO VELHO - RO Em, 27 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10.10. 2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10.11.2013 Progressão Funcional, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencentes ao Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, conforme Anexo I.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI

Diretor Geral / DER-RO

ANEXO I

PORTARIA Nº. 062/ GAB/DER/RO DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Nº.	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLAS / REF ATUAL	CLAS / REF DA PROGRESSÃO
001	300010918	ABELARDO ABREU	OPE. MAQ. PES.	E A	E B
002	300002653	ABDIAS LUZ COELHO	AUX. ATIV. ADM.	E B	E C
003	300008080	ACIR DE SOUZA LEITE	OFI. DE MANUT.	E A	E B
004	300005057	ADÃO ALVES DE OLIVEIRA	OPE. MAQ. PES.	E B	E C
005	300010917	ADÃO LEMOS DOS SANTOS	AUX. SERV. GER.	E A	E B
006	300010625	ADAO TEIXEIRA DA SILVA	AUX. SERV. GER.	E A	APOSENTADO
007	300007428	ADAIL GUIMARAES GARAY	MOTORISTA	E B	E C
008	300007160	ADAUTO MARTINS FERNANDES	AGT. ATIV. ADM.	E B	E C
009	300015455	ADELAIDE PUERARI ALVES	AUX. ATIV. ADM.	E A	E B
010	300029661	ADELSON FERREIRA DA ROCHA	OFI. DE MANUT.	E B	E C
011	300007553	ADEMAR SANCHES	AGT. ATIV. ADM.	E B	E C
012	300029680	ADMIR FRANCISCO CRUZ	OPE. MAQ. PES.	E B	E C
013	300029662	ADEMIR FRANCISCO DO CARMO	OPE. MAQ. PES.	E B	E C
014	300029627	ADILSON LOPÉS PEGO	OPE. MAQ. PES.	E A	E B
015	300003439	ADINALDO DE ANDRADE	MOTORISTA	E B	E C
016	300018950	ADONIAS DE OLIVEIRA ROSA	OFI. DE MANUT.	3ª. C	3ª. D
017	300005908	AFONSO ARAUJO DOS SANTOS	MOTORISTA	E B	E C
018	300010346	AIRTON STORQUE	AUX. SERV. GER.	E A	E B
019	300004457	ALBERTINO FERREIRA DIAS	AUX. ATIV. ADM.	E B	E C
020	300007433	ALBERTO BATISTA LOREIRO	OPE. MAQ. PES.	E B	E C
021	300014945	ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO	AUX. ATIV. ADM.	E A	E B
022	300005836	ALOÍSIO VIEIRA DA CRUZ	MOTORISTA	E B	E C
023	300001147	ALMIR GONÇALVES CAMPELO	ENG. CIVIL	E B	E C
024	300005778	AMÉLIA MICHELLI SILVA	AUX. ATIV. ADM.	E B	E C
025	300029601	ANARITA COSTA GOMES	AGT. ATIV. ADM.	3ª. C	3ª. D
026	300008083	ANASTACIO PARENTE SALES	OPE. MAQ. PES.	E A	E B
027	300004161	ANGELO ROBERTO DE PAULA	MOTORISTA	E B	E C
028	300004956	ANÍSIO SEBASTIÃO MARINHO	OPE. MAQ. PES.	3ª. D	E A
029	300004864	ANTONIA BATISTADE OLIVEIRA	AUX. ATIV. ADM.	E B	E C
030	300007155	ANTONIO AGOSTINHO DE AREU	TEC. EM AGRIM.	E B	E C
031	300007157	ANTONIO ALVES DA COSTA	AUX. SER. TEC.	E B	E C
032	300008728	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	OPE. MAQ. PES.	E A	E B
033	300004789	ANTONIO CARDOSO DE MORAES	OFI. DE MANUT.	E B	E C
034	300004024	ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	OPE. MAQ. PES.	E B	E C
035	300008009	ANTONIO CARLOS APARECIDO	MOTORISTA	E B	E C
036	300001280	ANTONIO CELESTINO DA SILVA	AGT. ATIV. ADM.	3ª. D	E A *
037	300001280	ANTONIO CELESTINO DA SILVA	AGT. ATIV. ADM.	E A	E B
038	300008958	ANTONIO DE CAMPOS	AUX. SERV. GER.	E A	E B
039	300029666	ANTONIO DE OLIVEIRA	OPE. MAQ. PES.	E B	E C
040	300029602	ANTONIO EYMARD VIANA DANTAS	AGT. ATIV. ADM.	E A	E B
041	300007649	ANTONIO GALDINO SOBRINHO	OFI. DE MANUT.	E B	E C
042	30007648	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	OPE. MAQ. PES.	E A	E B (*)
043	30007648	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	OPE. MAQ. PES.	E B	E C
044	300014285	ANTONIO FERREIRA MONTAVANELLE	OPE. MAQ. PES.	3ª. D	E A
045	300007558	ANTONIO JORGE DE BRITO	MOTORISTA	E B	E C
046	300003230	ANTONIO LAIR GUILHERMON	MOTORISTA	E B	E C
047	300004231	ANTONIO MACIEL	MOTORISTA	E B	E C
048	300005764	ANTONIO MATOS SOBRINHO	MOTORISTA	E B	E C
049	300007206	ANTONIO PINTO DE SOUZA	OPE. MAQ. PES.	E B	E C
050	300002913	ANTONIO RIVALDO RIBEIRO MENDES	TECNÓLOGO	E B	E C
051	300007420	ARI ALVES DE ARAUJO	ENG. CIVIL	E B	E C
052	300003136	ARIJANE SOARES DE ALMEIDA	ENG. ELETRIC.	E B	E C
053	300007421	ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE	ENG. CIVIL	E B	E C
054	300008703	ARVÍRIO NANDI	MOTORISTA	E A	E B
055	300003977	ASSIS LUIZ DA SILVA	MOTORISTA	E B	E C
056	300029604	AURISTELA MIRANDA DOS SANTOS	AUX. SERV. GER.	3ª. C	3ª. D
057	300003922	AVELINO ANTÔNIO DE SÁ TELES	AUX. SERV. TEC.	E B	E C



058	300012446	AZALTINAFELIX GOMES	AUX. SERV. GER	3ª.	D	E	A	
059	300003076	AZEMAR CASTRO AMORIM	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C	
060	300004935	BENEDITO BERNADINO DOS SANTOS	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C	
061	300008064	BENEDITO MENEGUELLI	OFI. DE MANUT.	E	A	E	B	
062	300005585	CALISTRATO GETÚLIO DA SILVA	MOTORISTA	E	A	E	B	
063	300004512	CARLITO ANDRE DOS SANTOS	AUX. SERV. GER.	E	B	E	B	(#)
064	300029622	CARLOS CAMPOS FERREIRA	AUX. SERV. GER.	3ª.	B	3ª.	C	
065	300005453	CARLOS DE OLIVEIRA BRITO	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C	
066	300007418	CARLOS JOSE AGUIAR	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C	
067	300029605	CARLOS ROBERTO DA SILVA VIEIRA	AGT. ATIV. ADM	3ª.	C	3ª.	D	
068	300043717	CARLOS RODOLFO BRITO DA COSTA	AUX.OFIC. MATU.	3ª.	B	3ª.	C	
069	300029652	CELSON DE ALMEIDA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C	
070	300001928	CHARLENE DAMIÃO DE OLIVEIRA	AGT. ATIV. ADM	E	B	E		C
071	300005942	CICERO DOS SANTOS SALMENTO	OFI. DE MANUT.	E	B	E		C
072	300005781	CICERO RODRIGUES DA COSTA	MOTORISTA	E	B	E		C
073	300029631	CICERO SABINO	AUX. OF. MANUT.	E	B	E		C
074	300007417	CIRILO BATISTA DE OLIVEIRA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E		C
075	300009368	CIRO SANTOS NOVAIS	AUX. SERV. GER.	E	A	E		B
076	300004299	CLAUDECIR BORANELO CRIVELARO	OPE. MAQ. PES.	E	B	E		C
077	300029564	CLAUDENIR PEREIRA DE CAMPOS	AUX. SERV. GER.	3ª.	B	3ª.		C
078	300007245	CLAUDIO JACOB	AGT. ATIV. ADM	E	B	E	C	
079	300004847	CLAUDIO NICHIO	MOTORISTA	E	A	E	B	(*)
080	300004847	CLAUDIO NICHIO	MOTORISTA	E	B	E		C
081	300004809	CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	AUX. ATIV. ADM..	E	B	E		C
082	300015576	CLEITON MONTE DO NASCIMENTO	AUX. ATIV. ADM	3ª.	C	3ª.		D
083	300029687	CLEUSA DIAS DE ALMEIDA	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E		C
084	300003967	CLOVIS MARETO	OPE. MAQ. PES.	E	B	E		C
085	300008718	COSME LOPES DA SILVA	OPE. MAQ. PES.	E	A	E		B
086	300029632	CUSTÓDIO LEMES DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GER	E	B	E		C
087	300010103	DAMIÃO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GER.	E	A	E		B
088	300007243	DANIEL MOREIRA BRAGA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E		C
089	300029565	DARCI ALVES FERREIRA	OFI. DE MANUT	3ª.	D	E		A
090	300007643	DEUZIMAR FONSECA MELOS	MOTORISTA	E	B	E		C
091	300029566	DEMIVAL OLIVEIRA DE PAIVA	OFI. DE MANUT	3ª.	C	3ª.		D
092	300010337	DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO	ENG. CIVIL	E	A	E		B
093	300008773	DEVALMIR TAVARES DA SILVA	AUX. SERV. GER.	E	A	E		B
094	300002505	DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES	ECONOMISTA	E	B	E		C
095	300005289	DONIZETE DE LIMA SANTANA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E		C
096	300004170	DONIZETE DOS SANTOS	OFI. DE MANUT	E	B	E		C
097	300004486	EDILSON DE MELO TRINDADE	DESENHISTA	E	B	E		C
098	300007435	EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	E	B	E		C
099	300002882	EDMILSON GRANGEIRO DE ALMEIDA	TEC. EM CONTA.	E	B	E		C
100	300007158	EDNA FERNANDES COIMBRA FUMACALLI	AGT. ATIV. ADM.	E	B	E		C
101	300029567	EDSON ALVES DOS SANTOS	AUX. SERV. GER.	3ª.	B	3ª.		C
102	300029606	EDUARDO ANTONIO DE FARIAS	AGT. ATIV. ADM.	3ª.	D	E		A
103	300001529	ÉLCIO ALVES DA SILVA	AGT. ATIV. ADM.	E	B	E		C
104	300014288	ELDO GOMES DE LIMA	AUX. SERV. TEC.	3ª.	C	3ª.	D	(*)
105	300014288	ELDO GOMES DE LIMA	AUX. SERV. TEC.	3ª.	D	E		A
106	300008976	ELIEZER MORAIS FERREIRA	MOTORISTA	E	A	E		B
107	300029550	ELIO SILVEIRA ARAGON	OFI. DE MANUT.	3ª.	C	3ª.		D
108	300162288	ELIZA MARUPA NABOR ORFANIDES	AGT. ATIV. ADM	3ª.	C	3ª.		D
109	300029670	ELOI DE ALMEIDA CARRIJO	TEC. EM CONTA.	E	B	E		C
110	300029653	ELOI LAOVER	MOTORISTA	E	B	E		C
111	300007416	ELZI PEREIRA DE JESUS	OPE. MAQ. PES.	E	B	E		C
112	300010367	ERASMO BERNADINO DA SILVA	OPE. MAQ. PESA.	E	A	E		B
113	300009371	ERASTO PEREIRA DO NASCIMENTO	AGT. ATIV. ADM	E	A	E		B
114	300003994	ERNANDES ALVES DA SILVA	MOTORISTA	E	B	E		C
115	300029624	EROFLIN MAIA DE LIMA	AUX. SERV. GER.	3ª.	B	3ª.		C
116	300007230	EROS DA SILVA CUNHA	FISCAL DETRAN.	E	B	E		C
117	300044056	EUEDES RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E		C
118	300010348	EUGÊNIO CARLOS COLAÇO	AUX.OFI.MANUT.	E	A	E		B
119	300008974	EVESTILE FLAUZINO	MOTORISTA	E	B	E		C
120	300003002	FÁTIMA MARIA MELEGARI BIZZO	TEC. EM PLAN.	E	B	E		C
121	300007135	FELIZARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUX. SEV. TEC.	E	B	E		C
122	300029569	FERNANDO LINO DA SILVA	AUX. SEV. TEC.	E	A	E		B
123	300004835	FLORENCIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	E	B	E		C
124	300029633	FLORISVALDO OLIVEIRADOS SANTOS	OFI. DE MANUT.	E	A	E		B
125	300010305	FRANCINEIDE NEVES DA COSTA	AUX. ATIV. ADM.	E	A	E		B
126	300016313	FRANCISCA DE SOUZA	AUX. ATIV. ADM	3ª.	C	3ª.		D
127	300015630	FRACISCA FONTINELI ARAÚJO	AUX. ATIV. ADM	3ª.	C	3ª.		D
128	300008956	FRANCIMARIO ALVES DE OLIVEIRA	OPE. MAQ. PES.	E	A	E		B
129	300010339	FRANCISCO ALVES CARNEIRO	OPE. MAQ. PES.	E	A	E	A	(+)
130	300004245	FRANCISCO ALVES GOMES	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E		C
131	300010340	FRANCISCO CHARLES BARBOSA DE QUEIROZ	TEC. SER. ENG.	E	A	E		B
132	300004095	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE MATOS	MOTORISTA	E	B	E		C
133	300001391	FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA	MOTORISTA	E	B	E		C



134	300004086	FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
135	300008971	FRANCISCO GRANGEIRO MARCELINO	MOTORISTA	E	A	E	B
136	300003088	FRANCISCO HELENILTON ALVES	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
137	300007138	FRANCISCO MARIANO GAIA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
138	300029673	FRANCISCO MOREIRA FARIAS	AUX. SERV. TEC.	E	B	E	C
139	300043708	FRANCISCO OSVALDO FILHO	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
140	300014948	FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO	AGT. ATIV. ADM.	E	A	E	B
141	300007234	FRANCISCO TARCISO DA COSTA	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C
1422	300007197	FRANCISCO VICENTE DE SOUZA	OPE. MAQ. PES.	E	A	E	B
143	300009143	GENI MARTINS DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GER.	E	A	E	B
144	300029684	GENIVAL GERONIMO BARBOSA	MOTORISTA	3ª.	D	E	A
145	300012014	GERALDO CARLOS VELOSO	OPE. MAQ. PESA.	3ª.	C	3ª.	D (*)
146	300012014	GERALDO CARLOS VELOSO	OPE. MAQ. PESA.	3ª.	D	E	A
147	300007440	GERALDO MAGELA BARBOSA SOARES	MOTORISTA	E	B	E	C
148	300010334	GERCY LUIZ MOULAZ	AUX. SERV. GER.	E	A	E	B
149	300029570	GERSON DA SILVA OLIVEIRA	AUX. SERV. GER.	3ª.	B	3ª.	C
150	300007414	GERSON PAULINO MACHADO	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
151	300029674	GLADEMIR ANTONIO PESCADOR	AGT. ATIV. ADM.	E	B	E	C
152	300044422	GESSIAS JARDIM DOS SANTOS	MOTORISTA	E	A	E	B
153	300007195	GILBERTO CANDIDO MARTINS	MOTORISTA	E	B	E	C
154	300043663	GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA MOTA	DESENHISTA	E	B	E	C
155	300001790	GILDO GOMES DE ARAUJO	MOTORISTA	E	B	E	C
156	300029556	GIVALDO ALVES DA SILVA	AUX. SERV. TEC.	3ª.	C	3ª.	D (*)
157	300029556	GIVALDO ALVES DA SILVA	AUX. SERV. TEC.	3ª.	D	E	A
158	300029634	GONÇALO JOSE DA SILVA	OPE. MAQ. PESA.	E	A	E	B
159	300007564	GUILHERME FERREIRA MARTINS	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
160	300029571	GUMERCINDO PINTO DA SILVA	AUX. SERV. GER.	3ª.	B	3ª.	C
161	300008967	HELENA MESSIAS DOS SANTOS	AGT. ATIV. ADM.	E	A	E	B
162	300007658	HÉLIO JOSÉ PONTES	ENG. CIVIL	E	B	E	C
163	300007240	HELI RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C
164	300029607	HENRIQUE NÓBREGA TRIGUEIRO	ENG. CIVIL	3ª.	C	3ª.	D
165	300011416	HILDE CARMEN ZIMMERMANN DE MOURA	AGT. ATIV. ADM.	E	A	E	B
166	300029552	HOMERO IVO MISZKOVSKI	OPE. MAQ. PES.	3ª.	C	3ª.	D
167	300007232	ILDO DE LEIS FERREIRA	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
168	300029608	ILSON LOBO RESTIER GONÇALVES	ENG. MECANICO	3ª.	D	E	A
169	300007231	INEZ APARECIDA MARTINS DE SOUZA	AGT. ATIV. ADM.	E	B	E	C
170	300008961	IRINEO KREUZBERG	AGT. ATIV. ADM.	E	A	E	B
171	300007659	IRINEU LINHARES	OPE. MAQ. PESA.	E	B	E	C
172	300005962	IRINEU MENDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	E	B	E	B E C
173	300043752	IREMAR MARIO BRASIL DE CARVALHO	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C
174	300029583	ISAIAS CORREIA	VIGILANTE	3ª.	C	3ª.	D
175	300015051	ISAURA ALVES DA SILVA	AGT. ATIV. ADM.	E	A	E	B
176	300007413	IVAN EVANGELISTA	MOTORISTA	E	B	E	C
177	300007412	IVAN TRAJANO DE SOUZA	MOTORISTA	E	B	E	C
178	300006537	IVONE BEZERRA BORBA GOMES	ENG. CIVIL	E	B	E	C
179	300009526	IVONEIDE ORFANIDES RODRIGUES	AUX. SERV. GER.	E	A	E	B
180	300014979	IZABEL RODRIGUES DA SILVA	AGT. ATIV. ADM.	3ª.	C	3ª.	D
181	300029675	JESSÉ DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA	3ª.	D	E	A (*)
182	300029675	JESSÉ DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA	E	A	E	B
183	300007661	JOAO AMERICO GARCIA	OPE. MAQ. PESA.	E	B	E	C
183	300005968	JOÃO ANTONIO DA SILVA	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
184	300008719	JOÃO BATISTA FAGUNDES DE OLIVEIRA	OPE. MAQ. PESA.	E	A	E	B
185	300010913	JOAO BATISTA RIBEIRO	MOTORISTA	E	A	E	B
186	300043565	JOÃO BOSCO COSTA DOS SANTOS	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C
187	300029635	JOÃO CORDEIRO DA SILVA	OFI. DE MANUT.	E	A	E	B
188	300029591	JOÃO DA SILVA	AGT. SERV. TEC.	3ª.	C	3ª.	D
189	300007228	JOAO DA SILVA AZEVEDO	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
190	300007640	JOAO DE JESUS ELIAS	AUX. SERV. TEC.	E	B	E	C
191	300043765	JOÃO IVO MONTEIRO DA COSTA	AUX. OFI. MANU.	E	B	E	C
192	300007556	JOAO PEREIRA NETO	MOTORISTA	E	B	E	C
193	300029636	JOAO RODRIGUES PASSOS	AUX. OFI. MANU.	E	A	E	B
194	300007411	JOAQUIM DE SOUZA	ENG. CIVIL	E	B	E	C
195	300004181	JOAQUIM FONSECA DASILVEIRA	MOTORISTA	E	B	E	C
196	300029553	JONAS VITORINO DOS SANTOS	AUX. SERV. GER.	3ª.	B	3ª.	C
197	300029717	JONES SILVA DE MENDONÇA	AGT. ATIV. ADM.	3ª.	C	3ª.	D
198	300044214	JORGE BISPO DE SOUZA	MOTORISTA	E	A	E	B
199	300008713	JORGE HISANORI KOMATSU	ENG. CIVIL	E	A	E	B
200	300029595	JORGE LUCAS	AUX. SERV. GER.	3ª.	B	3ª.	C
201	300005957	JOSAFÁ SABOIA BARBOSA	AGT. ATIV. ADM.	E	B	E	C
202	300029657	JOSE ADELSON DA SILVA	AUX. SERV. GER.	E	A	E	B
203	300002425	JOSÉ AFONSO GOMES MOREIRA	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
204	300010759	JOSÉ ALBERTO REZEK	ENG. CIVIL	E	A	E	B
205	300004236	JOSE ALAN DA COSTA SILVA	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
206	300004949	JOSE ALVES DA SILVA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
207	300029638	JOSE ALVES PEREIRA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
208	300029639	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	OPE. MAQ. PES.	E	A	E	B



209	300005691	JOSE ANTONIO ALVES	OFI. DE MANUT	E	B	E	C
210	300004010	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
211	300007663	JOSE ARNALDO MIRANDA	MOTORISTA	E	B	E	C
212	300029641	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
213	300006613	JOSÉ CARLOS DA SILVA	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C
214	300008052	JOSÉ CARLOS LOURENÇO DA SILVA	MOTORISTA	E	A	E	B
215	300029640	JOSÉ CARLOS VIDAL DE LEITE	AUX. SERV. GER.	E	A	E	B
216	300007229	JOSE CONRADO DOS SANTOS SOBRINHO	OFI. DE MANUT	E	B	E	C
217	300004234	JOSE DA LUZ LIMA	MOTORISTA	E	B	E	C
218	300007226	JOSE DA SILVA MORAES	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
219	300002219	JOSE DINIZ DE FREITAS	ENG. MECANICO	E	B	E	C
220	300007549	JOSE EDGENALDO BATISTA	ENG. ELETRICIS.	E	B	E	C
221	300029544	JOSE EVERALDO DE PAULA LACERDA	AUX. SERV. GER.	3ª.	B	3ª.	C
222	300006655	JOSE FERNANDES MOREIRA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
223	300004380	JOSE FERREIRA MESQUITA	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C
224	300005774	JOSÉ FIRMINO COELHO	MOTORISTA	E	B	E	C
225	300007559	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
226	300010344	JOSÉ MARIA CAVALIERI MENEGUELLI	AUX. SERV. GER.	E	A	E	B
227	300010355	JOSE MARTINS LOPES	AUX. SERV. GER.	E	A	E	B
228	300008079	JOSÉ OSMAR RODRIGUES LIMA	MOTORISTA	E	A	E	B
229	300007235	JOSE PEDRO FEZA NETO	MOTORISTA	E	B	E	C
230	300029573	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	MECÂNICO	3ª.	C	3ª.	D
231	300029573	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	MECÂNICO	3ª.	D	E	A
232	300043760	JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C
233	300004303	JOSE RIBAMAR SA CARVALHO	TEC. EM CONTA.	E	B	E	C
234	300001827	JOSÉ RODRIGUES CRUZ	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
235	300029557	JOSÉ SOARES DE CARVALHO	AUX. SERV. GER.	3ª.	B	3ª.	C
236	300007236	JOSE SOARES FILHO	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
237	300029609	JOSÉ SUED DA SILVA	MOTORISTA	3ª	C	3ª	D
238	300004175	JOSÉ TANABE	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
239	300007554	JOSE ZILMAR FERNANDES	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
240	300008051	JOSÉMAR FERREIRA GOMES	AUX. ATIV. ADM.	E	A	E	B
241	300007225	JOSIAS LUIZ MAULAZ	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
242	300007156	JOSUÉ BARBOSA LINS	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
243	300008955	JUSCELINO FRACALLOSSI ALVARENGA	OPE. MAQ. PES.	E	A	E	B
244	300006939	JURANDI DA SILVA OLIVEIRA	OFI. DE MANUT.	E	A	E	B
245	300005563	LAERCIO LIMA DE CASTRO	MOTORISTA	E	B	E	C
246	300004117	LAERTE LIMA DE CASTRO	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
247	300014842	LEILA ALVES DE MELO	AUX. SERV. GER.	3ª	C	3ª	D
248	300002580	LEINA MARIA ROSA DE QUEIROZ VAZ	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C
249	300029676	LEOCIR BIANCHETO	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
250	300048460	LEONILDES ARAUJO	MOTORISTA	E	B	E	C
251	300007432	LEVIALVES PEREIRA	OPE. MAQ. PES.	B	E	B	C
252	300003522	LEVI HONORIO PUÇA	MOTORISTA	E	B	E	C
253	300008082	LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELO	AUX. ATIV. ADM.	E	A	E	B
254	300029611	LOURDES DANTAS DA NOBREGA	AGT. ATIV. ADM.	3ª	D	E	A
255	300008727	LUCÉNO ARAÚJO DOS SANTOS	AUX. SERV. GER.	E	A	E	B
256	300029645	LUIZ ANTONIO MARIANO	MOTORISTA	E	A	E	B
257	300043758	LUIZ AUGUSTO LOZEIRO	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
258	300044194	LUIZ MOREIRA DA SILVA	MOTORISTA	E	B		APOSENTADO
259	300005831	LUIZ VERISSIMO DA COSTA	MOTORISTA	E	B	E	C
260	300002152	LUZENIR DE FÁTIMA FERNANDES	AGT. ATIV. ADM.	E	B	E	C
261	300003079	MADSON PEREIRA DAS NEVES	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C
262	300008069	MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA	OPE. MAQ. PES.	E	A	E	B
263	300029538	MANOEL GOMES RIEVERT	VIGILANTE	3ª	C	3ª	D
264	300007562	MANOEL LINHARES DA FROTA	FISCAL DE TRAN	E	B	E	C
265	300005945	MANOEL VITÓRIO DE JESUS	AGT. ATIV. ADM.	E	B	E	C
266	300029558	MARCELINO ANTONIO COELHO	AUX. SERV. GER.	3ª	B	3ª	C
267	300003054	MARCIA ALMEIDA DE HOLANDA GUASSU	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C
268	300009500	MARCIA MENDONÇA DOS SANTOS	AUX. ATIV. ADM.,	E	A	E	B
269	300007427	MARCOS ANTONIO DE LIRA	OPE. MA., PES.	E	B	E	C
270	300029554	MARCOS ANTONIO PINHEIRO ALVES	AUX. SERV. GER.	3ª	C	3ª	D
271	300006581	MARIA ABIGAIL RODRIGUES DA SILVA	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
272	300014961	MARIA ANTONIA MONTEIRO DA SILVA	AUX. ATIV. ADM.	E	A	E	B
273	300007666	MARIA APARECIA LOPES DA SILVA ANDRADE	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
274	300011767	MARIA ARAÇÃO DE MORAIS	AUX. SERV. GER.	3ª	D	E	A
275	300043722	MARIA CILENE SOARES DE ARAUJO	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
276	300002681	MARIA DAS MERCÊS DE FERNANDES	AGT. ATIV. ADM.	E	B	E	C
277	300004590	MARIA DE LOURDES SOUZA SILVA	AUX. SERV. GER.	E	B	E	B
278	300029613	MARIA DO SOCORRO PEREIRA NEVES	AGT. ATIV. ADM.	E	A	E	A
279	300029615	MARIA DOS ANJOS SILVA NASCIMENTO	AGT. ATIV. ADM.	3ª.	D	E	A
280	300014958	MARIA LAIDE DESMAREST	AGT. ATIV. ADM.	E	A	E	B
281	300029616	MARIA OTELINA DAS NEVES	AUX. SERV. GER.	3ª	C	3ª	D
282	300043720	MARIA PEREIRA SANTOS	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
283	300029625	MARIA SOCORRO SOARES VIEIRA	AUX. SERV. GER.	3ª	C	3ª	D
284	300003082	MARIA SONIA LEMOS DE JESUS	TEC. EM CONTA.	E	B	E	C



285	300007636	MARIANO MATTE	MOTORISTA	E	B	E	C
286	300002960	MARLENE MIRANDA R. DOS SANTOS	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
287	300062377	MARILENE FERREIRA DA SILVA	TEC. EM CONTA.	E	A	E	B
288	300026505	MARIO HIROYUKI ISHI	ENG. INDUST.	E	A	E	B
289	300029546	MARIO LUCIO	AUX. SERV. GER.	3ª	B	3ª	C
290	300043998	MARIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	E	B	E	C
291	300010714	MARIO RIBEIRO DE NOVAES	OPE. MAQ. PES.	E	A	E	B
292	300009210	MAURINA MOSCA GONÇALVES	AUX. SERV. GER.	E	A	E	B
293	300008954	MILTON JOSÉ FERREIRA DUARTE	OPE. MAQ. PES.	E	A	E	B
294	300005749	MOISÉS PEREIRA DE LIMA	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C
295	300029677	NAPOLEÃO JOAQUIM CAVALCANTE	OPE. MAQ. PES.	E	A	E	B
296	300006611	NELSON ANTONIO ROSA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
297	300007463	NELSON GERONIMO VIEIRA	MOTORISTA	E	B	E	C
298	300007637	NELSON GUEDES	MOTORISTA	E	A	E	B (*)
299	300007637	NELSON GUEDES	MOTORISTA	E	B	E	C
300	300004278	NELZI AMADO DA SILVA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
301	300050196	NILSON GONÇALVES DOS SANTOS	AUX. ATIV. ADM.	E	A	E	B
302	300007622	NILSON HONORATO DE SOUZA	OPE. MAQ. PES.	E	A	E	B (*)
303	300007622	NILSON HONORATO DE SOUZA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
304	300004174	NILSON OLIVEIRA CLARA	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
305	300007841	NIVALDO DA SILVA DIAS	TEC. CONTAB.	E	A	E	B
306	300103336	ODAIR ANTUNES DOS SANTOS	AUX. SERV. GER.	E	A	E	B
307	300029647	ODILON OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX. SERV. GER.	E	A	E	B
308	300029574	OJENALDO ALVARENGA FERNANDES	AUX. SERV. GER.	3ª	B	3ª	C
309	300029617	OLMICA OLIVEIRA DE ANDRADE	AUX. SERV. GER.	3ª	C	3ª	D
310	300029599	OLIVIO RODRIGUES DA SILVA	VIGILANTE	3ª	C	3ª	D
311	300029593	ORIVALDO RODRIGUES	OFI. DE MANUT.	3ª	C	3ª	D
312	300008283	OSMAR NOGUEIRA	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
313	300029683	OSVALDO CABRAL DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
314	300002811	OTACÍLIO PINTO CARDOSO	MOTORISTA	E	B	E	C
315	300029659	OTAVIO PEREIRA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
316	300029660	PAULO ANTONIO DA SILVA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
317	300007215	PAULO FELICIANO	MOTORISTA	E	B	E	C
318	300003101	PAULO FRANÇA PINHEIRO	AGT. ATIV. ADM.	E	B	E	C
319	300008534	PAULO PEDRO DA SILVA	AUX. ATIV. ADM.	E	A	E	B
320	300029547	PEDRO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	E	A	E	B (*)
321	300029547	PEDRO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	E	B	E	C
322	300010341	PEDRO AMÉRICO MENEGUELLI	AUX. SERV. GER.	E	A	E	B
323	300043496	PEDRO PAULO GIMA	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C
324	300043593	RAIMUNDA DAS GRAÇAS R. DE ARAUJO	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
325	300002956	RAIMUNDA GOMES	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
326	300002955	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
327	300002824	RAIMUNDA NONATA DE FRETAS BARROS	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C
328	300014988	RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO	AGT. ATIV. ADM.	E	A	E	B
329	300029618	RAIMUNDO DONATO FERREIRA ALMEIDA	AUX. ATIV. ADM.	3ª	D	E	A
330	300007632	RAIMUNDO FRANCISCO DE MIRANDA	MOTORISTA	E	B	E	C
331	300016152	RAIMUNDO LEMOS DE JESUS	AUX. ATIV. ADM.	3ª	C	3ª	D
332	300037008	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	MOTORISTA	3ª	C	3ª	D (*)
333	300037008	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	MOTORISTA	3ª	D	E	A
334	300001730	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	E	A	E	B
335	300010637	RAIMUNDO SERGIO VIEIRA FILHO	MOTORISTA	3ª	D	E	A
336	300007209	RAUL SAMPAIO JUNIOR	OFI. DE MANUT.	E	A	E	B
337	300008059	REINALDO WITT	MOTORISTA	3ª	D	E	A
338	300004954	REINI FRANCISCO PEREIRA DE AZEVEDO	OFI. DE MANUT.	E	A	E	B
339	300007423	RICARDO DE SOUZA FREIRE	TEC. EM CONTA.	E	A	E	C
340	300003972	RICARDO WAGNER DE OLIVEIRA	AGT. ATIV. ADM.	E	A	E	C
341	300029619	ROBERTO DOMINGUES	AUX. SERV. GER.	3ª	A	E	APOSENTADO
342	300014283	ROBERTO JOSE BONIFACIO	OPE. MAQ. PES.	E	A	E	B
343	300014995	ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. SERV. GER.	3ª	B	3ª	C (*)
344	300014995	ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. SERV. GER.	3ª	C	3ª	D
345	300010659	ROLDÃO ALVES SANTANA	AUX. SERV. GER.	E	A	E	B
346	300008606	ROMERO SILVA CABRAL	ENG. CIVIL	E	B	E	A E B
347	300007597	ROMEU JOSE MARIA DE SOUZA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
348	300029648	RONALDO LAURINDO DE SOUZA	AUX. OFI. MANU.	E	B	E	C
349	300009223	ROSA CONCEIÇÃO BELEZA	AUX. SERV. GER.	E	A	E	B
350	300004014	SEBASTIÃO HELKER	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
351	300007631	SEBASTIÃO PROENÇA DE SOUZA	MOTORISTA	E	B	E	C
352	300009080	SILVENIO EBERHAATT	MOTORISTA	E	A	E	B
353	300014966	SIDNEY BENARROSH DA COSTA	AGT. ATIV. ADM.	E	A	E	B
354	300029548	SINESIO BARRETO COUTO RORIZ	ENG. MECANICO	3ª	C	3ª	D
355	300029576	TACI PEREIRA DA SILVA	OFI. DE MANUT.	3ª	D	E	A
356	300008821	TADEU PEDRO RIBEIRO	MOTORISTA	E	A	E	B
357	300002559	TOMAZ GOMES NETO	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	C
358	300006951	TRINDADE FERREIRA LIMA	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
359	300029621	UBIRATAN BERNADINO GOMES	ENG. CIVIL	3ª	C	3ª	D
360	300006610	UDE MATEUS TINOCO	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C

361	300007598	VALDECI CORDEIRO DA COSTA	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
362	300008061	VALDECI SANTOS	OFI. DE MANUT.	E	A	E	B
363	300007630	VALDECIR LEATTI	OFI. DE MANUT.	E	B	E	C
364	300043477	VALDEMARINO DA GRAÇA CLARO	AUX. ATIV. ADM.	E	B	E	D
365	300029600	VALDEMIR ALVES	AUX. SERV. GER.	3ª.	B	3ª.	C
366	300029577	VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS	AUX. SERV. GER.	3ª.	B	3ª.	C
367	300007502	VARMUR DIAS MACIEL	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
368	300029614	VERA LUCIA ARAUJO	AGT. ATIV. ADM.	3ª.	D	E	A
369	300007841	VIVALDO DA SILVA DIAS	TEC. EM CONTA.	E	A	E	B
370	300005566	WADERLEY CANO OZÓRIO	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
371	300010347	WAGNER JOSE DA SILVA	AUX. SERV. GER.	E	A	E	B
372	300002872	WALTER ALVES MONTEIRO FILHO	AGT. ATIV. ADM.	E	B	E	C
373	300007425	WALTER SOLANO	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
374	300007628	WASHINGTON LUIS DE MOURA	OPE. MAQ. PES.	E	B	E	C
375	300004238	WILSON MIGUEL DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
376	300004213	WILSON SIQUEIRA LEITE	MOTORISTA	E	B	E	C
377	300004253	ZEZITO DOS SANTOS MORAES	AUX. SERV. GER.	E	B	E	C
378	300006907	ZUCORVIDO ABRANTES DE ANDRADE	MOTORISTA	E	B	E	C

ENGº. LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral / DER-RO

PORTARIA Nº 067/14/GAB/DER-RO PORTO VELHO - RO
Em, 27 de janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE Nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317 de 10.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cedência do servidor LUIZ AUGUSTO ABÍLIO SILVEIRA ROCHA, Jornalista, Matrícula nº 300107166, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG, no Polo Regional – Região IX – São Francisco do Guaporé/RO, até **31.12.2014**, com ônus para o órgão cessionário, conforme Art. 88, § 1º, da Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral / DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 275/2013, Ata de Registro de Preços nº 212/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa ACH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora do item 01, no valor total de R\$ 19.228,00 (Dezenove Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais), cujo objeto: Aquisição de EPIS (botinas de segurança), para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.00099-00/2014. Porto Velho, 29 de Janeiro de 2014.

JOSE EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER-RO - Substituto

PORTARIA nº. 033/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 13 de Janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA Cadastro nº 300106652
UÊMEN ALVES FORMIGA
Cadastro nº 300121612

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DO BELMONT E DA BR-364 (RUA DA BEIRA), que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 01-1420-04601-0001/2013**, objeto do **Contrato nº 113/13-GJ/DER/RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **MADECON - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMpra-SE

PORTARIA nº. 034/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 13 de Janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA Cadastro nº 300106652
UÊMEN ALVES FORMIGA
Cadastro nº 300121612

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO BELMONT E DA BR-364 (RUA DA BEIRA), objeto do **Contrato nº 112/13-GJ/DER/RO**, firmado

entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 032/2014/GAB/DER.
Porto Velho, 09 de Janeiro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO
Cadastro nº 300106215
EMERSON MORENO MACHADO
Cadastro nº 300106092

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA, COM EXT. DE 1.600,00M, NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 01-1420-02729-0001/2013/DER-RO**, objeto do **Contrato nº 111/13-GJ/DER/RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE . CUMPRA-SE

Assembléia Legislativa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º. QUADRIMESTRE /2013 (JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013)
Período de apuração de Janeiro/2013 a Dezembro/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.868.025,99	-
Pessoal Ativo	112.545.253,99	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.322.772,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32.396.983,43	-
Indenizações e restituições trabalhistas	30.959.619,32	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	114.592,11	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.322.772,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.471.042,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	-	81.471.042,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.621.062.488,77	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,76	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	1,96	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	1,86	
FONTE:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exerc. por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: SIAFEM e Portal da Transparência Gov do Estado de Rondônia

Nota: No montante das Indenizações e restituições trabalhistas (R\$) estão inclusos os seguintes valores:

Ajuda de Custo: R\$

Indenizações e restituições trabalhistas : R\$ 22.746.814,15

IRRF - Parecer prévio TCE Nº. 056/2002 : R\$ 7.449.792,79

Abono pecuniário de férias : R\$ 29.818,36

Abono permanência: R\$ 37.285,78

1/3 de férias : R\$ 695.908,24 . Conforme Parecer Prévio Nº. 9/2013-PLENO do TCE/RO.

RCL R\$ 4.838.687.921,89 (-) IRRF R\$ 217.625.433,12 = R\$ 4.621.062.488,77. Fonte : Portal da Transparência do Governo do Estado de RO.

SANDRA M. CARVALHO BARCELOS
Controladora Geral /ALE

TANANY ARALY BARBETO
Superintendente de Finanças/ALE

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral /ALE

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Presidente/ALE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013 - TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2013.

RGF- ANEXO II -

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Saldo do Exerc. Anterior	[Em 2013] Até o 1º Quadrimestre	[Em 2013] Até o 2º Quadrimestre	[Em 2013] Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.363.935,84	26.363.935,84	26.049.714,48	22.591.935,84
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	26.363.935,84	26.363.935,84	26.049.714,48	22.591.935,84
Interna	26.363.935,84	26.363.935,84	26.049.714,48	22.591.935,84
Externa	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	41.105.053,62	32.772.114,06	25.466.577,19	37.367.623,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.788.043,72	33.897.949,01	25.644.064,76	25.607.321,36
Demais Haveres Financeiros	8.493.528,28	-	-	10.347.641,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.176.518,38	1.125.834,95	177.487,57	1.412.660,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.741.117,78)	(6.408.178,22)	583.137,29	(14.775.687,31)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.789.361.242,98	4.764.877.945,64	4.803.626.130,09	4.838.655.103,83
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,01	0,01	0,01	0,01
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL (200%)	9.578.722.485,96	9.529.755.891,28	9.607.252.260,18	9.677.310.207,66
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	26.363.935,84	26.363.935,84	26.049.714,48	22.591.935,84
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	-
Parcelamento de Dívidas	26.363.935,84	26.363.935,84	26.049.714,48	22.591.935,84
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	26.363.935,84	26.363.935,84	26.049.714,48	22.591.935,84
Previdenciárias	26.363.935,84	26.363.935,84	26.049.714,48	22.591.935,84
Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	-	-	-	-
RP - Não-Processados de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
SANDRA M. CARVALHO BARCELOS TANANY ARALY BARBETO ARILDO LOPES DA SILVA JOSÉ HERMÍNIO COELHO				
Controladora Geral Superintendente de Finanças Secretário Geral Presidente				



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/ 2013.

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	25.607.321,36	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	37.532.395,39
Caixa	-	Depósitos	34.674.927,19
Bancos	25.607.321,36	Restos a Pagar Processados	1.412.660,14
Conta movimento	25.607.321,36	Do Exercício / TCE	1.412.660,14
Contas vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
	-		
Aplicações Financeiras	-		
Outras disponibilidades financeiras	-		
		RP NÃO - Processados de	32.147,92
		Exercícios Anteriores	-
		Outras obrigações Financeiras	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	11.925.074,03	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	37.532.395,39	TOTAL	37.532.395,39
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			13.011.505,14
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Regime Previdenciário	-	Regime Previdenciário	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCR.RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVID(VIII) = (VI - VII)			-
DÉFICIT	11.925.074,03	SUPERÁVIT	-
Fonte: Siafem			

SANDRA M.CARVALHO BARCELOS	TANANY ARALY BARBETO	ARILDO LOPES DA SILVA	JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Controladora Geral	Superintendente de Finanças	Secretário Geral	Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.					
RGF - ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alínea "b")					
ORGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				
	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	Empenhos Cancelados e não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.412.660,14	32.147,92	13.011.505,14	-
Administração Direta	-	1.412.660,14	32.147,92	13.011.505,14	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	1.412.660,14	32.147,92	13.011.505,14	-
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-
Administração Direta	-	-	-	-	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+ II)	-	1.412.660,14	32.147,92	13.011.505,14	-
Suficiência antes da Inscrição em Restos a pagar Não-processados (Apurado no Anexo V- Demonstrativo das disponibilidades de caixa)	-	-	-	-	-

SANDRA M.CARVALHO BARCELOS	TANANY ARALY BARBETO	ARILDO LOPES DA SILVA	JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Controladora Geral	Superintendente de Finanças	Secretário Geral	Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO ANALISADO : JANEIRO A DEZEMBRO/2013				
QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2013.				
LRF, art. 48 – Anexo VII			R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	81.471.042,56	1,76		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	1,96	1,96		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	1,86	1,86		
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL		
Dívida Consolidada Líquida	-14.775.687,31	0,01		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.677.375.843,78	200		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL		
Total das Garantias				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL		
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	16,00		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	7,00		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM	SUFICIÊNCIA ANTES DA		
	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A		
	NÃO PROCESSADOS	PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	13.011.505,14	-		
FONTE: SIAFEM/RO				
SANDRA M.CARVALHO BARCELOS	TANANY ARALY BARBETO	ARILDO LOPES DA SILVA	JOSÉ HERMÍNIO COELHO	
Controladora Geral	Superintendente de Finanças	Secretário Geral	Presidente	

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

PROCESSO: 02.0135/2012

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO por intermédio da COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES e CEL-PUBLICIDADE/CML/SEMAD/PVH, nomeada pela Portaria nº 1255, publicada no DOM nº 4.505 de 11/06/2013, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013/CEL-PUBLICIDADE/CML/SEMAD, TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO.**

OBJETO: contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, para atender a Prefeitura Municipal de Porto Velho, de acordo com a Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº. 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação pertinente. **DATA DE ABERTURA: Dia 21 de março de 2014 às 08h30min** Sala de Licitações da Coordenadoria Municipal de Licitações/SEMAD, no endereço abaixo mencionado. **INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Coordenadoria Municipal de Licitações sito a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, CEP 76.801-006, Porto Velho-RO, de 2ª a 6ª feira (dias úteis) das 8:00 às 14:00 horas.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 4.151.242,13 (Quatro milhões cento e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos)

Porto Velho, 30 de janeiro de 2014.

Rosaneire Moreno da Silva
Presidente

Paula Jaqueline de Assis Miranda
Coordenadora Municipal de Licitações

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item" e "Por Maior Percentual de Desconto", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PMJ / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Gabinete.

Processo Administrativo nº. **359/PMJ/2013**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Passagens Aéreas, no valor de: R\$ 80.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 05/02/2014, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 14/02/2014. Início da Sessão Pública: **14 de Fevereiro de 2014 às 10h30min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br.

A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 31 de Janeiro de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PMJ - RP-SEMSAU / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº. **255/PMJ - SEMSAU/2014**. Objeto: Registrar preços

para eventual futura Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia Básica do Hospital Municipal, no valor de: R\$ 495.685,90. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 05/02/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 17/02/2014. Início da Sessão Pública: **17 de Fevereiro de 2014 às 09h30min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br.

A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 31 de Janeiro de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE: 002/CPL/2014 - PROCESSO: 137/SEMED/2014 – tipo Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de serviços de reforma em unidades de ensino da rede municipal, Data para entrega das propostas dia 10 de Fevereiro de 2014 a partir das 14:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a CPL – Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Candéias do Jamari – Rondônia, Telefone 069-3230-2711, CEP: 76.860-000, o edital pode se adquirido de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min no endereço citado acima.

Candéias do Jamari, 31 de Janeiro de 2014.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da CPL/PM CJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE: 003/CPL/2014 - PROCESSO: 148/SEGEFAZ E SEME/2014 – tipo Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de serviços de reforma e melhorias no centro Administrativo e na rede de iluminação do estádio municipal, Data para entrega das propostas dia 10 de Fevereiro de 2014 a partir das 09:00 Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a CPL – Rua Avenida Ulisses Guimarães – 1921 – Bairro União – Candéias do Jamari – Rondônia, Telefone 069-3230-2711, CEP: 76.860-000, o edital pode se adquirido de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min no endereço citado acima.

Candéias do Jamari, 31 de Janeiro de 2014.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente da CPL/PM CJ

Ineditoriais

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

TACIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 80926 SSP/RO e inscrito no CPF nº 085.292.642-15, residente e domiciliado na Linha C-75, Gleba 28, BR 421, Lote 01, Gleba 28, zona rural, localizado nesta cidade de Ariquemes-RO. DECLARA que foi extraviado a nota fiscal de produtor 000000230509708529264215, em seu nome, número 0000005, MOD 04, conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 284n2014, em 24/01/2014.